Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 18 de Janeiro de 2024 • Diario Municipal de Goiás • ANO XIII | Nº 3031

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ABADIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ABADIA DE GOIÁS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024

O Município de Abadia de Goiás, através da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Educação, torna público, que fará realizar no dia 23 de janeiro de 2024, às 08:00 (oito) horas, a DISPENSA ELETRÔNICA, **para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos hospitalares (Kit para drenagem torácica adulto e infantil)**. Os interessados poderão obter o Edital na integra e demais informações, no seguinte endereço, Avenida Francisco Paiva da Silva, s/n, Jd. Nova Abadia, Abadia de Goiás-GO, das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, e pelo fone: (62) 3503-1234.

Abadia de Goiás, 17 de janeiro 2024

LUCIENE TEREZA DA COSTA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Kamyla Casagrande Kunz de Oliveira
Código Identificador:7EF1FA0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
CHAMADA PÚBLICA AGRICULTURA FAMILIAR

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

O Município de Abadia de Goiás, através da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Educação, torna publico, que fará realizar no dia 07 de fevereiro de 2024, às 09:00 (nove) horas, a Chamada Pública, **para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**. Os interessados poderão obter o Edital na integra e demais informações, no seguinte endereço, Avenida Francisco Paiva da Silva, s/n, Jd. Nova Abadia, Abadia de Goiás-GO, das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, e pelo fone: (62) 3503-1234.

Abadia de Goiás, 17 de janeiro 2024

LUCIENE TEREZA DA COSTA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Kamyla Casagrande Kunz de Oliveira
Código Identificador:937D3EA3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE CONTRATO N° 086/2023

1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

"Que entre si celebram o Fundo Municipal de Assistência Social de Água Fria de Goiás, Estado de Goiás, e a pessoa física KÁTIA REGINA FERREIRA DE SOUZA LEANDRO, na forma e condições abaixo especificadas. "

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, com sede na Rua Honório Xavier da Guirra, Casa 03, Centro, Água Fria de Goiás – GO, inscrito no CNPJ:49.404.306/0001-00, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, **Sra. Josina Jose dos Santos,** residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CREDENCIANTE, e **KÁTIA REGINA FERREIRA DE SOUZA LEANDRO,** brasileira, Psicóloga, Nº do CRP- 09/007128, inscrita no CPF sob N.º 720.455.237-72, residente à Rua Rosário Tavares dos Santos, Quadra 52, Lote 7, Bairro: Parque Laguna 2, Vila Militar, Formosa Goiás, em doravante denominado simplesmente **CREDENCIADO**, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula TERCEIRA (Vigência).

Da fundamentação legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal a Cláusula e TERCEIRA (Vigência) do Contrato Primitivo de nº **086/2023** e os artigos 107 da lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, tendo em vista as condições mais vantajosas para a administração.

Da data e local de assinatura: Lavrado e assinado em Água Fria de Goiás, aos 06 dias do mês de dezembro 2023 com vigência até 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ao presente termo de Aditivo, dá-se o valor de R$ 2.787,97 (dois mil e setecentos e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos) mensais, perfazendo um valor total de R$ 33.455,64 (trinta e três mil e quatrocentos e cinquenta e cintos reais e sessenta e quatro centavos) para o período de prorrogação de 12 (doze) meses pretendida.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica ajustado entre as partes os preços unitários e totais, conforme proposta apresentada pela Empresa à qual as partes se propõem a cumpri-lo mutuamente. O presente termo poderá ser reajustado em acordo mútuo pelas partes, desde que obedecendo critérios Legais.

CLÁUSULA QUARTA: Da dotação, as despesas com execução do presente aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias para 2023 na forma abaixo:

Manutenção Do Programa Criança Feliz
06.30.08.243.0027.2.077 00298 3.3.90.36
06.30.08.243.0027.2.077 00299 3.3.90.39
Fundo Municipal de Assistência Social
06.30.08.244.0026.2.014 00317 3.3.90.34
06.30.08.244.0026.2.014 00318 3.3.90.36
06.30.08.244.0026.2.014 00319 3.3.90.39
Serv. de Proteção Social Básica CRAS/PAIF/SCFV
06.30.08.244.2037.2.160 00340 3.3.90.34

06.30.08.244.2037.2.160 00341 3.3.90.36
06.30.08.244.2037.2.160 00342 3.3.90.39
Apoio à Organ. E Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único-IGD
06.30.08.244.2037.8.846 00350 3.3.90.34
06.30.08.244.2037.8.846 00351 3.3.90.36
06.30.08.244.2037.8.846 00352 3.3.90.39
Manutenção Ensino Fundamental
11.31.12.361.0007.2.023 00448 3.3.90.39

CLÁUSULA QUINTA: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem assim justos e acordados em todas condições e cláusulas estabelecidas neste instrumento, a CREDENCIANTE e o CREDENCIADO assinam o presente em 03 (três) vias de igual forma e para uma única finalidade na presença de testemunhas abaixo firmadas.

Água Fria de Goiás, 06 de dezembro de 2023.

JOSINA JOSE DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Credenciante

KÁTIA REGINA FERREIRA DE SOUZA LEANDRO
Credenciado

Testemunhas:

1ª) _____
CPF

2ª) _____
CPF

Publicado por:
Raquel Rezende da Silva
Código Identificador:0A37F125

PREFEITURA MUNICIPAL
1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE CONTRATO N° 089/2023

1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

"Que entre si celebram o Fundo Municipal de Assistência Social de Água Fria de Goiás, Estado de Goiás, e a pessoa física LORENA CRISTINA SIMÃO DE LIMA, na forma e condições abaixo especificadas. "

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, com sede na Rua 18, Quadra 30, Lote 2,3,4 Centro, Água Fria de Goiás – GO, inscrito no CNPJ: 14.912.094/0001-80, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **Sra. Adriana Ferreira Santos de Aguiar,** residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CREDENCIANTE, e **LORENA CRISTINA SIMÃO DE LIMA,** brasileira, Assistente Social, Nº do CRESS/GO-06243, inscrita no CPF sob N.º010.821.051-04, residente à Rua 19 Quadra 03 lote 12, Água Fria de Goiás- GO, em doravante denominado simplesmente **CREDENCIADO**, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula TERCEIRA (Vigência).

Da fundamentação legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal a Cláusula e TERCEIRA (Vigência) do Contrato Primitivo de nº **089/2023** e os artigos 107 da lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, tendo em vista as condições mais vantajosas para a administração.

Da data e local de assinatura: Lavrado e assinado em Água Fria de Goiás, aos 01 dias do mês de dezembro 2023 com vigência até 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ao presente termo de Aditivo, dá-se o valor de R$3.682,23 (três mil e seiscentos e oitenta e dois reais e vinte e três centavos) mensais, perfazendo um valor total de R$ 44.186,76 (quarenta e quatro mil e cento e oitenta e seis e setenta e seis centavos) para o período de prorrogação de 12 (doze) meses pretendida.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica ajustado entre as partes os preços unitários e totais, conforme proposta apresentada pela Empresa à qual as partes se propõem a cumpri-lo mutuamente. O presente termo poderá ser reajustado em acordo mútuo pelas partes, desde que obedecendo critérios Legais.

CLÁUSULA QUARTA: Da dotação, as despesas com execução do presente aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias para 2023 na forma abaixo:

Manutenção Do Programa Criança Feliz
06.30.08.243.0027.2.077 00298 3.3.90.36
06.30.08.243.0027.2.077 00299 3.3.90.39
Fundo Municipal de Assistência Social
06.30.08.244.0026.2.014 00317 3.3.90.34
06.30.08.244.0026.2.014 00318 3.3.90.36
06.30.08.244.0026.2.014 00319 3.3.90.39
Serv. de Proteção Social Básica CRAS/PAIF/SCFV
06.30.08.244.2037.2.160 00340 3.3.90.34
06.30.08.244.2037.2.160 00341 3.3.90.36
06.30.08.244.2037.2.160 00342 3.3.90.39
Apoio à Organ. E Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único-IGD
06.30.08.244.2037.8.846 00350 3.3.90.34
06.30.08.244.2037.8.846 00351 3.3.90.36
06.30.08.244.2037.8.846 00352 3.3.90.39
Manutenção Ensino Fundamental
11.31.12.361.0007.2.023 00448 3.3.90.39

CLÁUSULA QUINTA: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem assim justos e acordados em todas condições e cláusulas estabelecidas neste instrumento, a CREDENCIANTE e o CREDENCIADO assinam o presente em 03 (três) vias de igual forma e para uma única finalidade na presença de testemunhas abaixo firmadas.

Água Fria de Goiás, 01 de dezembro de 2023.

ADRIANA FERREIRA SANTOS DE AGUIAR
Secretária Municipal de Assistência Social
Credenciante

LORENA CRISTINA SIMÃO DE LIMA
Credenciado

Testemunhas:

1ª) _____
CPF

2ª) _____
CPF

Publicado por:
Raquel Rezende da Silva
Código Identificador:39C0C122

PREFEITURA MUNICIPAL
1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE CONTRATO N° 090/2023

1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

"Que entre si celebram o Fundo Municipal de Assistência Social de Água Fria de Goiás, Estado de Goiás, e a pessoa física RAYANNE DOS SANTOS ARMELOS, na forma e condições abaixo especificadas. "

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, com sede na Rua 18, Quadra 30, Lote 2,3,4 Centro, Água Fria de Goiás – GO, inscrito no CNPJ: 14.912.094/0001-80, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **Sra. Adriana Ferreira Santos de Aguiar,** residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CREDENCIANTE, e **RAYANNE DOS SANTOS ARMELOS,** brasileira, Psicóloga, Nº do CRP- 09/013853, inscrita no CPF sob N.º 051.632.621-06, residente à Avenida Eloy Pinto de Araújo, Quadra 05, lote 8, no município de Água Fria de Goiás– GO, em doravante denominado simplesmente **CREDENCIADO**, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula TERCEIRA (Vigência).

Da fundamentação legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal a Cláusula e TERCEIRA (Vigência) do Contrato Primitivo de nº **090/2023** e os artigos 107 da lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, tendo em vista as condições mais vantajosas para a administração.

Da data e local de assinatura: Lavrado e assinado em Água Fria de Goiás, aos 01 dias do mês de dezembro 2023 com vigência até 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ao presente termo de Aditivo, dá-se o valor de R$ 2.787,97 (dois mil e setecentos e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos) mensais, perfazendo um valor total de R$ 33.455,64 (trinta e três mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) para o período de prorrogação de 12 (doze) meses pretendida.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica ajustado entre as partes os preços unitários e totais, conforme proposta apresentada pela Empresa à qual as partes se propõem a cumpri-lo mutuamente. O presente termo poderá ser reajustado em acordo mútuo pelas partes, desde que obedecendo critérios Legais.

CLÁUSULA QUARTA: Da dotação, as despesas com execução do presente aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias para 2023 na forma abaixo:

Manutenção Do Programa Criança Feliz
06.30.08.243.0027.2.077 00298 3.3.90.36
06.30.08.243.0027.2.077 00299 3.3.90.39
Fundo Municipal de Assistência Social
06.30.08.244.0026.2.014 00317 3.3.90.34
06.30.08.244.0026.2.014 00318 3.3.90.36
06.30.08.244.0026.2.014 00319 3.3.90.39
Serv. de Proteção Social Básica CRAS/PAIF/SCFV
06.30.08.244.2037.2.160 00340 3.3.90.34
06.30.08.244.2037.2.160 00341 3.3.90.36
06.30.08.244.2037.2.160 00342 3.3.90.39
Apoio à Organ. E Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único-IGD
06.30.08.244.2037.8.846 00350 3.3.90.34
06.30.08.244.2037.8.846 00351 3.3.90.36
06.30.08.244.2037.8.846 00352 3.3.90.39
Manutenção Ensino Fundamental
11.31.12.361.0007.2.023 00448 3.3.90.39

CLÁUSULA QUINTA: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem assim justos e acordados em todas condições e cláusulas estabelecidas neste instrumento, a CREDENCIANTE e o CREDENCIADO assinam o presente em 03 (três) vias de igual forma e para uma única finalidade na presença de testemunhas abaixo firmadas.

Água Fria de Goiás, 01 de dezembro de 2023.

ADRIANA FERREIRA SANTOS DE AGUIAR
Secretária Municipal de Assistência Social
Credenciante

RAYANNE DOS SANTOS ARMELOS
Credenciado

Testemunhas:

1ª) _____
CPF

2ª) _____
CPF

Publicado por:
Raquel Rezende da Silva
Código Identificador:5CC46441

PREFEITURA MUNICIPAL
1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE CONTRATO N° 091/2023

1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

"Que entre si celebram o Fundo Municipal de Assistência Social de Água Fria de Goiás, Estado de Goiás, e a pessoa física JULIANA PIRES MENDES, na forma e condições abaixo especificadas. "

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, com sede na Rua 18, Quadra 30, Lote 2,3,4 Centro, Água Fria de Goiás – GO, inscrito no CNPJ: 14.912.094/0001-80, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **Sra. Adriana Ferreira Santos de Aguiar,** residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CREDENCIANTE, e **JULIANA PIRES MENDES,** brasileira, Pedagoga, inscrita no CPF sob N.º 054.081.841-02, residente à Rua Paraíba, Quadra 15, lote 4, Distrito de Mato Seco, no município de Água Fria de Goiás– GO, em doravante denominado simplesmente **CREDENCIADO**, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula TERCEIRA (Vigência).

Da fundamentação legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal a Cláusula e TERCEIRA (Vigência) do Contrato Primitivo de nº **091/2023** e os artigos 107 da lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, tendo em vista as condições mais vantajosas para a administração.

Da data e local de assinatura: Lavrado e assinado em Água Fria de Goiás, aos 01 dias do mês de dezembro 2023 com vigência até 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ao presente termo de Aditivo, dá-se o valor de R$2.419,75 (dois mil e quatrocentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos) mensais, perfazendo um valor total de R$ 29.037,00 (vinte e nove mil e trinta e sete reais) para o período de prorrogação de 12 (doze) meses pretendida.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica ajustado entre as partes os preços unitários e totais, conforme proposta apresentada pela Empresa à qual as partes se propõem a cumpri-lo mutuamente. O presente termo poderá ser reajustado em acordo mútuo pelas partes, desde que obedecendo critérios Legais.

CLÁUSULA QUARTA: Da dotação, as despesas com execução do presente aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias para 2023 na forma abaixo:

Manutenção Do Programa Criança Feliz
06.30.08.243.0027.2.077 00298 3.3.90.36
06.30.08.243.0027.2.077 00299 3.3.90.39
Fundo Municipal de Assistência Social
06.30.08.244.0026.2.014 00317 3.3.90.34
06.30.08.244.0026.2.014 00318 3.3.90.36
06.30.08.244.0026.2.014 00319 3.3.90.39
Serv. de Proteção Social Básica CRAS/PAIF/SCFV
06.30.08.244.2037.2.160 00340 3.3.90.34
06.30.08.244.2037.2.160 00341 3.3.90.36
06.30.08.244.2037.2.160 00342 3.3.90.39
Apoio à Organ. E Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único-IGD
06.30.08.244.2037.8.846 00350 3.3.90.34
06.30.08.244.2037.8.846 00351 3.3.90.36
06.30.08.244.2037.8.846 00352 3.3.90.39

Manutenção Ensino Fundamental
11.31.12.361.0007.2.023 00448 3.3.90.39
CLÁUSULA QUINTA: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.
Por estarem assim justos e acordados em todas condições e cláusulas estabelecidas neste instrumento, a CREDENCIANTE e o CREDENCIADO assinam o presente em 03 (três) vias de igual forma e para uma única finalidade na presença de testemunhas abaixo firmadas.

Água Fria de Goiás, 01 de dezembro de 2023.

ADRIANA FERREIRA SANTOS DE AGUIAR
Secretária Municipal de Assistência Social
Credenciante

JULIANA PIRES MENDES
Credenciado

Testemunhas:

1ª) _____
CPF

2ª) _____
CPF

Publicado por:
Raquel Rezende da Silva
Código Identificador:BAAC1A83

PREFEITURA MUNICIPAL
1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N° 092/2023

1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

"Que entre si celebram o Fundo Municipal de Assistência Social de Água Fria de Goiás, Estado de Goiás, e a pessoa física LEILIANE APARECIDA CARDOSO DO NASCIMENTO, na forma e condições abaixo especificadas. "

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, com sede na Rua 18, Quadra 30, Lote 2,3,4 Centro, Água Fria de Goiás – GO, inscrito no CNPJ: 14.912.094/0001-80, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **Sra. Adriana Ferreira Santos de Aguiar,** residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CREDENCIANTE, e **LEILIANE APARECIDA CARDOSO DO NASCIMENTO,** brasileira, Pedagoga, inscrita no CPF sob N.º 054.081.841-02, residente à Rua Sebastião Paiva, Quadra 13, Lote 05, no município de Água Fria de Goiás– GO, em doravante denominado simplesmente **CREDENCIADO**, tem justo e contratado o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula TERCEIRA (Vigência).
Da fundamentação legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal a Cláusula e TERCEIRA (Vigência) do Contrato Primitivo de nº **092/2023** e os artigos 107 da lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, tendo em vista as condições mais vantajosas para a administração.
Da data e local de assinatura: Lavrado e assinado em Água Fria de Goiás, aos 01 dias do mês de dezembro 2023 com vigência até 31 de dezembro de 2024.
CLÁUSULA SEGUNDA: Ao presente termo de Aditivo, dá-se o valor de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) mensais, perfazendo um valor total de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seisseentos reais) para o período de prorrogação de 12 (doze) meses pretendida.
CLÁUSULA TERCEIRA: Fica ajustado entre as partes os preços unitários e totais, conforme proposta apresentada pela Empresa à qual as partes se propõem a cumpri-lo mutuamente. O presente termo poderá ser reajustado em acordo mútuo pelas partes, desde que obedecendo critérios Legais.
CLÁUSULA QUARTA: Da dotação, as despesas com execução do presente aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias para 2023 na forma abaixo:
Manutenção Do Programa Criança Feliz
06.30.08.243.0027.2.077 00298 3.3.90.36
06.30.08.243.0027.2.077 00299 3.3.90.39
Fundo Municipal de Assistência Social
06.30.08.244.0026.2.014 00317 3.3.90.34
06.30.08.244.0026.2.014 00318 3.3.90.36
06.30.08.244.0026.2.014 00319 3.3.90.39
Serv. de Proteção Social Básica CRAS/PAIF/SCFV
06.30.08.244.2037.2.160 00340 3.3.90.34
06.30.08.244.2037.2.160 00341 3.3.90.36
06.30.08.244.2037.2.160 00342 3.3.90.39
Apoio à Organ. E Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único-IGD
06.30.08.244.2037.8.846 00350 3.3.90.34
06.30.08.244.2037.8.846 00351 3.3.90.36
06.30.08.244.2037.8.846 00352 3.3.90.39
Manutenção Ensino Fundamental
11.31.12.361.0007.2.023 00448 3.3.90.39
CLÁUSULA QUINTA: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.
Por estarem assim justos e acordados em todas condições e cláusulas estabelecidas neste instrumento, a CREDENCIANTE e o CREDENCIADO assinam o presente em 03 (três) vias de igual forma e para uma única finalidade na presença de testemunhas abaixo firmadas.

Água Fria de Goiás, 01 de dezembro de 2023.

ADRIANA FERREIRA SANTOS DE AGUIAR
Secretária Municipal de Assistência Social
Credenciante

LEILIANE APARECIDA CARDOSO DO NASCIMENTO
Credenciado

Testemunhas:

1ª) _____
CPF

2ª) _____
CPF

Publicado por:
Raquel Rezende da Silva
Código Identificador:AD894001

PREFEITURA MUNICIPAL
1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE CONTRATO N° 094/2023

1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

"Que entre si celebram o Fundo Municipal de Assistência Social de Água Fria de Goiás, Estado de Goiás, e a pessoa física LEILA GOMES DE SOUSA, na forma e condições abaixo especificadas. "

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, com sede na Rua 18, Quadra 30, Lote 2,3,4 Centro, Água Fria de Goiás – GO, inscrito no CNPJ: 14.912.094/0001-80, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **Sra. Adriana Ferreira Santos de Aguiar,** residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CREDENCIANTE, e **LEILA GOMES DE SOUSA,** brasileira, nível médio completo, inscrita no CPF sob N.º 054.592.931-89, residente à Rua 17, Quadra 50, lote 12, na cidade de Água fria de Goiás – GO, em doravante denominado simplesmente **CREDENCIADO**, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula TERCEIRA (Vigência).

Da fundamentação legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal a Cláusula e TERCEIRA (Vigência) do Contrato Primitivo de nº **094/2023** e os artigos 107 da lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, tendo em vista as condições mais vantajosas para a administração.

Da data e local de assinatura: Lavrado e assinado em Água Fria de Goiás, aos 01 dias do mês de dezembro 2023 com vigência até 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ao presente termo de Aditivo, dá-se o valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais, perfazendo um valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para o período de prorrogação de 12 (doze) meses pretendida.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica ajustado entre as partes os preços unitários e totais, conforme proposta apresentada pela Empresa à qual as partes se propõem a cumpri-lo mutuamente. O presente termo poderá ser reajustado em acordo mútuo pelas partes, desde que obedecendo critérios Legais.

CLÁUSULA QUARTA: Da dotação, as despesas com execução do presente aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias para 2023 na forma abaixo:

Manutenção Do Programa Criança Feliz
06.30.08.243.0027.2.077 00298 3.3.90.36
06.30.08.243.0027.2.077 00299 3.3.90.39
Fundo Municipal de Assistência Social
06.30.08.244.0026.2.014 00317 3.3.90.34
06.30.08.244.0026.2.014 00318 3.3.90.36
06.30.08.244.0026.2.014 00319 3.3.90.39
Serv. de Proteção Social Básica CRAS/PAIF/SCFV
06.30.08.244.2037.2.160 00340 3.3.90.34
06.30.08.244.2037.2.160 00341 3.3.90.36
06.30.08.244.2037.2.160 00342 3.3.90.39
Apoio à Organ. E Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único-IGD
06.30.08.244.2037.8.846 00350 3.3.90.34
06.30.08.244.2037.8.846 00351 3.3.90.36
06.30.08.244.2037.8.846 00352 3.3.90.39
Manutenção Ensino Fundamental
11.31.12.361.0007.2.023 00448 3.3.90.39

CLÁUSULA QUINTA: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem assim justos e acordados em todas condições e cláusulas estabelecidas neste instrumento, a CREDENCIANTE e o CREDENCIADO assinam o presente em 03 (três) vias de igual forma e para uma única finalidade na presença de testemunhas abaixo firmadas.

Água Fria de Goiás, 01 de dezembro de 2023.

ADRIANA FERREIRA SANTOS DE AGUIAR
Secretária Municipal de Assistência Social
Credenciante

LEILA GOMES DE SOUSA
Credenciado

Testemunhas:

1ª) _____
CPF

2ª) _____
CPF

Publicado por:
Raquel Rezende da Silva
Código Identificador:2EF6626F

PREFEITURA MUNICIPAL
1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE CONTRATO N° 095/2023

1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

"Que entre si celebram o Fundo Municipal de Assistência Social de Água Fria de Goiás, Estado de Goiás, e a pessoa física MAGNA VIEIRA FERNANDES, na forma e condições abaixo especificadas. "

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, com sede na Rua 18, Quadra 30, Lote 2,3,4 Centro, Água Fria de Goiás – GO, inscrito no CNPJ: 14.912.094/0001-80, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **Sra. Adriana Ferreira Santos de Aguiar,** residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CREDENCIANTE, e **MAGNA VIEIRA FERNANDES,** brasileira, nível médio completo, inscrita no CPF sob N.º 026.766.101-04, residente à Rua 19, Quadra 70, lote 3, na cidade de Água fria de Goiás – GO, em doravante denominado simplesmente **CREDENCIADO**, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula TERCEIRA (Vigência).

Da fundamentação legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal a Cláusula e TERCEIRA (Vigência) do Contrato Primitivo de nº **095/2023** e os artigos 107 da lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, tendo em vista as condições mais vantajosas para a administração.

Da data e local de assinatura: Lavrado e assinado em Água Fria de Goiás, aos 01 dias do mês de dezembro 2023 com vigência até 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ao presente termo de Aditivo, dá-se o valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais, perfazendo um valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para o período de prorrogação de 12 (doze) meses pretendida.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica ajustado entre as partes os preços unitários e totais, conforme proposta apresentada pela Empresa à qual as partes se propõem a cumpri-lo mutuamente. O presente termo poderá ser reajustado em acordo mútuo pelas partes, desde que obedecendo critérios Legais.

CLÁUSULA QUARTA: Da dotação, as despesas com execução do presente aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias para 2023 na forma abaixo:

Manutenção Do Programa Criança Feliz
06.30.08.243.0027.2.077 00298 3.3.90.36
06.30.08.243.0027.2.077 00299 3.3.90.39
Fundo Municipal de Assistência Social
06.30.08.244.0026.2.014 00317 3.3.90.34
06.30.08.244.0026.2.014 00318 3.3.90.36
06.30.08.244.0026.2.014 00319 3.3.90.39
Serv. de Proteção Social Básica CRAS/PAIF/SCFV
06.30.08.244.2037.2.160 00340 3.3.90.34
06.30.08.244.2037.2.160 00341 3.3.90.36
06.30.08.244.2037.2.160 00342 3.3.90.39
Apoio à Organ. E Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único-IGD
06.30.08.244.2037.8.846 00350 3.3.90.34
06.30.08.244.2037.8.846 00351 3.3.90.36
06.30.08.244.2037.8.846 00352 3.3.90.39
Manutenção Ensino Fundamental
11.31.12.361.0007.2.023 00448 3.3.90.39

CLÁUSULA QUINTA: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem assim justos e acordados em todas condições e cláusulas estabelecidas neste instrumento, a CREDENCIANTE e o CREDENCIADO assinam o presente em 03 (três) vias de igual forma e para uma única finalidade na presença de testemunhas abaixo firmadas.

Água Fria de Goiás, 01 de dezembro de 2023.

ADRIANA FERREIRA SANTOS DE AGUIAR
Secretária Municipal de Assistência Social
Credenciante

MAGNA VIEIRA FERNANDES
Credenciado

Testemunhas:

1ª) _____
CPF

2ª) _____
CPF

Publicado por:
Raquel Rezende da Silva
Código Identificador:0BE0361F

PREFEITURA MUNICIPAL
1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE CONTRATO N° 096/2023

1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

"Que entre si celebram o Fundo Municipal de Assistência Social de Água Fria de Goiás, Estado de Goiás, e a pessoa física ANTÔNIA RODRIGUES ARMELOS, na forma e condições abaixo especificadas. "

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, com sede na Rua 18, Quadra 30, Lote 2,3,4 Centro, Água Fria de Goiás – GO, inscrito no CNPJ: 14.912.094/0001-80, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **Sra. Adriana Ferreira Santos de Aguiar,** residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CREDENCIANTE, e **ANTÔNIA RODRIGUES ARMELOS,** brasileira, nível médio completo, inscrita no CPF sob N.º 015.770.141-70, residente à Rua 21, Quadra 69, Lote 13, na cidade de Água fria de Goiás – GO, em doravante denominado simplesmente **CREDENCIADO**, tem justo e contratado o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula TERCEIRA (Vigência).
Da fundamentação legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal a Cláusula e TERCEIRA (Vigência) do Contrato Primitivo de nº **096/2023** e os artigos 107 da lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, tendo em vista as condições mais vantajosas para a administração.
Da data e local de assinatura: Lavrado e assinado em Água Fria de Goiás, aos 01 dias do mês de dezembro 2023 com vigência até 31 de dezembro de 2024.
CLÁUSULA SEGUNDA: Ao presente termo de Aditivo, dá-se o valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais, perfazendo um valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para o período de prorrogação de 12 (doze) meses pretendida.
CLÁUSULA TERCEIRA: Fica ajustado entre as partes os preços unitários e totais, conforme proposta apresentada pela Empresa à qual as partes se propõem a cumpri-lo mutuamente. O presente termo poderá ser reajustado em acordo mútuo pelas partes, desde que obedecendo critérios Legais.
CLÁUSULA QUARTA: Da dotação, as despesas com execução do presente aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias para 2023 na forma abaixo:
Manutenção Do Programa Criança Feliz
06.30.08.243.0027.2.077 00298 3.3.90.36
06.30.08.243.0027.2.077 00299 3.3.90.39
Fundo Municipal de Assistência Social
06.30.08.244.0026.2.014 00317 3.3.90.34
06.30.08.244.0026.2.014 00318 3.3.90.36
06.30.08.244.0026.2.014 00319 3.3.90.39
Serv. de Proteção Social Básica CRAS/PAIF/SCFV
06.30.08.244.2037.2.160 00340 3.3.90.34
06.30.08.244.2037.2.160 00341 3.3.90.36
06.30.08.244.2037.2.160 00342 3.3.90.39
Apoio à Organ. E Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único-IGD
06.30.08.244.2037.8.846 00350 3.3.90.34
06.30.08.244.2037.8.846 00351 3.3.90.36
06.30.08.244.2037.8.846 00352 3.3.90.39
Manutenção Ensino Fundamental
11.31.12.361.0007.2.023 00448 3.3.90.39
CLÁUSULA QUINTA: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.
Por estarem assim justos e acordados em todas condições e cláusulas estabelecidas neste instrumento, a CREDENCIANTE e o CREDENCIADO assinam o presente em 03 (três) vias de igual forma e para uma única finalidade na presença de testemunhas abaixo firmadas.

Água Fria de Goiás, 01 de dezembro de 2023.

ADRIANA FERREIRA SANTOS DE AGUIAR
Secretária Municipal de Assistência Social
Credenciante

ANTÔNIA RODRIGUES ARMELOS
Credenciado

Testemunhas:

1ª) _____
CPF

2ª) _____
CPF

Publicado por:
Raquel Rezende da Silva
Código Identificador:FD7AF22D

PREFEITURA MUNICIPAL
1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE CONTRATO N° 097/2023

1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

"Que entre si celebram o Fundo Municipal de Assistência Social de Água Fria de Goiás, Estado de Goiás, e a pessoa física CLEUZIVÂNIA ANTONIO DA SILVA, na forma e condições abaixo especificadas. "

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, com sede na Rua 18, Quadra 30, Lote 2,3,4 Centro, Água Fria de Goiás – GO, inscrito no CNPJ: 14.912.094/0001-80, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **Sra. Adriana Ferreira Santos de Aguiar,** residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CREDENCIANTE, e **CLEUZIVÂNIA ANTONIO DA SILVA**, brasileira, Assistente Social, Nº do CRESS/GO- 4450, inscrita no CPF sob N.º 024.063.031-95, residente à Rua 28, Quadra 40, Lote 09, na cidade de Água Fria de Goiás – GO, em doravante denominado simplesmente **CREDENCIADO**, tem justo e contratado o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula TERCEIRA (Vigência).
Da fundamentação legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal a Cláusula e TERCEIRA (Vigência) do Contrato Primitivo de nº **097/2023** e os artigos 107 da lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, tendo em vista as condições mais vantajosas para a administração.

Da data e local de assinatura: Lavrado e assinado em Água Fria de Goiás, aos 01 dias do mês de dezembro 2023 com vigência até 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ao presente termo de Aditivo, dá-se o valor de R$2.787,97 (dois mil e setecentos e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos) mensais, perfazendo um valor total de R$ 33.455,64 (trinta e três mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e seis centavos) para o período de prorrogação de 12 (doze) meses pretendida.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica ajustado entre as partes os preços unitários e totais, conforme proposta apresentada pela Empresa à qual as partes se propõem a cumpri-lo mutuamente. O presente termo poderá ser reajustado em acordo mútuo pelas partes, desde que obedecendo critérios Legais.

CLÁUSULA QUARTA: Da dotação, as despesas com execução do presente aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias para 2023 na forma abaixo:

Manutenção Do Programa Criança Feliz
06.30.08.243.0027.2.077 00298 3.3.90.36
06.30.08.243.0027.2.077 00299 3.3.90.39
Fundo Municipal de Assistência Social
06.30.08.244.0026.2.014 00317 3.3.90.34
06.30.08.244.0026.2.014 00318 3.3.90.36
06.30.08.244.0026.2.014 00319 3.3.90.39
Serv. de Proteção Social Básica CRAS/PAIF/SCFV
06.30.08.244.2037.2.160 00340 3.3.90.34
06.30.08.244.2037.2.160 00341 3.3.90.36
06.30.08.244.2037.2.160 00342 3.3.90.39
Apoio à Organ. E Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único-IGD
06.30.08.244.2037.8.846 00350 3.3.90.34
06.30.08.244.2037.8.846 00351 3.3.90.36
06.30.08.244.2037.8.846 00352 3.3.90.39
Manutenção Ensino Fundamental
11.31.12.361.0007.2.023 00448 3.3.90.39

CLÁUSULA QUINTA: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem assim justos e acordados em todas condições e cláusulas estabelecidas neste instrumento, a CREDENCIANTE e o CREDENCIADO assinam o presente em 03 (três) vias de igual forma e para uma única finalidade na presença de testemunhas abaixo firmadas.

Água Fria de Goiás, 01 de dezembro de 2023.

ADRIANA FERREIRA SANTOS DE AGUIAR
Secretária Municipal de Assistência Social
Credenciante

CLEUZIVÂNIA ANTONIO DA SILVA
Credenciado

Testemunhas:

1ª) _____
CPF

2ª) _____
CPF

Publicado por:
Raquel Rezende da Silva
Código Identificador:6BA5DCD8

PREFEITURA MUNICIPAL
1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE CONTRATO N° 098/2023

1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

"Que entre si celebram o Fundo Municipal de Assistência Social de Água Fria de Goiás, Estado de Goiás, e a pessoa física MARIA BEATRIZ DE MATOS NASCIMENTO, na forma e condições abaixo especificadas. "

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, com sede na Rua 18, Quadra 30, Lote 2,3,4 Centro, Água Fria de Goiás – GO, inscrito no CNPJ: 14.912.094/0001-80, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **Sra. Adriana Ferreira Santos de Aguiar,** residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CREDENCIANTE, e **MARIA BEATRIZ DE MATOS NASCIMENTO,** brasileira, nível médio completo, inscrita no CPF sob N.º 015.770.141-70, residente à Rua 21, Quadra 69, Lote 13, na cidade de Água fria de Goiás – GO, em doravante denominado simplesmente **CREDENCIADO**, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula TERCEIRA (Vigência).

Da fundamentação legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal a Cláusula e TERCEIRA (Vigência) do Contrato Primitivo de nº **098/2023** e os artigos 107 da lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, tendo em vista as condições mais vantajosas para a administração.

Da data e local de assinatura: Lavrado e assinado em Água Fria de Goiás, aos 01 dias do mês de dezembro 2023 com vigência até 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ao presente termo de Aditivo, dá-se o valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais, perfazendo um valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para o período de prorrogação de 12 (doze) meses pretendida.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica ajustado entre as partes os preços unitários e totais, conforme proposta apresentada pela Empresa à qual as partes se propõem a cumpri-lo mutuamente. O presente termo poderá ser reajustado em acordo mútuo pelas partes, desde que obedecendo critérios Legais.

CLÁUSULA QUARTA: Da dotação, as despesas com execução do presente aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias para 2023 na forma abaixo:

Manutenção Do Programa Criança Feliz
06.30.08.243.0027.2.077 00298 3.3.90.36
06.30.08.243.0027.2.077 00299 3.3.90.39
Fundo Municipal de Assistência Social
06.30.08.244.0026.2.014 00317 3.3.90.34
06.30.08.244.0026.2.014 00318 3.3.90.36
06.30.08.244.0026.2.014 00319 3.3.90.39
Serv. de Proteção Social Básica CRAS/PAIF/SCFV
06.30.08.244.2037.2.160 00340 3.3.90.34
06.30.08.244.2037.2.160 00341 3.3.90.36
06.30.08.244.2037.2.160 00342 3.3.90.39
Apoio à Organ. E Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único-IGD
06.30.08.244.2037.8.846 00350 3.3.90.34
06.30.08.244.2037.8.846 00351 3.3.90.36
06.30.08.244.2037.8.846 00352 3.3.90.39
Manutenção Ensino Fundamental
11.31.12.361.0007.2.023 00448 3.3.90.39

CLÁUSULA QUINTA: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem assim justos e acordados em todas condições e cláusulas estabelecidas neste instrumento, a CREDENCIANTE e o CREDENCIADO assinam o presente em 03 (três) vias de igual forma e para uma única finalidade na presença de testemunhas abaixo firmadas.

Água Fria de Goiás, 01 de dezembro de 2023.

ADRIANA FERREIRA SANTOS DE AGUIAR
Secretária Municipal de Assistência Social
Credenciante

MARIA BEATRIZ DE MATOS NASCIMENTO
Credenciado

Testemunhas:

1ª) _____
CPF

2ª) _____
CPF

Publicado por:
Raquel Rezende da Silva
Código Identificador:6A9D3D2B

PREFEITURA MUNICIPAL
1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE CONTRATO N° 099/2023

1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

"Que entre si celebram o Fundo Municipal de Assistência Social de Água Fria de Goiás, Estado de Goiás, e a pessoa física ROBSON CONCEIÇÃO DE SOUZA, na forma e condições abaixo especificadas. "

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, com sede na Rua 18, Quadra 30, Lote 2,3,4 Centro, Água Fria de Goiás – GO, inscrito no CNPJ: 14.912.094/0001-80, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **Sra. Adriana Ferreira Santos de Aguiar,** residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CREDENCIANTE, e **ROBSON CONCEIÇÃO DE SOUZA,** brasileiro, nível médio completo, inscrita no CPF sob N.º 945.383.521-87, residente à Rua 10, Quadra 25, Lote 12, na cidade de Água Fria de Goiás – GO, em doravante denominado simplesmente **CREDENCIADO**, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula TERCEIRA (Vigência).

Da fundamentação legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal a Cláusula e TERCEIRA (Vigência) do Contrato Primitivo de nº **099/2023** e os artigos 107 da lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, tendo em vista as condições mais vantajosas para a administração.

Da data e local de assinatura: Lavrado e assinado em Água Fria de Goiás, aos 01 dias do mês de dezembro 2023 com vigência até 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ao presente termo de Aditivo, dá-se o valor de R$ 1.350,00 (mil e trezentos e cinquenta reais) mensais, perfazendo um valor total de R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais) para o período de prorrogação de 12 (doze) meses pretendida.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica ajustado entre as partes os preços unitários e totais, conforme proposta apresentada pela Empresa à qual as partes se propõem a cumpri-lo mutuamente. O presente termo poderá ser reajustado em acordo mútuo pelas partes, desde que obedecendo critérios Legais.

CLÁUSULA QUARTA: Da dotação, as despesas com execução do presente aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias para 2023 na forma abaixo:

Manutenção Do Programa Criança Feliz
06.30.08.243.0027.2.077 00298 3.3.90.36
06.30.08.243.0027.2.077 00299 3.3.90.39
Fundo Municipal de Assistência Social
06.30.08.244.0026.2.014 00317 3.3.90.34
06.30.08.244.0026.2.014 00318 3.3.90.36
06.30.08.244.0026.2.014 00319 3.3.90.39
Serv. de Proteção Social Básica CRAS/PAIF/SCFV
06.30.08.244.2037.2.160 00340 3.3.90.34
06.30.08.244.2037.2.160 00341 3.3.90.36
06.30.08.244.2037.2.160 00342 3.3.90.39
Apoio à Organ. E Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único-IGD
06.30.08.244.2037.8.846 00350 3.3.90.34
06.30.08.244.2037.8.846 00351 3.3.90.36
06.30.08.244.2037.8.846 00352 3.3.90.39
Manutenção Ensino Fundamental
11.31.12.361.0007.2.023 00448 3.3.90.39

CLÁUSULA QUINTA: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem assim justos e acordados em todas condições e cláusulas estabelecidas neste instrumento, a CREDENCIANTE e o CREDENCIADO assinam o presente em 03 (três) vias de igual forma e para uma única finalidade na presença de testemunhas abaixo firmadas.

Água Fria de Goiás, 01 de dezembro de 2023.

ADRIANA FERREIRA SANTOS DE AGUIAR
Secretária Municipal de Assistência Social
Credenciante

ROBSON CONCEIÇÃO DE SOUZA
Credenciado

Testemunhas:

1ª) _____
CPF

2ª) _____
CPF

Publicado por:
Raquel Rezende da Silva
Código Identificador:31E73E0C

PREFEITURA MUNICIPAL
1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE CONTRATO N° 100/2023

1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

"Que entre si celebram o Fundo Municipal de Assistência Social de Água Fria de Goiás, Estado de Goiás, e a pessoa física EVA LUANA RODRIGUES DAS NEVES, na forma e condições abaixo especificadas. "

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, com sede na Rua 18, Quadra 30, Lote 2,3,4 Centro, Água Fria de Goiás – GO, inscrito no CNPJ: 14.912.094/0001-80, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **Sra. Adriana Ferreira Santos de Aguiar,** residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CREDENCIANTE, e **EVA LUANA RODRIGUES DAS NEVES**, brasileira, nível médio, inscrita no CPF sob N.º 004.427.351-70, residente à Rua Gerônimo da Silva, Quadra 14, Lote 18, no município de Água Fria de Goiás– GO, em doravante denominado simplesmente **CREDENCIADO**, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula TERCEIRA (Vigência).

Da fundamentação legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal a Cláusula e TERCEIRA (Vigência) do Contrato Primitivo de nº **100/2023** e os artigos 107 da lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, tendo em vista as condições mais vantajosas para a administração.

Da data e local de assinatura: Lavrado e assinado em Água Fria de Goiás, aos 01 dias do mês de dezembro 2023 com vigência até 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ao presente termo de Aditivo, dá-se o valor de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) mensais, perfazendo um valor total estimado de R$ 21.600,00 (vinte um mil e seisseentos reais) para o período de prorrogação de 12 (doze) meses pretendida.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica ajustado entre as partes os preços unitários e totais, conforme proposta apresentada pela Empresa à qual as partes se propõem a cumpri-lo mutuamente. O presente termo

poderá ser reajustado em acordo mútuo pelas partes, desde que obedecendo critérios Legais.

CLÁUSULA QUARTA: Da dotação, as despesas com execução do presente aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias para 2023 na forma abaixo:

Manutenção Do Programa Criança Feliz
06.30.08.243.0027.2.077 00298 3.3.90.36
06.30.08.243.0027.2.077 00299 3.3.90.39
Fundo Municipal de Assistência Social
06.30.08.244.0026.2.014 00317 3.3.90.34
06.30.08.244.0026.2.014 00318 3.3.90.36
06.30.08.244.0026.2.014 00319 3.3.90.39
Serv. de Proteção Social Básica CRAS/PAIF/SCFV
06.30.08.244.2037.2.160 00340 3.3.90.34
06.30.08.244.2037.2.160 00341 3.3.90.36
06.30.08.244.2037.2.160 00342 3.3.90.39
Apoio à Organ. E Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único-IGD
06.30.08.244.2037.8.846 00350 3.3.90.34
06.30.08.244.2037.8.846 00351 3.3.90.36
06.30.08.244.2037.8.846 00352 3.3.90.39
Manutenção Ensino Fundamental
11.31.12.361.0007.2.023 00448 3.3.90.39

CLÁUSULA QUINTA: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem assim justos e acordados em todas condições e cláusulas estabelecidas neste instrumento, a CREDENCIANTE e o CREDENCIADO assinam o presente em 03 (três) vias de igual forma e para uma única finalidade na presença de testemunhas abaixo firmadas.

Água Fria de Goiás, 01 de dezembro de 2023.

ADRIANA FERREIRA SANTOS DE AGUIAR
Secretária Municipal de Assistência Social
Credenciante

EVA LUANA RODRIGUES DAS NEVES
Credenciado

Testemunhas:

1ª) _____
CPF

2ª) _____
CPF

Publicado por:
Raquel Rezende da Silva
Código Identificador:84C454A2

PREFEITURA MUNICIPAL
1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE CONTRATO N° 101/2023

1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

"Que entre si celebram o Fundo Municipal de Assistência Social de Água Fria de Goiás, Estado de Goiás, e a pessoa física DANIELA GUIMARÃES OLIVEIRA, na forma e condições abaixo especificadas. "

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, com sede na Rua 18, Quadra 30, Lote 2,3,4 Centro, Água Fria de Goiás – GO, inscrito no CNPJ: 14.912.094/0001-80, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **Sra. Adriana Ferreira Santos de Aguiar,** residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CREDENCIANTE, e **DANIELA GUIMARÃES OLIVEIRA,** brasileira, nível médio, inscrita no CPF sob N.º 052.274.041-35, residente à Avenida Aníbal Modesto de Oliveira, Quadra 07, no município de Água Fria de Goiás– GO, em doravante denominado simplesmente **CREDENCIADO**, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula TERCEIRA (Vigência).

Da fundamentação legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal a Cláusula e TERCEIRA (Vigência) do Contrato Primitivo de nº **101/2023** e os artigos 107 da lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, tendo em vista as condições mais vantajosas para a administração.

Da data e local de assinatura: Lavrado e assinado em Água Fria de Goiás, aos 01 dias do mês de dezembro 2023 com vigência até 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ao presente termo de Aditivo, dá-se o valor de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) mensais, perfazendo um valor total estimado de R$ 21.600,00 (vinte um mil e seisseentos reais) para o período de prorrogação de 12 (doze) meses pretendida.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica ajustado entre as partes os preços unitários e totais, conforme proposta apresentada pela Empresa à qual as partes se propõem a cumpri-lo mutuamente. O presente termo poderá ser reajustado em acordo mútuo pelas partes, desde que obedecendo critérios Legais.

CLÁUSULA QUARTA: Da dotação, as despesas com execução do presente aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias para 2023 na forma abaixo:

Manutenção Do Programa Criança Feliz
06.30.08.243.0027.2.077 00298 3.3.90.36
06.30.08.243.0027.2.077 00299 3.3.90.39
Fundo Municipal de Assistência Social
06.30.08.244.0026.2.014 00317 3.3.90.34
06.30.08.244.0026.2.014 00318 3.3.90.36
06.30.08.244.0026.2.014 00319 3.3.90.39
Serv. de Proteção Social Básica CRAS/PAIF/SCFV
06.30.08.244.2037.2.160 00340 3.3.90.34
06.30.08.244.2037.2.160 00341 3.3.90.36
06.30.08.244.2037.2.160 00342 3.3.90.39
Apoio à Organ. E Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único-IGD
06.30.08.244.2037.8.846 00350 3.3.90.34
06.30.08.244.2037.8.846 00351 3.3.90.36
06.30.08.244.2037.8.846 00352 3.3.90.39
Manutenção Ensino Fundamental
11.31.12.361.0007.2.023 00448 3.3.90.39

CLÁUSULA QUINTA: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem assim justos e acordados em todas condições e cláusulas estabelecidas neste instrumento, a CREDENCIANTE e o CREDENCIADO assinam o presente em 03 (três) vias de igual forma e para uma única finalidade na presença de testemunhas abaixo firmadas.

Água Fria de Goiás, 01 de dezembro de 2023.

ADRIANA FERREIRA SANTOS DE AGUIAR
Secretária Municipal de Assistência Social
Credenciante

DANIELA GUIMARÃES OLIVEIRA
Credenciado

Testemunhas:

1ª) _____
CPF

2ª) _____
CPF

Publicado por:
Raquel Rezende da Silva
Código Identificador:965A5640

PREFEITURA MUNICIPAL
1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE CONTRATO N° 102/2023

1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

"Que entre si celebram o Fundo Municipal de Assistência Social de Água Fria de Goiás, Estado de Goiás, e a pessoa física ANILSON DA COSTA CASTRO, na forma e condições abaixo especificadas. "

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, com sede na Rua 18, Quadra 30, Lote 2,3,4 Centro, Água Fria de Goiás – GO, inscrito no CNPJ: 14.912.094/0001-80, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **Sra. Adriana Ferreira Santos de Aguiar,** residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CREDENCIANTE, e **ANILSON DA COSTA CASTRO,** brasileira, nível médio, inscrita no CPF sob N.º 052.112.291-00, residente à Avenida Elói Pinto de Araújo, Quadra 11 Lote 04, no município de Água Fria de Goiás– GO, em doravante denominado simplesmente **CREDENCIADO**, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula TERCEIRA (Vigência).

Da fundamentação legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal a Cláusula e TERCEIRA (Vigência) do Contrato Primitivo de nº **102/2023** e os artigos 107 da lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, tendo em vista as condições mais vantajosas para a administração.

Da data e local de assinatura: Lavrado e assinado em Água Fria de Goiás, aos 01 dias do mês de dezembro 2023 com vigência até 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ao presente termo de Aditivo, dá-se o valor de valor R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais, perfazendo um valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para o período de prorrogação de 12 (doze) meses pretendida.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica ajustado entre as partes os preços unitários e totais, conforme proposta apresentada pela Empresa à qual as partes se propõem a cumpri-lo mutuamente. O presente termo poderá ser reajustado em acordo mútuo pelas partes, desde que obedecendo critérios Legais.

CLÁUSULA QUARTA: Da dotação, as despesas com execução do presente aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias para 2023 na forma abaixo:

Manutenção Do Programa Criança Feliz
06.30.08.243.0027.2.077 00298 3.3.90.36
06.30.08.243.0027.2.077 00299 3.3.90.39
Fundo Municipal de Assistência Social
06.30.08.244.0026.2.014 00317 3.3.90.34
06.30.08.244.0026.2.014 00318 3.3.90.36
06.30.08.244.0026.2.014 00319 3.3.90.39
Serv. de Proteção Social Básica CRAS/PAIF/SCFV
06.30.08.244.2037.2.160 00340 3.3.90.34
06.30.08.244.2037.2.160 00341 3.3.90.36
06.30.08.244.2037.2.160 00342 3.3.90.39
Apoio à Organ. E Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único-IGD
06.30.08.244.2037.8.846 00350 3.3.90.34
06.30.08.244.2037.8.846 00351 3.3.90.36
06.30.08.244.2037.8.846 00352 3.3.90.39
Manutenção Ensino Fundamental
11.31.12.361.0007.2.023 00448 3.3.90.39

CLÁUSULA QUINTA: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem assim justos e acordados em todas condições e cláusulas estabelecidas neste instrumento, a CREDENCIANTE e o CREDENCIADO assinam o presente em 03 (três) vias de igual forma e para uma única finalidade na presença de testemunhas abaixo firmadas.

Água Fria de Goiás, 01 de dezembro de 2023.

ADRIANA FERREIRA SANTOS DE AGUIAR
Secretária Municipal de Assistência Social
Credenciante

ANILSON DA COSTA CASTRO
Credenciado

Testemunhas:

1ª) _____
CPF

2ª) _____
CPF

Publicado por:
Raquel Rezende da Silva
Código Identificador:16AAC9B6

PREFEITURA MUNICIPAL
1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE CONTRATO N° 109/2023

1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

"Que entre si celebram o Fundo Municipal de Assistência Social de Água Fria de Goiás, Estado de Goiás, e a pessoa física JOÃO PAULO DO NASCIMENTO SILVA, na forma e condições abaixo especificadas. "

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, com sede na Rua 18, Quadra 30, Lote 2,3,4 Centro, Água Fria de Goiás – GO, inscrito no CNPJ: 14.912.094/0001-80, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **Sra. Adriana Ferreira Santos de Aguiar,** residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CREDENCIANTE, e **JOÃO PAULO DO NASCIMENTO SILVA,** brasileiro, Curso superior completo, professor de karatê, inscrito no CPF sob N.º 727.806.651-49, residente à Quadra 09, Conjunto D, Casa 17, Sobradinho, Distrito Federal, em doravante denominado simplesmente **CREDENCIADO**, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula TERCEIRA (Vigência).

Da fundamentação legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal a Cláusula e TERCEIRA (Vigência) do Contrato Primitivo de nº **109/2023** e os artigos 107 da lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, tendo em vista as condições mais vantajosas para a administração.

Da data e local de assinatura: Lavrado e assinado em Água Fria de Goiás, aos 01 dias do mês de dezembro 2023 com vigência até 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ao presente termo de Aditivo, dá-se o valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais, perfazendo um valor estimado total para o contrato de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para o período de prorrogação de 12 (doze) meses pretendida.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica ajustado entre as partes os preços unitários e totais, conforme proposta apresentada pela Empresa à qual as partes se propõem a cumpri-lo mutuamente. O presente termo poderá ser reajustado em acordo mútuo pelas partes, desde que obedecendo critérios Legais.

CLÁUSULA QUARTA: Da dotação, as despesas com execução do presente aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias para 2023 na forma abaixo:

Manutenção Do Programa Criança Feliz
06.30.08.243.0027.2.077 00298 3.3.90.36
06.30.08.243.0027.2.077 00299 3.3.90.39

Fundo Municipal de Assistência Social
06.30.08.244.0026.2.014 00317 3.3.90.34
06.30.08.244.0026.2.014 00318 3.3.90.36
06.30.08.244.0026.2.014 00319 3.3.90.39
Serv. de Proteção Social Básica CRAS/PAIF/SCFV
06.30.08.244.2037.2.160 00340 3.3.90.34
06.30.08.244.2037.2.160 00341 3.3.90.36
06.30.08.244.2037.2.160 00342 3.3.90.39
Apoio à Organ. E Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único-IGD
06.30.08.244.2037.8.846 00350 3.3.90.34
06.30.08.244.2037.8.846 00351 3.3.90.36
06.30.08.244.2037.8.846 00352 3.3.90.39
Manutenção Ensino Fundamental
11.31.12.361.0007.2.023 00448 3.3.90.39

CLÁUSULA QUINTA: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem assim justos e acordados em todas condições e cláusulas estabelecidas neste instrumento, a CREDENCIANTE e o CREDENCIADO assinam o presente em 03 (três) vias de igual forma e para uma única finalidade na presença de testemunhas abaixo firmadas.

Água Fria de Goiás, 01 de dezembro de 2023.

ADRIANA FERREIRA SANTOS DE AGUIAR
Secretária Municipal de Assistência Social
Credenciante

JOÃO PAULO DO NASCIMENTO SILVA
Credenciado

Testemunhas:

1ª) _____
CPF

2ª) _____
CPF

Publicado por:
Raquel Rezende da Silva
Código Identificador:22923732

PREFEITURA MUNICIPAL
1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE CONTRATO N° 110/2023

1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

"Que entre si celebram o Fundo Municipal de Assistência Social de Água Fria de Goiás, Estado de Goiás, e a pessoa física MATHEUS MORAIS LIMA, na forma e condições abaixo especificadas. "

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, com sede na Rua 18, Quadra 30, Lote 2,3,4 Centro, Água Fria de Goiás – GO, inscrito no CNPJ: 14.912.094/0001-80, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **Sra. Adriana Ferreira Santos de Aguiar,** residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CREDENCIANTE, e **MATHEUS MORAIS LIMA,** brasileiro, inscrito no CPF sob N.º 048.676.911-94, residente à Rua 10, Quadra 20, Lote 8, Centro, Água Fria de Goiás - GO, em doravante denominado simplesmente **CREDENCIADO**, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula TERCEIRA (Vigência).

Da fundamentação legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal a Cláusula e TERCEIRA (Vigência) do Contrato Primitivo de nº **110/2023** e os artigos 107 da lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, tendo em vista as condições mais vantajosas para a administração.

Da data e local de assinatura: Lavrado e assinado em Água Fria de Goiás, aos 01 dias do mês de dezembro 2023 com vigência até 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ao presente termo de Aditivo, dá-se o valor de R$1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais) mensais, perfazendo um valor estimado total para o contrato de R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais) para o período de prorrogação de 12 (doze) meses pretendida.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica ajustado entre as partes os preços unitários e totais, conforme proposta apresentada pela Empresa à qual as partes se propõem a cumpri-lo mutuamente. O presente termo poderá ser reajustado em acordo mútuo pelas partes, desde que obedecendo critérios Legais.

CLÁUSULA QUARTA: Da dotação, as despesas com execução do presente aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias para 2023 na forma abaixo:

Manutenção Do Programa Criança Feliz
06.30.08.243.0027.2.077 00298 3.3.90.36
06.30.08.243.0027.2.077 00299 3.3.90.39
Fundo Municipal de Assistência Social
06.30.08.244.0026.2.014 00317 3.3.90.34
06.30.08.244.0026.2.014 00318 3.3.90.36
06.30.08.244.0026.2.014 00319 3.3.90.39
Serv. de Proteção Social Básica CRAS/PAIF/SCFV
06.30.08.244.2037.2.160 00340 3.3.90.34
06.30.08.244.2037.2.160 00341 3.3.90.36
06.30.08.244.2037.2.160 00342 3.3.90.39
Apoio à Organ. E Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único-IGD
06.30.08.244.2037.8.846 00350 3.3.90.34
06.30.08.244.2037.8.846 00351 3.3.90.36
06.30.08.244.2037.8.846 00352 3.3.90.39
Manutenção Ensino Fundamental
11.31.12.361.0007.2.023 00448 3.3.90.39

CLÁUSULA QUINTA: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem assim justos e acordados em todas condições e cláusulas estabelecidas neste instrumento, a CREDENCIANTE e o CREDENCIADO assinam o presente em 03 (três) vias de igual forma e para uma única finalidade na presença de testemunhas abaixo firmadas.

Água Fria de Goiás, 01 de dezembro de 2023.

ADRIANA FERREIRA SANTOS DE AGUIAR
Secretária Municipal de Assistência Social
Credenciante

MATHEUS MORAIS LIMA
Credenciado

Testemunhas:

1ª) _____
CPF

2ª) _____
CPF

Publicado por:
Raquel Rezende da Silva
Código Identificador:B5801C62

PREFEITURA MUNICIPAL
1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE CONTRATO N° 137/2023

1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

"Que entre si celebram o Fundo Municipal de Assistência Social de Água Fria de Goiás, Estado de

Goiás, e a pessoa jurídica 28.287.303 SEBASTIAO VIVALDO LOPES RODRIGUES, na forma e condições abaixo especificadas. ”

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, com sede na Rua 18, Quadra 30, Lote 2,3,4 Centro, Água Fria de Goiás – GO, inscrito no CNPJ: 14.912.094/0001-80, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **Sra. Adriana Ferreira Santos de Aguiar,** residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CREDENCIANTE, e **28.287.303 SEBASTIAO VIVALDO LOPES RODRIGUES,** pessoa jurídica, CNPJ sob nº 28.287.303/0001-56, com endereço sede na Rua 14, S/N, Quadra 03, Lote 06, Centro, Água Fria de Goiás – GO, CEP:73.780-000, neste ato representada pela **Sra. Simaura Lopes de Aquino,** inscrita no CPF sob n.º 523.935.421-91, residente em Água Fria de Goiás – GO, em doravante denominado simplesmente **CREDENCIADO**, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula TERCEIRA (Vigência).

Da fundamentação legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal a Cláusula e TERCEIRA (Vigência) do Contrato Primitivo de nº **137/2023** e os artigos 107 da lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, tendo em vista as condições mais vantajosas para a administração.

Da data e local de assinatura: Lavrado e assinado em Água Fria de Goiás, aos 01 dias do mês de dezembro 2023 com vigência até 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ao presente termo de Aditivo, dá-se o valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais, perfazendo um valor estimado total para o contrato de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para o período de prorrogação de 12 (doze) meses pretendida.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica ajustado entre as partes os preços unitários e totais, conforme proposta apresentada pela Empresa à qual as partes se propõem a cumpri-lo mutuamente. O presente termo poderá ser reajustado em acordo mútuo pelas partes, desde que obedecendo critérios Legais.

CLÁUSULA QUARTA: Da dotação, as despesas com execução do presente aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias para 2023 na forma abaixo:

Manutenção Do Programa Criança Feliz
06.30.08.243.0027.2.077 00298 3.3.90.36
06.30.08.243.0027.2.077 00299 3.3.90.39
Fundo Municipal de Assistência Social
06.30.08.244.0026.2.014 00317 3.3.90.34
06.30.08.244.0026.2.014 00318 3.3.90.36
06.30.08.244.0026.2.014 00319 3.3.90.39
Serv. de Proteção Social Básica CRAS/PAIF/SCFV
06.30.08.244.2037.2.160 00340 3.3.90.34
06.30.08.244.2037.2.160 00341 3.3.90.36
06.30.08.244.2037.2.160 00342 3.3.90.39
Apoio à Organ. E Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único-IGD
06.30.08.244.2037.8.846 00350 3.3.90.34
06.30.08.244.2037.8.846 00351 3.3.90.36
06.30.08.244.2037.8.846 00352 3.3.90.39
Manutenção Ensino Fundamental
11.31.12.361.0007.2.023 00448 3.3.90.39

CLÁUSULA QUINTA: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem assim justos e acordados em todas condições e cláusulas estabelecidas neste instrumento, a CREDENCIANTE e o CREDENCIADO assinam o presente em 03 (três) vias de igual forma e para uma única finalidade na presença de testemunhas abaixo firmadas.

Água Fria de Goiás, 01 de dezembro de 2023.

ADRIANA FERREIRA SANTOS DE AGUIAR
Secretária Municipal de Assistência Social
Credenciante

28.287.303 Sebastiao Vivaldo Lopes Rodrigues
SIMAURA LOPES DE AQUINO
Credenciado

Testemunhas:

1ª) _____
CPF

2ª) _____
CPF

Publicado por:
Raquel Rezende da Silva
Código Identificador:AA94EF50

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS

SECRETRIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº01/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 01/2023
ATA SÍNTESE DO JULGAMENTO DOS REQUERIMENTOS PROTOCOLADOS NO ÂMBITO DO PMI Nº 01/2023, COM APRESENTAÇÃO DO RESULTADO E EMPRESA SELECIONADA E AUTORIZADA.

PRAZO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DO REQUERIMENTO
a) EDITAL, SUB-ITEM 1.3.3. 09 DE JANEIRO DE 2024
INTERESSADOS QUE CUMPRIRAM A PRESENTE EXIGÊNCIA
1. MARCELLO SIMÃO MERZIAN
2. SAGA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS
DO CREDENCIAMENTO E DA PARTICIPAÇÃO

b) EDITAL, SUB-ITEM 4.7.2 O requerimento para fins de autorização também poderá ser encaminhado para o endereço de correio eletrônico: gestao@aguaslindasdegoias.go.gov.br
INTERESSADOS QUE CUMPRIRAM A PRESENTE EXIGÊNCIA

1. MARCELLO SIMÃO MERZIAN
2. SAGA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS
c) EDITAL, SUB-ITEM 4.7.3 Os requerimentos enviados por correio eletrônico devem ser devidamente preenchidos para não implicar em devolução e perda do prazo limite estabelecido no item 4.7.
INTERESSADOS QUE CUMPRIRAM A PRESENTE EXIGÊNCIA

1. MARCELLO SIMÃO MERZIAN
2. SAGA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS
d) EDITAL, SUB-ITEM 4.8 e seguintes, que tratam da documentação a ser anexada por ocasião do protocolo do requerimento.
INTERESSADOS QUE CUMPRIRAM A PRESENTE EXIGÊNCIA

1. MARCELLO SIMÃO MERZIAN
O interessado SAGA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS juntou ao seu requerimento, enviado por mensagem de correio eletrônico no último dia do prazo estipulado para envio, apenas o próprio Requerimento, não anexando os arquivos digitais concernentes aos documentos exigidos no sub-item 4.8.

AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DOS ESTUDOS

e) EDITAL ITEM 5.1 O órgão ou ente municipal competente deverá, em até 10 (dez) dias do recebimento dos documentos relativos ao CREDENCIAMENTO, e após analisá-los, divulgar na imprensa oficial e pública (PLACARD – painel de publicação da Prefeitura Municipal localizado no prédio da Secretaria Municipal de Governo, sítio eletrônico da Prefeitura Municipal e Diário da AGM) qual(is) Interessado(s) foi(ram) AUTORIZADO(S) a realizar(em) os ESTUDOS, sendo esta AUTORIZAÇÃO exclusiva.

INTERESSADO AUTORIZADO
1. MARCELLO SIMÃO MERZIAN
f) EDITAL, ITEM 5.2 A decisão de escolha do(s) AUTORIZADO(S) deverá ser motivada pelo órgão ou ente municipal competente, de acordo com os critérios estabelecidos neste EDITAL e os princípios da Administração Pública
Justifica-se a Autorização para MARCELLO SIMÃO MERZIAN por ser o único interessado que apresentou Requerimento no prazo dado e juntando toda a documentação exigida. Demonstrada a capacidade jurídica e técnica. O interessado SAGA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS apresentou Requerimento em tempo hábil, mas apresentou tão somente o Requerimento, não juntando as demais peças e cópias de documentos requeridos no Edital.

Águas Lindas de Goiás, 17 de janeiro de 2024.

JORGE TADEU JATOBÁ CORREIA
Secretário Municipal de Gestão Estratégica

Publicado por:
Laécio Lucas Nogueira
Código Identificador:8FE615FE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

FMSUR - FUNDO MUN DE SERVICOS URBANOS
CONTRATO N. º 01/2021 - FMSUR

EXTRATO
CONTRATO N. º 01/2021 - FMSUR
III TERMO ADITIVO

N° do Processo: 12210/2023

Contratante: Fundo Municipal de Serviços Urbanos

Contratada: O R DA SILVA-SERVIÇOS

CNPJ: 27.056.573/0001-93

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato 01 de 2021 para 6 (seis) meses, contados a partir de 15 de janeiro de 2024 a 14 de julho de 2024.

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal n. º 8.666/1993 e ato administrativo que declarou o procedimento.

Vigência: 15/01/2024 à 14/07/2024.

Valor Total: R$ 129.780,36 (cento e vinte e nove mil e setecentos e oitenta reais e trinta e seis centavos).

Data de Assinatura: 15/01/2024

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE – GO, no prazo legal.

RONAN NUNES VIEIRA
Gestor FMSUR

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:2ECFCE51

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 11/2021

PROCESSO nº 25601/2023
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE ALTO HORIZONTE-GO
CONTRATADA: V. H. B. DA SILVA- ME
CNPJ nº 07.229.355/0001-04

OBJETO: Prorrogação de Prazo do Contrato n.º 11/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em Contabilidade Pública, para atender as necessidades do Município de Alto Horizonte – GO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/01/2024 a 02/01/2025

VALOR DO ADITIVO: O valor para todo o período de vigência é de **R$ 519.084,00 (quinhentos e dezenove mil e oitenta e quatro reais),** pagos de acordo com as dotações orçamentárias de cada um dos fundos.
Poder Executivo: R$ 228.852,00
Fundo Municipal de Educação: R$ 96.744,00
Fundo Municipal de Saúde: R$ 96.744,00 Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social: R$ 96.744,00

ELEN JONY PEREIRA DE SOUSA

ELEN JONY PEREIRA DE SOUSA: 015.199.591-50	Assinado de forma digital por ELEN JONY PEREIRA DE SOUSA: 015.199.591-50 Dados: 2024.01.10 14:16:52 -03'00'	**ELEN JONY PEREIRA DE SOUSA Secretária Municipal de Governo, Matricula 50.682.**	Documento	assinado	conforme
		instrução normativa, de 13 de setembro de 2021 – IN 03-001.			

https://www.altohorizonte.go.gov.br
E-mail prefeitura@altohorizonte.go.gov.br
End: Avenida Maracanã, quadra 17, APM 01, Setor Central, Alto Horizonte-GO, CEP 76560-000

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:BC54823F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALORES AO CONTRATO Nº 11/2022

PROCESSO nº 26245/2023
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE ALTO HORIZONTE-GO
CONTRATADA: ALVES DE ALMEIDA E ALCANTARA SOCIEDADE DE ADVOGADOS CNPJ:32.322.801/0001-60

OBJETO: Prestação de serviços técnico-profissionais especializados de Advocacia e Consultoria Jurídico-administrativa, destinados a postulação judicial de acordo com os interesses do município de Alto Horizonte, -GO.

VIGÊNCIA: 12/02/2024 à 12/02/2025
VALOR DO ADITIVO: O valor global do contrato para todo período de vigência é de **R$ 141.348,96 (centoe quarenta e um mil, trezentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos)**, pagos em 12 (doze) parcelas mensais de **R$ 11.779,08 (onze mil, setecentos e setenta e nove reais e oito centavos)**.

Alto Horizonte, 14 de dezembro de 2023.

ELEN JONY PEREIRA DE SOUSA

https://www.altohorizonte.go.gov.br
E-mail prefeitura@altohorizonte.go.gov.br
End: Avenida Maracanã, quadra 17, APM 01, Setor Central, Alto Horizonte-GO, CEP 76560-000

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:5D302D51

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 10/2023

PROCESSO nº 25947/2023
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE ALTO HORIZONTE-GO
CONTRATADA: ANNA KAROLYNNE MORAIS FREIRE
CNPJ n.° 26.353.679/0001-96

OBJETO: Prorrogação de Prazo do Contrato n.º 10/2023, cujo objeto é prestação de serviços técnicos profissionais de Advocacia e Consultoria Jurídico-Tributária, destinados ao acompanhamento em processos administrativos tributários de acordo com os interesses da Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.

VALOR DO ADITIVO: O valor global do contrato para todo período de vigência é de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, pago em 12 (doze) parcelas mensais de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**.

ELEN JONY PEREIRA DE SOUSA

ELEN JONY PEREIRA DE SOUSA: 015.199.591-50	Assinado de forma digital por ELEN JONY PEREIRA DE SOUSA: 015.199.591-50 Dados: 2024.01.11 17:04:10 -03'00'	**ELEN JONY PEREIRA DE SOUSA Secretária Municipal de Governo, Matricula 50.682**.	Documento	assinado	conforme
		instrução normativa, de 13 de setembro de 2021 – IN 03-001.			

https://www.altohorizonte.go.gov.br
E-mail prefeitura@altohorizonte.go.gov.br
End: Avenida Maracanã, quadra 17, APM 01, Setor Central, Alto Horizonte-GO, CEP 76560-000

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:841FBB5F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 002/2024 "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE-GO E A EMPRESA JPAD CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, NA FORMA ABAIXO."

*Protocolo Eletrônico nº 9/2024 – Dispensa de Licitação nº 9/2024 (*Artigo 75, Inciso II, Lei 14.133/21).

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 002/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE-GO E A EMPRESA JPAD CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** sede administrativa na Avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, Nova Ipiranga, Alvorada do Norte – Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **02.367.597/0001-32**, neste ato representado pela Prefeita Municipal senhora **IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS,** brasileira, casada, Gestora Pública, portador do **RG nº** 1533979 SSP/DF e CPF(MF) 588.109.781-53, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: JPAD CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, com sede na Rua Iaciara, Quadra 39, Lote 01, Sala 03, Centro, Simolândia, Estado de Goiás, CEP: 73.930-000, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **50.260.599/0001-70**, neste ato representada pelo seu titular o Sr. **JOÃO PAULO ALVES DOURADO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n. º **2749701**, expedida pela **SSP/DF**, inscrito no CPF sob o n. º **025.512.361-26**, residente e domiciliado na Rua Humberto C Branco, 18A, Casa do Fundo, Quadra 12, Lote 18a, Centro, Simolândia, CEP:73.930-000.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de serviços técnicos especializados de Apoio e suporte do setor de compras, destinado a Prefeitura Municipal de Alvorada Do Norte – GO, visando aumento no desempenho e maior agilidade, na execução de procedimentos de Contratação Direta de Compras e Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO DO CONTRATO

Prestar **serviços técnicos especializados de Apoio e suporte ao setor de compras, destinado a Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte – GO, visando aumento no desempenho e maior agilidade, na execução de procedimentos de Contratação Direta de Compras e Serviços da Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte – GO para o exercício de 2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO DO CONTRATO

2.1. O presente contrato é regido pelas normas da legislação vigente, em especial pela Lei n.º 14.133, com suas alterações posteriores, e em razão da matéria faz-se dispensa de licitação, nos termos do art. 75, II, que tem por objeto a contratação de serviços técnicos especializados de Apoio e suporte do setor de compras, destinado a prefeitura municipal de Alvorada Do Norte – GO, visando aumento no desempenho e maior agilidade, na execução de procedimentos de Contratação Direta de Compras e Serviços, destinado a este município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

3.1. O CONTRATANTE Prestará **serviços técnicos especializados de apoio e suporte ao setor de compras e no exercício** de **2024**, sendo os serviços listados a seguir:

• SUPORTE OPERACIONAL E INFRAESTRUTURAÇÃO DO SETOR DE COMPRAS, BEM COMO NA EMISSÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E CONTRATOS DE CONVÊNIOS;

• NO SETOR DE COMPRAS, ACOMPANHAR O ÓRGÃO PARA SE ENQUADRAR TRANSITORIAMENTE NA NOVA LEI 14.133/2021;

• FORMULAR POLÍTICAS E DIRETRIZES RELATIVAS À GESTÃO DE COMPRAS DE BENS E DE CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL;

• ESTABELECER DIRETRIZES, NORMATIZAR E ORIENTAR OS ÓRGÃOS/ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, QUANTO AOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS;

• FOMENTAR A COMPETITIVIDADE ENTRE OS FORNECEDORES, VISANDO AMPLIAR O PODER DE COMPRA DA ADMINISTRAÇÃO, OBSERVANDO SEMPRE OS PRINCÍPIOS DA EFICIÊNCIA, EFICÁCIA, ECONOMICIDADE E TRANSPARÊNCIA;

• APERFEIÇOAR OS PROCESSOS DE GESTÃO ESTRATÉGICA E OPERACIONAL REFERENTES ÀS AQUISIÇÕES DE BENS E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS, COM VISTAS À ECONOMIA DE ESCALA E ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA;

• PRESTAR ORIENTAÇÃO E APOIO TÉCNICO-OPERACIONAL AOS ÓRGÃOS/ENTIDADES PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO, COM VISTAS AO APERFEIÇOAMENTO DOS PROCEDIMENTOS DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS;

• DISCIPLINAR E PROMOVER A NORMATIZAÇÃO DAS ROTINAS E PROCEDIMENTOS RELATIVOS À ÁREA DE COMPRAS;

• REALIZAR ANÁLISE TÉCNICA E ESTABELECER A PADRONIZAÇÃO DE ESPECIFICAÇÕES DE BENS E SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL;

• EXERCER OUTRAS COMPETÊNCIAS CORRELATAS À SUA ÁREA DE ATUAÇÃO E QUE LHE FOREM DELEGADAS PELA CHEFE DO PODER EXECUTIVO;

• INSTAURAR TODO O PROCESSO TECNOLÓGICO PARA A ELETRONIFICAÇÃO DE TODOS OS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE COMPRAS CONFORME ORIENTADO PELO INC. VI ART. 12 DA LEI 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A contratada executará o serviço da seguinte forma:
• TODO O PROCESSAMENTO DE INFORMAÇÕES OCORRERÁ NO IN LOCO OU NO ESCRITÓRIO;
• O SUPORTE SERÁ REALIZADO 8 HORAS DIÁRIAS EM DIAS ÚTEIS COM INTERVALO DE NOSSOS COLABORADORES das 12:00 às 13:00;
• TODOS OS LANÇAMENTOS PERTINETES SERÃO REALIZADOS DIRETO NOS SISTEMAS DE GESTÃO DO MUNICIPIO, VIA USUARIO PROPRIO A CRIAR, NA FORMA WEB REMOTA OU PRESENCIAL QUANDO FOR O CASO;
• SERÁ DISPONIBILIZADO AO CLIENTE VIA AGENDAMENTO PREVIO VISITA TECNICA POR PARTE DOS COLABORADORES;
• SERÃO EMITIDOS PARECERES TÉCNICOS MENSAIS, BEM COMO AS DEVIDAS RECOMENDAÇÕES QUANDO FOREM NECESSÁRIAS;

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. A Contratante pagará ao Contratado pelos serviços objeto do presente contrato, a importância de **R$ 36.600,00** (Trinta e seis mil e seiscentos reais), em **12 (Doze)** parcelas iguais e sucessivas, no valor de **R$ 3.050,00** (Três mil e cinquenta reais), a serem descontados os tributos incidentes conforme tabela vigente.
5.2. Nenhuma outra remuneração será devida ao Contratado (a), a qualquer título ou natureza, decorrentes de encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relativos ao cumprimento das obrigações estabelecidas no presente instrumento, pois, fica convencionado que não há relação de emprego entre o Contratante e Contratado (a).
Parágrafo único. No caso de atraso de pagamento de qualquer verba decorrente do presente Contrato por período igual ou superior a 30 dias após o vencimento implicará na suspensão dos serviços contratados.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. O presente contrato tem vigência pelo prazo de **12 (Doze)** meses, tendo o seu início no dia **08** de **janeiro** de **2024** e termino no dia **31** de **dezembro** de **2024**, podendo ser prorrogado pelas partes nos termos do caput do art. 106, Lei n. 14.133/21.

CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Contratante se compromete a fornecer à Contratada, em data adequada, todos os elementos e dados necessários para o cumprimento deste contrato, assegurar o acesso às repartições públicas, com o fornecimento de cópias de documentos julgadas necessários à execução dos serviços, objeto deste instrumento;
7.2. Fornecer apoio técnico, operacional e institucional e disponibilizar todo acervo documental e todas as informações necessárias à consecução do objeto do presente contrato;
7.3. Obriga-se a efetuar os pagamentos devidos até o último dia útil de cada mês, mediante recibo.
7.4. Exercer a fiscalização da execução do trabalho.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. O Contratado se obriga a apresentar os Relatório Contábeis e atos no devido prazo administrativo, bem assim a prestar toda orientação necessária quando solicitado.

8.2. Os serviços profissionais ora contratados serão prestados pela Contratador em seu escritório, no endereço acima mencionado ou, ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte – Goiás.

8.3. Executar as atividades em conformidade com o descrito no presente contrato com os mais elevados padrões de competência, integridade profissional e ética, observando:
a) submeter-se às normas e condições baixadas pela contratante, quanto ao comportamento, discrição e urbanidade na relação interpessoal;
b) considerar as decisões ou sugestões do Órgão sempre que as mesmas contribuírem de maneira significativa na qualificação dos trabalhos e agilidade dos mesmos;
c) responsabilizar-se por quaisquer danos causados a terceiros em virtude do objeto do contrato a ser firmado;
d) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, cujas reclamações ou orientações se obriga a atender prontamente;
e) reparar/substituir/alterar os serviços em não-conformidade ou não aprovados, sem ônus para a contratante;
f) disponibilizar dados, relatórios ou qualquer outro tipo de informação a terceiros somente com autorização do Órgão;

CLÁUSULA NOVA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O Contratante se reserva do direito de fiscalizar os serviços ora contratados via do seu representante legal. A fiscalização ou o acompanhamento feito pela Administração Municipal não exclui ou reduz a responsabilidade do Contratado (a) na prestação do serviço objeto desse instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
10.02 *– Secretaria de Administração;*
04.122.0052.2.003 *– Manutenção da Secretaria de Administração;*
Elemento de Despesas nº ***3.3.90.39*** *– Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídico;*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCINDIBILIDADE

11.1. Este contrato será automaticamente rescindido pelo não cumprimento de qualquer de suas cláusulas, aplicando-se as normas contidas na Legislação vigente.
11.2. O Contratante poderá, a qualquer tempo, por interesse público devidamente justificado, na forma do art. 137 e seguintes da Lei 14.133/21, rescindir o presente contrato, remunerando o Contratado até o limite dos serviços executados.
11.3. O Contratado poderá rescindir o presente contrato, amigavelmente, comunicando o Contratante com 30 (trinta) dias de antecedência, desde que haja a sua concordância, nos termos do art. 138 da Lei 14.133/21.
11.4. – A parte que der causa ao rompimento, sem justo motivo, do presente contrato, indenizará a outra na quantia equivalente a 2%

(dois por cento) do valor global do presente contrato independentemente do valor já pago à outra parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OMISSÕES

12.1. Os casos omissos no presente contrato serão decididos, conforme o caso, nos termos da legislação vigente aplicável à espécie, especialmente do Código Civil Brasileiro, da Lei Federal nº 14.133/21, com suas alterações posteriores, as resoluções normativas do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios, bem assim as leis municipais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRO - DO FORO

13.1. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da interpretação e/ou aplicação do presente contrato, as partes, elegem o foro da Comarca de Alvorada do Norte, Goiás, renunciando outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas civilmente capazes, para que surta os seus legais efeitos jurídicos.

Alvorada do Norte – GO, **08** de **janeiro** de **2024**.

Município de Alvorada do Norte
CNPJ/MF Nº 02.367.597/0001-32
IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal
(Contratante)

Jpad Consultoria e Assessoria LTDA
CNPJ (MF) sob o nº 50.260.599/0001-70
JOÃO PAULO ALVES DOURADO
Responsável Legal
(Contratada)

T e s t e m u n h a s :

1ª) _____
Nome: _____
CPF: _____

2ª) _____
Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Leonardo Miranda Corte
Código Identificador:8213344A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 003/2024 "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE-GO E A EMPRESA JPAD CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, NA FORMA ABAIXO."

*Protocolo Eletrônico nº 10/2024 – Dispensa de Licitação nº 10/2024 (*Artigo 75, Inciso II, Lei 14.133/21).

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 003/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE-GO E A EMPRESA JPAD CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** sede administrativa na Avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, Nova Ipiranga, Alvorada do Norte – Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **02.367.597/0001-32**, neste ato representado pela Prefeita Municipal senhora **IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS,** brasileira, casada, Gestora Pública, portador do **RG nº** 1533979 SSP/DF e CPF(MF) 588.109.781-53, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: JPAD CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, com sede na Rua Iaciara, Quadra 39, Lote 01, Sala 03, Centro, Simolândia, Estado de Goiás, CEP: 73.930-000, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **50.260.599/0001-70**, neste ato representada pelo seu titular o Sr. **JOÃO PAULO ALVES DOURADO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n. º **2749701**, expedida pela **SSP/DF**, inscrito no CPF sob o n. º **025.512.361-26**, residente e domiciliado na Rua Humberto C Branco, 18A, Casa do Fundo, Quadra 12, Lote 18a, Centro, Simolândia, CEP:73.930-000.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria em atos de pessoal, COLARE pessoal, suporte de recrutamento de pessoal, contratos de pessoal e suporte técnico em sistemas de Recursos Humanos, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO DO CONTRATO

Prestar serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria em atos de pessoal, COLARE pessoal, suporte de recrutamento de pessoal, contratos de pessoal e suporte técnico em sistemas de recursos humanos, destinado a prefeitura municipal de Alvorada Do Norte – GO, visando aumento no desempenho e maior agilidade, na execução de prestação de contas e envio junto ao TCM – GO (COLARE de pessoal), da prefeitura municipal de Alvorada Do Norte-GO para o exercício de **2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO DO CONTRATO

2.1. O presente contrato é regido pelas normas da legislação vigente, em especial pela Lei n.º 14.133, com suas alterações posteriores, e em razão da matéria faz-se dispensa de licitação, nos termos do art. 75, II, que tem por objeto a contratação de serviços de consultoria e assessoria em atos de pessoal, **COLARE** pessoal, suporte de recrutamento de pessoal, contratos de pessoal e suporte técnico em sistemas de recursos humanos para atuar na Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte - Goiás.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

3.1. O CONTRATANTE Prestará serviços especializados de assessoria e consultoria no setor de recursos humanos no exercício de **2024**, sendo os serviços listados a seguir:

• SUPORTE TÉCNICO NO ENVIO MENSAL DE ATOS DE PESSOAL JUNTO AO COLARE TCM-GO;

• SUPORTE TÉCNICO E REGULARIZAÇÃO DOS ATUAIS DADOS PENDENDES DO MUNICIPIO JUNTO AO COLARE TCM- GO;

• SUPORTE TÉCNICO E ASSESSORIA JUNTO AO RECRUTAMENTO DE PESSOAL, ATRAVES DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS E PÚBLICOS, OU ATRAVÉS DE CONCURSO PÚBLICO.

• REALIZAÇÃO BEM COMO A DISPONIBILIZAÇÃO DE PESSOAL NECESSÁRIO, EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS, DE PROCESSO SELETIVOS SIMPLIFICADOS OU PÚBLICOS (COM EXCESSÃO DE MEMBROS DE BANCA EXAMINADORA);

• SUPORTE OPERACIONAL NA CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE TRABALHO, BEM COMO SEUS RESPECTIVOS ADITIVOS E DISTRATOS;

CLÁUSULA QUARTA – FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A contratada executará o serviço da seguinte forma:
• TODO O PROCESSAMENTO DE INFORMAÇÕES OCORRERÁ NO IN LOCO OU NO ESCRITÓRIO.
• O SUPORTE SERÁ REALIZADO 8 HORAS DIARIAS EM DIAS ÚTEIS COM INTERVALO DE NOSSOS COLABORADORES das 12:00 às 13:00.
• TODOS OS LANÇAMENTOS PERTINETES SERÃO REALIZADOS DIRETO NOS SISTEMAS DE GESTÃO DO MUNICIPIO, VIA USUARIO PROPRIO A CRIAR, NA FORMA WEB REMOTA OU PRESENCIAL QUANDO FOR O CASO.
• SERÁ DISPONIBILIZADO AO CLIENTE VIA AGENDAMENTO PREVIO VISITA TECNICA POR PARTE DOS COLABORADORES.
• SERÃO EMITIDOS PARECERES TÉCNICOS MENSAIS, BEM COMO AS DEVIDAS RECOMENDAÇÕES QUANDO FOREM NECESSÁRIAS.
• EM CASO DE NÃO CUMPRIMENTO DE RECOMENDAÇÃO SERÃO EXPEDIDAS NOTAS TÉCNICAS AFIM DE RESGUARDAR ESTA EMPRESA BEM COMO SEU CONSULTOR.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. A Contratante pagará ao Contratado pelos serviços objeto do presente contrato, a importância de **R$ 48.000,00** (Quarenta e oito mil reais), em **12 (Doze)** parcelas iguais e sucessivas, no valor de **R$ 4.000,00** (Quatro mil reais), a serem descontados os tributos incidentes conforme tabela vigente.
5.2. Nenhuma outra remuneração será devida ao Contratado (a), a qualquer título ou natureza, decorrentes de encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relativos ao cumprimento das obrigações estabelecidas no presente instrumento, pois, fica convencionado que não há relação de emprego entre o Contratante e Contratado (a).
Parágrafo único. No caso de atraso de pagamento de qualquer verba decorrente do presente Contrato por período igual ou superior a 30 dias após o vencimento implicará na suspensão dos serviços contratados.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. O presente contrato tem vigência pelo prazo de **12 (Doze)** meses, tendo o seu início no dia **09** de **janeiro** de **2024** e termino no dia **31** de **dezembro** de **2024**, podendo ser prorrogado pelas partes nos termos do caput do art. 106, Lei n. 14.133/21.

CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Contratante se compromete a fornecer à Contratada, em data adequada, todos os elementos e dados necessários para o cumprimento deste contrato, assegurar o acesso às repartições públicas, com o fornecimento de cópias de documentos julgadas necessários à execução dos serviços, objeto deste instrumento;

7.2. Fornecer apoio técnico, operacional e institucional e disponibilizar todo acervo documental e todas as informações necessárias à consecução do objeto do presente contrato;
7.3. Obriga-se a efetuar os pagamentos devidos até o último dia útil de cada mês, mediante recibo.
7.4. Exercer a fiscalização da execução do trabalho.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. O Contratado se obriga a apresentar os Relatório Contábeis e atos no devido prazo administrativo, bem assim a prestar toda orientação necessária quando solicitado.

8.2. Os serviços profissionais ora contratados serão prestados pela Contratador em seu escritório, no endereço acima mencionado ou, ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte – Goiás.

8.3. Executar as atividades em conformidade com o descrito no presente contrato com os mais elevados padrões de competência, integridade profissional e ética, observando:

a) submeter-se às normas e condições baixadas pela contratante, quanto ao comportamento, discrição e urbanidade na relação interpessoal;
b) considerar as decisões ou sugestões do Órgão sempre que as mesmas contribuírem de maneira significativa na qualificação dos trabalhos e agilidade dos mesmos;
c) responsabilizar-se por quaisquer danos causados a terceiros em virtude do objeto do contrato a ser firmado;
d) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, cujas reclamações ou orientações se obriga a atender prontamente;
e) reparar/substituir/alterar os serviços em não-conformidade ou não aprovados, sem ônus para a contratante;
f) disponibilizar dados, relatórios ou qualquer outro tipo de informação a terceiros somente com autorização do Órgão;

CLÁUSULA NOVA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O Contratante se reserva do direito de fiscalizar os serviços ora contratados via do seu representante legal. A fiscalização ou o acompanhamento feito pela Administração Municipal não exclui ou reduz a responsabilidade do Contratado (a) na prestação do serviço objeto desse instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
10.02 *– Secretaria de Administração;*
04.122.0052.2.003 *– Manutenção da Secretaria de Administração;*
Elemento de Despesas nº ***3.3.90.39*** *– Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídico;*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCINDIBILIDADE

11.1. Este contrato será automaticamente rescindido pelo não cumprimento de qualquer de suas cláusulas, aplicando-se as normas contidas na Legislação vigente.
11.2. O Contratante poderá, a qualquer tempo, por interesse público devidamente justificado, na forma do art. 137 e seguintes da Lei 14.133/21, rescindir o presente contrato, remunerando o Contratado até o limite dos serviços executados.
11.3. O Contratado poderá rescindir o presente contrato, amigavelmente, comunicando o Contratante com 30 (trinta) dias de antecedência, desde que haja a sua concordância, nos termos do art. 138 da Lei 14.133/21.
11.4. – A parte que der causa ao rompimento, sem justo motivo, do presente contrato, indenizará a outra na quantia equivalente a 2% (dois por cento) do valor global do presente contrato independentemente do valor já pago à outra parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OMISSÕES

12.1. Os casos omissos no presente contrato serão decididos, conforme o caso, nos termos da legislação vigente aplicável à espécie, especialmente do Código Civil Brasileiro, da Lei Federal nº 14.133/21, com suas alterações posteriores, as resoluções normativas do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios, bem assim as leis municipais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRO - DO FORO

13.1. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da interpretação e/ou aplicação do presente contrato, as partes, elegem o foro da Comarca de Alvorada do Norte, Goiás, renunciando outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas civilmente capazes, para que surta os seus legais efeitos jurídicos.

Alvorada do Norte – GO, **09** de **janeiro** de **2024**.

Município de Alvorada do Norte
CNPJ/MF Nº 02.367.597/0001-32
IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal
(Contratante)

JPAD Consultoria e Assessoria LTDA
CNPJ (MF) Sob o nº 50.260.599/0001-70
JOÃO PAULO ALVES DOURADO
Responsável Legal
(Contratada)

T e s t e m u n h a s :

1ª) _____
Nome: _____
CPF: _____

2ª) _____
Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Leonardo Miranda Corte
Código Identificador:39E6CFDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2021

Processo Adm.: Nº 10.618/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 019/2021

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 116/2021.

Termo Aditivo de Vigência ao Contrato n° 116/2021, parte integrante do Contrato, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE E A R S PIMENTEL CONSULTORIA.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO, que entre si celebram O **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, Bairro: Nova Ipiranga, Alvorada do Norte-GO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.367.597/0001-32, representado pela Prefeita Municipal **IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS**, brasileira, casada, Gestora Pública, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, **A R S PIMENTEL CONSULTORIA,** inscrita no CNPJ/MF nº **43.125.043/0001-06**, situada na Rua H, Quadra 17, Lote 03, Alvoradinha, CEP 73.950-000, na cidade de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, representada pela Engenheira Civil **Alanna Rerita Sousa Pimentel**, brasileira, portadora da carteira profissional **CREA GO** Nº **1016089562D-GO**, RG nº 5745912 SSP/GO e CPF nº 046.095.581-06, residente e domiciliada, na cidade de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, doravante denominada **CONTRATADA**; tem, entre si, ajustado o**4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 116/2021**, cujo **objeto é**: **Prestação de Serviços Profissionais de Engenharia Civil, para fiscalização, supervisão ou gerenciamento de Obras da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, desta Municipalidade**, conforme Processo Administrativo nº **10.618/2021**, Inexigibilidade nº **019/2021**, que se regerá pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO
A "Cláusula Quinta, item 5.1" do Contrato ora aditada fica prorrogada o ***prazo de execução*** e ***vigência*** do Contrato que vigorará de **01/01/2024** até **31/12/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO
A "Cláusula Quarta, item 4.1" do contrato ora aditada fica MANTIDA o valor bruto mensal de **R$ 2.000,00** (dois mil reais).

Parágrafo único: **Fica mantido o mesmo valor fixo mensal dos serviços.**

A "Cláusula Quarta, item 4.1" do contrato ora aditada fica MANTIDA o valor bruto global e total para **12 (doze) meses** do exercício de **(2024)** em **R$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, e está mencionado na Cláusula Quinta, item 5.2, do Contrato inicial com a seguinte redação: Este contrato poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, conforme prevê o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Alvorada do Norte - GO, **29** de **dezembro** de 20**23**.

Município De Alvorada Do Norte
CNPJ/MF Nº 02.367.597/0001-32
IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal
Contratante

A R S Pimentel Consultoria
CNPJ/MF Nº 43.125.043/0001-06
ALANNA RERITA SOUSA PIMENTEL
Engenheira Civil / CREA 1016089562D-GO
Contratada

T E S T E M U N H A S:

1.ª – Nome: _____	2.ª – Nome: _____
Assinatura: _____	Assinatura: _____
CPF n.:_____	CPF n.:_____

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:66C27089

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

CÂMARA MUNICIPAL
ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE - GO
ANULAÇÃO DE **PUBLICAÇÃO**

Fica anulada a publicação da Portaria nº 004 de 05 de janeiro de 2024.
Código Identificador: 14A186B7
Publicada no dia 10 de janeiro de 2024.
JUSTICATIVA
A referida Portaria foi editada com equívocos na redação, no que tange ao mês, que deveria constar janeiro.

editada nova portaria com as devidas correções.

Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce-Go em 17 de janeiro de 2024.

ADÃO FERNANDES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:EDDAB57D

CÂMARA MUNICIPAL
NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº. 004/2024, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

"Nomeia servidor para Função que especifica".

O Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente, considerando o que dispõe o Art. 17 da Lei Municipal nº. 311 que estabelece a nova Estrutura Administrativa da Câmara Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a ***Sra. Rafaela Onofre dos Santos Venâncio,*** para ocupar o cargo em Comissão de **Assessor Legislativo** da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, com os vencimentos previstos na Lei de Estrutura da Câmara.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, aos **05** dia do mês de **janeiro de 2024**.

ADÃO FERNADES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:F591E31C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA N° 009

PORTARIA Nº 009/24 DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Prefeito municipal da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto n.º 358/22, de 04 julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor público municipal GABRIELLA DE PAULA ASSIS, portador do CPF sob o nº 030.XXX.571- 48, ocupante do cargo de SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, empreendeu viagem para o dia 15 de janeiro de 2024, a Cidade de Caçu – GO, para reunião com Secretaria de Meio Ambiente sobre o encerramento de lixão á céu aberto.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite, a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 358/22, de 04 julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 17 de janeiro de 2024.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:DDEB29F6

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº17/2023

TERMO ADITIVO DE PRAZO E QUANTIDADE

PRIMEIRO - TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 17/2023
O Fundo Municipal de Saúde, sediada na Rua João Nogueira Sobrinho S/N, Qd. 08, Lt. 06, Centro, Aparecida do Rio Doce-Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 11.207.314/0001-86, neste ato representada pelo(a) Gestora **ANA CRISTINA COSTA**, brasileira, casada, agente público decreto municipal nº. 430/2023, inscrito no CPF/MF nº. 036.749.314-43, com RG sob n°6788456, residente e domiciliado a nesta cidade de Aparecida do Rio Doce, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) **ROGERIO DE SOUSA01938708199**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.765.266/0001-04, estabelecida à Avenida Coronel Belmiro Nogueira da Silva, n° 516B, Centro de Aparecida do Rio Doce, Centro, Aparecida do Rio Doce-Goiás, neste ato representado por **ROGERIO DE SOUSA**, brasileiro, empresário, Portador da cédula de Identidade RG n° 5011586, DGPC/GO, inscrito no CPF sob o nº 019.387.081-99, doravante denominada simplesmente CONTRATADA celebram , por força do presente instrumento, o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 15/2023** pelas cláusulas e condições que seguem tendo em vista o que consta no Processo nº 17349/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa n. 07/2023,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II).
1.1 O presente termo aditivo tem como finalidade a alteração quantitativa do objeto do contrato n° 15/2023 que trata empresa especializada em prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de informática do Fundo Municipal de Saúde e demais secretárias, atendendo as necessidades do Município de Aparecida do Rio Doce – Goiás
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR, PRORROGAÇÃO DO PRAZO E QUANTIDADE de execução/vigência: (art. 107, da Lei 14.133, de 2021)
2.1 O valor é de 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) divididos e, 12 parcelas iguais de 1.800,00 (um mil e duzentos reais) mensais permanecendo nas mesmas condições do contrato original.
2.2 Este Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO E QUANTIDADE** [execução/vigência] do Contrato nº 15/2023, nos termos da sua Cláusula quinta, **item 5.2.**
2.3 Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 04/01/2024 até 04/01/25.
3. CLAUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
3.1 Os recursos financeiros necessários ao pagamento das despesas no período de vigência deste contrato, correão a conta Dotação Orçamentária de 2023, alterando-se assim, a rubrica orçamentaria constante na clausula sétima, do contrato originário para 2024.

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0221	15.16 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.1004.2203 MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS	3.3.90.39.00-107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

4. CLAUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL
4.1 Amparam legalmente este Termo Aditivo as disposições albergadas nos arts. 107, 124, inciso I, II, ambos da Lei nº 14.133/2021.
5. CLAUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS
5.1 Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas por este instrumento.
6. CLAUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO
6.1 Incumbirá a contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei n° 14.133/2021.

Aparecida do Rio Doce, 29 de Dezembro de 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Gestora FMS

ROGERIO DE SOUSA01938708199
CNPJ/MF sob nº 12.765.266/0001-04

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:CC84C70E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E QUANTIDADE Nº001/2023-FMDE

TERMO ADITIVO DE PRAZO E QUANTIDADE

O Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação, sediada na Rua Adalto Fernandes, 201, Centro, Aparecida do Rio Doce-Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 21.841.442/0001-30, neste ato representado pela Gestora Municipal, Sra. **VANEA MARTINS DE CARVALHO**, brasileira, casada, portador da cédula de identidade n° 2840419 2 ªvia – PC/GO, inscrita no CPF sob o n. nº 409.576.161-04, residente e domiciliada a nesta cidade de Aparecida do Rio Doce, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) **ADRIANO CIRILO PASCOAL DONEDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.432.007/0001-21, estabelecida à Rua Belmiro Nogueira, centro, de cidade de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, neste ato representado por ADRIANO CIRILO PASQUAL DONEDA, brasileiro, empresário, Portador da cédula de Identidade RG n° 2118472, SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 763.567.529-04, doravante denominada simplesmente CONTRATADA celebram , por força do presente instrumento, o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2023** pelas cláusulas e condições que seguem tendo em vista o que consta no Processo nº 17347/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa n. 002/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II).
1.1 O presente termo aditivo tem como finalidade a alteração quantitativa do objeto do contrato n° 001/2023 que trata de prestação de serviços de provedor de acesso à internet, pelo sistema de transmissão wireless, ininterruptamente, por tempo integral, para atender a Escola Municipal Vereador João Justino e Centro Municipal de Educação infantil (CMEI) do Município de Aparecida do Rio Doce– Goiás.
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR, PRORROGAÇÃO DO PRAZO E QUANTIDADE de execução/vigência: (art. 107, da Lei 14.133, de 2021)
2.1 O valor é de 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) divididos e, 12 parcelas iguais de 650,00(seiscentos e cinquenta reais) mensais permanecendo nas mesmas condições do contrato original.
2.2 Este Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO E QUANTIDADE** [execução/vigência] do Contrato nº 001/2023, nos termos da sua Cláusula quinta, item 5.2.
2.3 Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 04/01/2024 até 04/01/25.
3. CLAUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
3.1 Os recursos financeiros necessários ao pagamento das despesas no período de vigência deste contrato, correão a conta Dotação Orçamentária de 2023, alterando-se assim, a rubrica orçamentaria constante na clausula sétima, do contrato originário para 2024.

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0311	18.01 FUNDO MUN. DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	12.122.1325.2.057 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CULT. DESP. E LAZER	3.3.90.39.00-101 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

4. CLAUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL
4.1 Amparam legalmente este Termo Aditivo as disposições albergadas nos arts. 107, 124, inciso I, II, ambos da Lei nº 14.133/2021.
5. CLAUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS
5.1 Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas por este instrumento.
6. CLAUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO
6.1 Incumbirá a contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei n° 14.133/2021.

Aparecida do Rio Doce, 29 de Dezembro de 2023.

VANEA MARTINS CARVALHO
Gestora FMDE

ADRIANO CIRILO PASCOAL DONEDA
CNPJ/MF sob nº 07.432.007/0001-21

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:BA37904B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E QUANTIDADE Nº005/2023-FMDE

TERMO ADITIVO DE PRAZO E QUANTIDADE

PRIMEIRO - TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 005/2023
O Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação, sediada na Rua Adalto Fernandes, 201, Centro, Aparecida do Rio Doce-Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 21.841.442/0001-30, neste ato representado pela Gestora Municipal, Sra. **VANEA MARTINS DE CARVALHO**, brasileira, casada, portador da cédula de identidade n° 2840419 2 ªvia – PC/GO, inscrita no CPF sob o n. nº 409.576.161-04, residente e domiciliada a nesta cidade de Aparecida do Rio Doce, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) **AP CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMATICA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.635.350/0001-95, estabelecida à Rua Vitalina Arantes, s/n, Quadra L, lote 05, sala 02, Cep 75.901-560, Jardim Marconal, Rio Verde-Goiás, neste ato representado por **PEDRO LEÃO MACEDO NETO**, brasileiro, empresário, Portador da cédula de Identidade RG n° 4.296.446, DGPC/GO, inscrito no CPF sob o nº 000.753.131-11, doravante denominada simplesmente CONTRATADA celebram , por força do presente instrumento, o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 005/2023** pelas cláusulas e condições que seguem tendo em vista o que consta no Processo nº 17286/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa n. 10/2023,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II).
1.1 O presente termo aditivo tem como finalidade a alteração quantitativa do objeto do contrato n° 005/2023 que trata de empresa especializada em locação e instalação de 01 (um) sistema de controle de frequência de funcionários, ponto eletrônico web, incluindo instalação de coletores biométricos, treinamento, manutenção e operação dos sistemas e equipamentos de coleta atendendo as demandas do Município de Aparecida do Rio Doce, Goiás.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR, PRORROGAÇÃO DO PRAZO E QUANTIDADE de execução/vigência: (art. 107, da Lei 14.133, de 2021)

2.1 O valor é de 1.314,96 (Um mil e trezentos e quatorze reais e noventa e seis centavos) divididos e, 12 parcelas iguais de 109,58 (cento e nove reais e cinquenta e oito centavos) mensais permanecendo nas mesmas condições do contrato original.

2.2 Este Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO E QUANTIDADE** [execução/vigência] do Contrato nº 005/2023, nos termos da sua Cláusula quinta, **item 5.2.**

2.3 Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 06/01/2024 até 06/01/25.

3. CLAUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

3.1 Os recursos financeiros necessários ao pagamento das despesas no período de vigência deste contrato, correão a conta Dotação Orçamentária de 2023, alterando-se assim, a rubrica orçamentaria constante na clausula sétima, do contrato originário para 2024.

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0311	18.01 FUNDO MUN. DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	12.122.1325.2.057 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CULT. DESP. E LAZER	3.3.90.39.00-101 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

4. CLAUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL

4.1 Amparam legalmente este Termo Aditivo as disposições albergadas nos arts. 107, 124, inciso I, II, ambos da Lei nº 14.133/2021.

5. CLAUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS

5.1 Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas por este instrumento.

6. CLAUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá a contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei n° 14.133/2021.

Aparecida do Rio Doce, 29 de Dezembro de 2023.

VANEA MARTINS CARVALHO
Gestora FMDE

AP CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMATICA EIRELI
CNPJ/MF sob nº 30.635.350/0001-95

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:47F944E2

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº003/2023

TERMO ADITIVO DE PRAZO

PRIMEIRO - TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2023
O Fundo Municipal de Assistência Social, sediada na Rua Adalto Fernandes, 201, Centro, Aparecida do Rio Doce-Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 21.841.442/0001-30, neste ato representada pela Secretária/Gestora Municipal de Assistência Social a Senhora **PATRICIA GARCIA DE QUEIROZ**, brasileira, casada, Gestora do FMAS, residente e domiciliada em Aparecida do Rio Doce, inscrita no CPF 949.998.481-04, portadora do RG 3653823DGPC-GO, residente e domiciliada a nesta cidade de Aparecida do Rio Doce, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) **PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.217.572/0001-88, estabelecida à Av. T10, nº 208, quadra 102, lote 9/12, CEP 74.223-060, Setor Bueno, Goiânia – GO, neste ato representado por **TERESA CORTEZ DOS SANTOS**, brasileira, empresária, Portador da cédula de Identidade CI-RG nº 2684487, SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 527.553.631-34, doravante denominada simplesmente CONTRATADA celebram , por força do presente instrumento, o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2023** pelas cláusulas e condições que seguem tendo em vista o que consta no Processo nº 17277/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa n. 007/2023,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II).

1.1 O presente termo aditivo tem como finalidade a alteração quantitativa do objeto do contrato n° 002/2023 que trata empresa especializada em prestação de serviços de publicação de atos oficiais do poder executivo municipal, referente a publicação de editais de licitações, contratos, resumos de contratos, chamamentos, erratas, termos aditivos, convênios e demais atos legais no Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Estado (DOE) e Jornal de Grande Circulação.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR, PRORROGAÇÃO DO PRAZO de execução/vigência: (art. 107, da Lei 14.133, de 2021)

2.1 O valor é de 20.000,00 (vinte mil reais) divididos e, 12 parcelas variáveis permanecendo nas mesmas condições do contrato original.

2.2 Este Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO** [execução/vigência] do Contrato nº 003/2023, nos termos da sua Cláusula quinta, **item 5.2.**

2.3 Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 04/01/2024 até 04/01/25.

3. CLAUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

3.1 Os recursos financeiros necessários ao pagamento das despesas no período de vigência deste contrato, correão a conta Dotação Orçamentária de 2023, alterando-se assim, a rubrica orçamentaria constante na clausula sétima, do contrato originário para 2024.

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0285	16.18 SEC. MUN. DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.1002.2.099 MANUT. DAS. ATIV DO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.39.00-129 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

4. CLAUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL

4.1 Amparam legalmente este Termo Aditivo as disposições albergadas nos arts. 107, 124, inciso I, II, ambos da Lei nº 14.133/2021.

5. CLAUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS

5.1 Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas por este instrumento.

6. CLAUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá a contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei n° 14.133/2021.

Aparecida do Rio Doce, 29 de Dezembro de 2023.

PATRICIA GARCIA DE QUEIROZ
Gestora FMAS

Contratada
PORTAL COMUNICAÇÕES E EDITORA EIRELI
CNPJ: 04.217.572/0001-88

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:3B9D8C83

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO DE PRAZO PRIMEIRO - TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 002/2023

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 001/2023 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE (GO) E DANIEL ALVES BARROS E CIA LTDA, CNPJ nº 03.455.336/0001-37

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, na condição de **CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE**

APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 24.859.316/0001-00, com sede à Rua Adalto Fernandes, 201 centro, na cidade de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, neste ato por seu representante legal o Prefeito Municipal Senhor EDY CARLOS GONÇALVES, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 485.527.631-68 e RG nº 2781901 SPTC/GO, residente e domiciliado à Rua Bahia, n° 100, quadra 03, lote 11, Setor Nova Aurora, em Aparecida do Rio Doce-Go.

CONTRATADA: DANIEL ALVES BARROS E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, 03.455.336/0001-37, com sede na Rua Prefeito Viriato Cunha N°120, Sala C-1, Setor Centro, Cep 75.870-000, cachoeira Alta-Goiás, neste ato representado pelo seu Proprietário, DANIEL ALVES BARROS têm entre si justo e contratado o presente termo, consubstanciado no processo de inexigibilidade nº 001/2023, com fulcro nos critérios estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO FUNDAMENTO LEGAL

• artigo 74, inc. III, alíneas "c", parágrafo 3° c/c art. 72, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
• Ato administrativo que declarou a inexigibilidade de procedimento licitatório para os serviços ora contratados, constante do processo administrativo nº 17276/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

Constitui objeto o 1º termo aditivo do presente instrumento a Contratação de Serviços Técnicos em Assessoria e Consultoria na Área de Contabilidade aplicada ao Setor Público, para atender as Necessitas das Secretarias e Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

CLÁUSULA TERCEIRA — DO RESUMO DO CONTRATO

RESUMO DO CONTRATO	VALOR R$
Contrato Primitivo	270.000,00
1° Termo Aditivo (prorrogação/valor)	270.000,00
Valor Final do Contrato R$	540.000,00

O valor do contrato primitivo de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), com 1° aditivo no valor de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), totalizará em R$ 540.000,20 (quinhentos e um mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA — DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado, por 12 (oito) meses, a partir do dia 03/01/2024 ao dia 03/01/2025, o prazo de vigência e valor do Contrato n° 001/2023, celebrado entre as partes, podendo ser renovado por mútuo interesse das partes e a vista das necessidades dos serviços, através de Termo Aditivo próprio.

CLÁUSULA QUARTA — DO VALOR E DO PAGAMENTO

Para o presente termo aditivo, fica estipulado o valor total de R$ 270.000,00 (duzentos e seteta mil reais), sendo divididas em 12 (doze) parcelas no valor de R$ 22.500,00, mantendo-se também as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2023.

As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser emprenhadas no início de cada exercício.

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA/FONTE	VALOR ESTIMATIVA
0048	10.06 SEC.MUN.DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	04.123.0054.2.055 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	3.3.90.34.00-100 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL-CONTRATOS TERCEIRIZADOS	R$ 270.000,00

CLÁUSULA SEXTA — DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do contrato original são ratificadas por teste instrumento, continuando em pleno vigor na sua redação e condições estabelecidas.

E por estarem assim, justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentais.

Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, aos 03 dias de janeiro do ano de 2024.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

DANIEL ALVES BARROS E CIA LTDA
CNPJ N° 03.455.336/0001-37

Testemunhas:
1ª_____
CPF N°:

2ª-------_____
CPF Nº:

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:237D9258

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO-CHAMADA PUBLICA N 02/2023-FMDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

Processo: 17943/2023
Dispensa n° 002/2023
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender as necessidades da alimentação escolar do Município de Aparecida do Rio Doce – Goiás, no desenvolvimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações e quantidades estabelecidas no anexo - Termo de Referência.

A gestora do Fundo Municipal de desenvolvimento da Educação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna publica a **HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO** do procedimento modalidade Chamada Publica da Agricultura Familiar, Dispensa n° 002/2023, Cujo Objeto é Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender as necessidades da alimentação escolar do Município de Aparecida do Rio Doce – Goiás, no desenvolvimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor da seguinte favorecida **FORNECEDOR INDIVIDUAL: LAZARA ELEIDE DA SILVA SOUSA**, Inscrição no C.P.F Nº. 560.577.091-87 sendo com o valor total R$ 36.326,80 (trinta e seis mil trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos).
Fica o representante legal da **FORNECEDOR INDIVIDUAL: LAZARA ELEIDE DA SILVA SOUSA**, Inscrição no C.P.F Nº. 560.577.091-87, INTIMADA a comparecer nesta Administração Pública Municipal, a fim de celebrar o devido instrumento contratual, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste Edital de Homologação através da Imprensa Oficial União – DOU - Diário do Município e por afixação no Quadro de Avisos deste Paço Municipal.

Aparecida do Rio Doce, 16 de janeiro de 2024.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Gestora FMDE

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:0CD58D1B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024

Contratante: **FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.**
Contratado (a): HELIO ALVES RODRIGUES.
CNPJ: 12.614.931/0001-69.
Valor Total: 14.900,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA/EQUIPAMENTOS, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE AÇÃO SOCIOASSISTENCIAL VOLTADA AO FORTALECIMENTO E CONSTRUÇÃO DA FAMÍLIA COM O TEMA "UNINDO LAÇOS", POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
Vigência: 17/01/2024 à 17/02/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente Da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:99C0B0ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2024

Intenção de dispensa de licitação 14/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na aquisição de (04) filtros para máscara Facial total full face Absolute air safety, visando suprir as necessidades do Núcleo de Controle de Endemias, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 22-01-2024 às 13h.
O termo de referência da dispensa n.3012/SMS/2024 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 17 de janeiro de 2024.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:E13AB597

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 002/2024

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REPARO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO."

MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso I, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, o qual dispõe que "a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de 119.812,02 (cento e dezenove mil e oitocentos e doze reais e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores."

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida prestação de serviços de Contratação de empresa especializada em fornecimento de peças para reparo de equipamentos agrícolas, para atender as necessidades do Município de Arenópolis-Go.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNI.	QUANT	VALOR TOTAL
01	DISCO LISO GRADE NIVELADORA 20X5/32	UN	24	3.840,00
02	MANCAL GRANDE NIVELADORA 1.1/4	UN	06	1.500,00
03	SEPARADOR DISCO GRANDE ARADORA	UN	04	690,76
	TOTAL			6.030,76

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **SO DIESEL,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 29.932.987/0001-64, estabelecida Av. Pará, nº 2642, CEP: 76200-000, Bairro Parque das Estrelas, Iporá-Go; no valor total de R$ 6.030,76 (seis mil e trinta reais e setenta e seis centavos), que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, 17 de janeiro de 2024.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:8E7705CA

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 002/2024".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 002/2024**, constante do

processo de dispensa de Licitação para **Contratação de empresa especializada em fornecimento de peças para reparo de equipamentos agrícolas, para atender as necessidades do Município de Arenópolis-Go.** com base no inciso I do artigo 75 da lei 14.133/2021, para atender as necessidades do Município de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, 17 de janeiro de 2024.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:62522E3F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

O Município de Arenópolis-Go, por meio do Pregoeiro Oficial, designada pela Decreto n. 002/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço por item, cujo objeto **registro de preços para aquisição de Medicamentos Judicial para atender as necessidades do Município de Arenópolis-GO**. A realização do certame está prevista para o dia 31 de janeiro de 2024, às 13h00min - horário de Brasília. O Edital completo está à disposição dos interessados nos dias úteis das 07h00min às 11h00min das 13h00min às 17hs00min, Obtenção do edital no e-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br e www.arenopolis.go.gov.br. Informações: Fone: (64) 3667-1166 – Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555, Centro, Arenópolis - GO.

Município de Arenópolis, aos 15 dias do mês de janeiro de 2024.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:82B94AA9

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
AVISO DE DISPENSA Nº 007/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de Empresa para a aquisição de Medicamentos destinados a Unidade Básica de Saúde, do Município de Arenópolis/GO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 22/01/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 17 de janeiro de 2024.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:11B2736C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2023 Nº CONTRATUAL DO ADITIVO 025/2023

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA
CNPJ: 01.067.131/0001-59
CONTRATADO: W M FIGUEIREDO LTDA
CPF/CNPJ: 29.174.294/0001-50
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET.
DATA: 29/12/2023 A 31/12/2024
VALOR: 29.026,80 (Vinte e nove mil e vinte e seis reais e oitenta centavos)
Data a assinatura: aos 29 dias do mês de Dezembro de 2023

ONDE-SE-LER: **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2023 aditivo nº 025/2023**

LER-SE: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2021 Nº contratual do aditivo 012/2023

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:6017054C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATANTE: FUNDO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS
CONTRATADOS: (1) PRESTACIONAL PRIME LTDA CNPJ Nº 26.309.703/0001-90. **Valor Global**: R$390.002,13**Objeto**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA. **CONTRATO** Nº 017/2024. **Vigência**: 09/01/2024 a 30/03/2024.

Publicado por:
Sebastião Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:C6B5EC95

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 060/2023

DECRETO Nº 060/2023
Buriti Alegre, 0 de julho de 2023.

"Dispõe sobre o horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre/GO e dá providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

Considerando que a Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – estabelece o princípio do equilíbrio das contas públicas;

Considerando a queda nas principais receitas, que causaram o atraso no pagamento de diversas obrigações contraídas pelo Município;

Considerando que as medidas, ainda que de pequeno impacto, serão de fundamental importância para a adequação orçamentária do Município;

Considerando que é de fundamental importância, estabelecer horário de funcionamento das repartições públicas com a finalidade de proporcionar uma redução significativa dos gastos operacionais sem prejudicar a produtividade e os serviços prestados pela Prefeitura Municipal;

Considerando que o mês de julho, por si só, é um período em que as demandas administrativas do Município diminuem, em razão de férias escolares e da paralização das unidades de educação.

DECRETA:

Art. 1° - Durante os dias **17 a 28 de Julho de 2023**, o expediente dos órgãos da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, se dará das **07:00** às **13:00 horas**.

Parágrafo Único. O efeito deste decreto não se aplica aos serviços públicos essenciais e contínuos prestados pelos órgãos municipais como, Coleta de Lixo, Unidades de Saúde, Unidades de Assistência ao idoso e a Criança, dentre outros.

Art. 2º - Fica determinado a instituição de escala de plantão no Departamento de Tributos, para atendimento via telefone.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (06.07.2023).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre

Publicado por:
Vinicius Alves Mendonca
Código Identificador:7912D526

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2023

PROCESSO Nº: 4697/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n° 01.345.909/0001-44.

CONTRATADA: UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o no: 01.567.601/0001-43.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de concurso público de provas e títulos, com o objetivo de selecionar candidatos para o provimento de 107 (cento e sete) vagas imediatas e demais vagas de cadastro reserva de nível superior, técnico, médio e fundamental da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre – GO.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, XIII da Lei nº 8.666/93.

VALOR DO CONTRATO: O valor total do presente contrato é de R$ 199.874,63 (cento e noventa e nove mil oitocentos setenta e quatro reais e sessenta e três centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 12 meses a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por acordo dos contratantes, conforme determina a Lei 8.666/93, em seu artigo 57, §1º e 2º.

DATA DA ASSINATURA: 16 de Janeiro de 2024.

Buriti Alegre, 16 de Janeiro de 2024.

Município de Buriti Alegre-GO
ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Contratante

Universidade Federal de Goiás
ANGELITA PEREIRA DE LIMA
Contratada

Publicado por:
Vinicius Alves Mendonca
Código Identificador:1B1114F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2024

AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2024
A Prefeitura de Buriti Alegre torna pública a realização do Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital nº 01/2024, para o provimento de vagas do seu quadro de pessoal permanente e para a formação de cadastro reserva, nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, e das demais legislações pertinentes e em consonância com as normas estabelecidas em edital, especificadamente para os seguintes cargos: Coveiro, Cuidador Social, Auxiliar de Limpeza, Merendeira, Trabalhador Braçal, Motorista de Transporte Escolar, Motorista de Veículos Pesados (Caminhões, Tratores e Ônibus), Operador de Motoniveladora, Operador de Retroescavadeira, Motorista, Motorista de Transporte de Pacientes, Assistente Educacional, Fiscal de Posturas e Obras, Lavador de Veículos, Porteiro Vigia, Condutor de Ambulância, Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate às Endemias, Fiscal Ambiental, Monitor, Técnico de Higiene Bucal, Técnico em Enfermagem, Agente de Contratação, Analista Ambiental, Analista de Vigilância Epidemiológica, Assistente Social, Fonoaudiólogo e Médico Veterinário. O concurso público será acompanhado e fiscalizado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, designada pela Portaria n.º 059/2023, e realizado pela Universidade Federal de Goiás (UFG), por intermédio do Instituto Verbena/UFG. As inscrições serão realizadas exclusivamente no endereço eletrônico www.institutoverbena.ufg.br, no período de 21 de fevereiro de 2024 a 20 de março de 2024. A íntegra do Edital contendo todas as informações relacionados ao número de vagas, vencimento base, exigências de escolaridade, provas, critérios de pontuação, cronogramas, etc., estão disponíveis aos interessados no site oficial Prefeitura de Buriti Alegre e e no endereço eletrônico da organizadora www.institutoverbena.ufg.br.

Buriti Alegre, 17 de janeiro de 2024.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES/
Prefeito de Buriti Alegre.

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:64E86803

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
PORTARIA Nº 001/2024

Portaria nº 001/2024/SME, de 17 de janeiro de 2024.

"Revoga Portaria 029/2023/SME, que designa servidora e concede gratificação à servidora municipal em razão de desempenho de função além das atribuições do cargo, devendo retornar ao cargo de origem e dá outras providências".

Os Gestores da Secretaria de Administração e Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais, e
RESOLVE:
Art. 1º – Fica revogada a Portaria **029/2023**/SME de 11 de setembro de 2023, a qual designava a Servidora efetiva lotada nos quadros do município, Sra. **Daniela dos Anjos Trindade Gomes**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 051.498.671-95, matricula n.º 925, para trabalhar em dois turnos no CMEI Edileusa, junto à Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Em razão da Revogação da Portaria 029/2023/SME, **fica igualmente revogada** a Gratificação concedido à servidora **Daniela dos Anjos Trindade Gomes**, o percentual de 100% (cem por cento) de Gratificação sob seus vencimentos base.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser encaminhado cópia ao RH.

Publique-se, Registre-se.

Buriti de Goiás, aos 17 de janeiro de 2024.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Sec. de Adm e Gestor Municipal

ELIZÂNGELA LOPES DA SILVA GOMES
Sec. de Educação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:CB7EF693

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
PORTARIA Nº 002/2024

Portaria nº 002/2024/SME, de 17 de janeiro de 2024.

"Revoga Portaria 030/2023/SME, que designa servidora e concede gratificação à servidora municipal em razão de desempenho de função além das atribuições do cargo, devendo retornar ao cargo de origem e dá outras providências".

Os Gestores da Secretaria de Administração e Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais, e
RESOLVE:
Art. 1º – Fica revogada a Portaria **030/2023**/SME de 11 de setembro de 2023, a qual designava a Servidora efetiva lotada nos quadros do município, Sra. **Gabryelle Teles da Silva Reis**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 071.493.571-44, matricula n.º 924, para trabalhar em dois turnos no CMEI Edileusa, junto à Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Em razão da Revogação da Portaria 030/2023/SME, **fica igualmente revogada** a Gratificação concedido à servidora **Gabryelle Teles da Silva Reis**, o percentual de 100% (cem por cento) de Gratificação sob seus vencimentos base.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser encaminhado cópia ao RH.

Publique-se, Registre-se.

Buriti de Goiás, aos 17 de janeiro de 2024.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Sec. de Adm e Gestor Municipal

ELIZÂNGELA LOPES DA SILVA GOMES
Sec. de Educação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:19714FB7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
PORTARIA Nº 003/2024

Portaria nº 003/2024/SME,
Buriti de Goiás aos 17 de janeiro de 2024.

"Concede gratificação à servidora municipal em razão de desempenho de função além das atribuições do cargo e dá outras providências".

Os Gestores da Secretaria de Administração e Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando, que a servidora Gabryelle Teles da Silva Reis, concursada como monitora de creche vai prestar serviços além de sua carga horaria de concurso.

Considerando, que a servidora não aufere valores relativos à hora extra.

Considerando, a necessidade de profissional que tenha disponibilidade para desempenhar serviços de acordo com a necessidade da unidade de ensino.

Considerando, que ao servidor que exerce trabalho além de suas atribuições poderá ser concedido gratificação;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido à servidora **Gabryelle Teles da Silva Reis, inscrita no CPF/MF sob o n.º 071.483.571-44, matricula n.º 924,** ocupante do cargo monitor de creche, Gratificação no percentual de 45% (quarenta e cinco por cento) sob seus proventos.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 17 de janeiro de 2024.

Buriti de Goiás, aos 17 de janeiro de 2024.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Sec. de Adm e Gestor Municipal

ELIZÂNGELA LOPES DA SILVA GOMES
Sec. de Educação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:98EDD0D3

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
PORTARIA Nº 004/2024

Portaria nº 004/2024/SME,
Buriti de Goiás aos 17 de janeiro de 2024.

"Concede gratificação à servidora municipal em razão de desempenho de função além das atribuições do cargo e dá outras providências".

Os Gestores da Secretaria de Administração e Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando, que a servidora Daniela dos Anjos Trindade gomes, concursada como monitora de creche vai prestar serviços além de sua carga horaria de concurso.

Considerando, que a servidora não aufere valores relativos à hora extra.

Considerando, a necessidade de profissional que tenha disponibilidade para desempenhar serviços de acordo com a necessidade da unidade de ensino.

Considerando, que ao servidor que exerce trabalho além de suas atribuições poderá ser concedido gratificação;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido à servidora **Daniela dos Anjos Trindade Gomes, inscrita no CPF/MF sob o n.º 051.498.671-95, matricula nº 925,** ocupante do cargo monitor de creche, Gratificação no percentual de 45% (quarenta e cinco por cento) sob seus proventos.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 17 de janeiro de 2024.

Buriti de Goiás, aos 17 de janeiro de 2024.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Sec. de Adm e Gestor Municipal

ELIZÂNGELA LOPES DA SILVA GOMES
Sec. de Educação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:D2760142

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
PORTARIA Nº 005/2024

Portaria nº 005/2024/SME,
Buriti de Goiás aos 17 de janeiro de 2024.

"Concede gratificação à servidora municipal em razão de desempenho de função além das atribuições do cargo e dá outras providências".

Os Gestores da Secretaria de Administração e Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando, que a servidora Katia Shirley da Silva Pires, concursada como monitora de creche vai prestar serviços além de sua carga horaria de concurso.

Considerando, que a servidora não aufere valores relativos à hora extra.

Considerando, a necessidade de profissional que tenha disponibilidade para desempenhar serviços de acordo com a necessidade da unidade de ensino.

Considerando, que ao servidor que exerce trabalho além de suas atribuições poderá ser concedido gratificação;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido à servidora**, Katia Shirley da Silva Pires, inscrita no CPF/MF sob o n.º 516.843.571-87, matricula n.º 929** ocupante do cargo monitor de creche, Gratificação no percentual de 45% (quarenta e cinco por cento) sob seus proventos.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 17 de janeiro de 2024.

Buriti de Goiás, aos 17 de janeiro de 2024.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Sec. de Adm e Gestor Municipal

ELIZÂNGELA LOPES DA SILVA GOMES
Sec. de Educação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:395DDEA3

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
PORTARIA Nº 007/2024/SME

Portaria nº 007/2024/SME, Buriti de Goiás, de 17 de janeiro de 2024.

"Concede ampliação de jornada de trabalho a servidora Joelma Ferreira dos Reis e dá outras providências".

A Secretaria Municipal da Educação de Buriti de Goiás-GO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em pleno exercício das funções de seu cargo, tendo em vista as disposições contidas no artigo 17 e artigo 19 do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Magistério do Município de Buriti de Goiás – da Lei nº 449/2015 combinado com o art. 142, item IV DA Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Ampliação de Carga Horária de trabalho em 42% a servidora **Joelma Ferreira dos Reis**, matricula 309, portadora do CPF nº 630.970.791-49 e Carteira de Identidade nº 950746, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de professora PI, referente ao mês de janeiro de 2024.

Parágrafo único – A referida concessão baseia-se nos artigos 17 e 19 da Lei Complementar nº 449/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, 17 de janeiro de 2024.

ELIZÂNGELA LOPES DA SILVA GOMES
Sec. da Educação
Decreto 136/2022

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:27CE5FB0

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
PORTARIA Nº 008/2024

Portaria nº 008/2024/SME, Buriti de Goiás, de 17 de janeiro de 2024.

"Concede Gratificação de Titularidade em razão da apresentação de Títulos e dá outras providências".

A Secretaria Municipal da Educação, representada no presente ato pela senhora **Elizângela Lopes da Silva Gomes,** Secretária Municipal da Educação, que no uso de suas atribuições legais conferidas pelo decreto nº 136/2022,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Gratificação de Titularidade de 20% (vinte por cento) a Professora de Ensino Fundamental **Adriano Batista Pinheiro Maia** que apresentou Certificados com uma carga horária total de 960 (novecentos e sessenta) horas.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação de Buriti de Goiás, aos 17 dias do mês de janeiro de 2024.

ELIZÂNGELA LOPES DA SILVA GOMES
Sec. da Educação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:279AEBDE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
PORTARIA Nº 009/2024

Portaria nº 009/2024/SME, Buriti de Goiás, de 17 de janeiro de 2024.

"Concede Gratificação de Titularidade em razão da apresentação de Títulos e dá outras providências".

A Secretaria Municipal da Educação, representada no presente ato pela senhora **Elizângela Lopes da Silva Gomes,** Secretária Municipal da Educação, que no uso de suas atribuições legais conferidas pelo decreto nº 136/2022,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Gratificação de Titularidade de 20% (vinte por cento) a Professora de Ensino Fundamental **Marcilene Camargo da Silva Alves** que apresentou Certificados com uma carga horária total de 960 (novecentos e sessenta) horas.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação de Buriti de Goiás, aos 17 dias do mês de janeiro de 2024.

ELIZÂNGELA LOPES DA SILVA GOMES
Sec. da Educação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:8B81EDAF

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
PORTARIA Nº 006/2024

Portaria nº 006/2024/SME,
Buriti de Goiás aos 17 de janeiro de 2024.

"Concede gratificação à servidora municipal em razão de desempenho de função além das atribuições do cargo e dá outras providências".

Os Gestores da Secretaria de Administração e Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando, que a servidora Ana Luiza Camargo da Silva concursada como monitora de creche vai prestar serviços além de sua carga horaria de concurso.

Considerando, que a servidora não aufere valores relativos à hora extra.

Considerando, a necessidade de profissional que tenha disponibilidade para desempenhar serviços de acordo com a necessidade da unidade de ensino.

Considerando, que ao servidor que exerce trabalho além de suas atribuições poderá ser concedido gratificação;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido à servidora **Ana Luiza Camargo da Silva, inscrita no CPF/MF sob o n.º 060.431.291-16, matricula n.º 766** ocupante do cargo monitor de creche, Gratificação no percentual de 45% (quarenta e cinco por cento) sob seus proventos.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 17 de janeiro de 2024.

Buriti de Goiás, aos 17 de janeiro de 2024.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Sec. de Adm e Gestor Municipal

ELIZÂNGELA LOPES DA SILVA GOMES
Sec. de Educação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:AD5EE409

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
DECRETO Nº 388/2024

Decreto nº 388/2024, de 17 de janeiro de 2024.

"Dispõe sobre concessão de quinquênio a servidor público municipal e da outras providencias".

A prefeita municipal de buriti de goiás, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, VI da Lei Orgânica, e

Considerando o requerimento de concessão de adicional por tempo de serviço (quinquênio) feito pela servidora, ADRIANY BRAZ MOREIRA datado de 02/01/2023;

Considerando o Parecer Jurídico datado de 17/01/2024.

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedido a Servidora Pública Municipal, **ADRIANY BRAZ MOREIRA,** ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, a Gratificação por Tempo de Serviço (Quinquênio) no percentual de 8% (oito por cento) sobre o valor de sua remuneração base, fazendo jus à 06 (seis) quinquênios, contados até a presente data.

Art. 2º – Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos, o processamento dos atos para a devida incorporação da Gratificação concedida no Art. 1º deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Buriti de Goiás, aos 17 de janeiro de 2024.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita de Buriti de Goiás

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:F7206269

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DO CONTRATO FMAS Nº. 002/2024
CREDENCIAMENTO Nº. 003/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS, CNPJ/MF sob o nº **08.580.688/0001-38,** torna público o extrato do contrato FMAS nº 002/2024, processo de **Credenciamento nº. 003/2023**. Contratada: **AUTO POSTO CHAFARIZ LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n.º **04.806.169/0001-94, Objeto: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS, VISANDO O ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA ALTA. – Valor Global: R$ 65.370,24 (seiscentos e sessenta e cinco mil, trezentos e setenta reais, vinte e quatro centavos),** Vigência: **do dia 08 de janeiro de 2024, até o dia 31 de dezembro de 2024. Data da assinatura: 08/01/2024.**

CLAUDIA REGINA MIRANDA DA COSTA SEVERINO
Gestora do FMAS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:802D4B7A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME EXTRATO DO CONTRATO FME Nº. 002/2024 CREDENCIAMENTO Nº. 003/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, CNPJ/MF sob o nº **45.806.349/0001-53,** torna público o extrato do contrato FME nº 002/2024, processo de **Credenciamento nº. 003/2023**. Contratada: **AUTO POSTO CHAFARIZ LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n.º **04.806.169/0001-94, Objeto: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS, VISANDO O ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA ALTA** – Valor Global: **R$ 77.573,06 (sessenta e sete mil, quinhentos e setenta e três reais, seis centavos),** Vigência: **do dia 08 de janeiro de 2024, até o dia 31 de dezembro de 2024. Data da assinatura: 08/01/2024.**

LUCIENE GUIMARÃES FRANCO
Gestora do FME

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:53B12D38

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº. 004/2024 CREDENCIAMENTO Nº. 003/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35,** torna público o extrato do contrato FMS nº. 004/2024, processo de **Credenciamento nº. 003/2023**. Contratada: **AUTO POSTO CHAFARIZ LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº. **04.806.169/0001-94, Objeto: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS, VISANDO O ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA ALTA** – Valor Global: **R$ 283.495,92 (duzentos e oitenta e três mil, quinhentos e noventa e cinco reais, noventa e dois centavos),** Vigência: **do dia 08 de janeiro de 2024, até o dia 31 de dezembro de 2024**. **Data da assinatura: 08/01/2024.**

LETICIA FLEURY PEREIRA
Gestora do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:E4C16638

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº. 133/2023 CREDENCIAMENTO Nº. 003/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35,** torna público o extrato do contrato FMS nº. 133/2023, processo de **Credenciamento nº. 003/2023**. Contratada: **JR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº. **32.135.396/0001-70, Objeto: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS, VISANDO O ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA ALTA** – Valor Global: **R$ 511.657,95 (quinhentos e onze mil, seiscentos e cinquenta e sete reais, noventa e cinco centavos),** Vigência: **do dia 22 de dezembro de 2023, até o dia 31 de dezembro de 2024**. **Data da assinatura: 22/12/2023.**

LETICIA FLEURY PEREIRA
Gestora do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:C7E08508

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA – GO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2024 CREDENCIAMENTO Nº. 003/2023

O Município de Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **02.056.760/0001-46,** torna público o extrato do contrato ADM nº 002/2024, processo de **Credenciamento nº. 003/2023**. Contratada: **AUTO POSTO CHAFARIZ LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº. **04.806.169/0001-94, Objeto: FORNECIMENTO DE COMBUTÍVEIS AUTOMOTIVOS, VISANDO O ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA ALTA** – Valor Global: **R$ 33.643,98 (trinta e três mil, seiscentos e quarenta e três reais, noventa e oito centavos),** Vigência: do dia 08 de janeiro de 2024, até o dia 31 de dezembro de 2024. **Data da assinatura: 08/01/2024.**

SERGIO DE ALMEIDA FERREIRA
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:B05582DF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

AVISO
Processo nº 43/2024 RETIFICAÇÃO
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A Secretaria Municipal de OBRAS E SERVIÇOS E URBANOS de Cachoeira de Goiás pretende contratar o objeto abaixo, e possui interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, os quais poderão, nos próximos 03 (três) dias úteis, contados na forma do art. 183, III, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021, encaminhá-las ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com ou à sede da Administração Municipal (§ 3º, art. 75, Lei nº 14.133/2021):
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE UMA ESCAVADEIRA HIDRÁLICA, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA NO EXERCÍCIO DE 2024:

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	MENOR PREÇO UNIT.
	143	HORAS.	DE LOCAÇÃO DE UMA ESCAVADEIRA HIDRÁLICA	R$ 400,00

Cachoeira de Goiás, 05 de JANEIRO de 2024.

PAULO CIPRIANO DE QUEIROZ JUNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:6521CFD7

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA Nº 0001, RETIFICAÇÃO DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

Portaria nº 0001, RETIFICAÇÃO de 11 de JANEIRO de 2024.

Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,

por ter valor inferior a R$ $ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de OBRAS E SERVIÇOS URBANOS de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos),, no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 43/2024, de que solicita o procedimento para a contratação de empresa para A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS locação de MÁQUINAS no valor de: R$ 57.200,00(cinquenta e sete mil e duzentos reais),portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/21), da empresa " ISAAC LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS''CNPJ: 47.228.529/0001-20, situado na RUA CAIAPÓ QD.44, LT. 60/SETOR INICIAL/SÃO LUIS DE MONTES BELOS/GO.

CACHOEIRA DE GOIÁS, 11 DE JANEIRO DE 2024.

EURIPEDES CORDEIRO DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:69C9F04B

SECRETARIA DE AGRICULTURA
PORTARIA Nº 00001, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

Portaria nº **00001, de 17 de JANEIRO de 2024.**

Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de aquisição de filtros e lubrificantes, 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de AGRICULTURA de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021, é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 6154/2023, de que solicita o procedimento para contratação empresa para o fornecimento de filtros e lubrificantes, questão custará o valor total de R$ 45.494,00(quarenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e quatro reais), dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, Ii, Lei 14.133/21), da empresa " POSTO FERREIRA'' CNPJ: 00.388.973/0001-40, situado na AV. ABÍLIO ALVES PEREIRA/CACHOEIRA DE GOIÁS/GO.

CACHOEIRA DE GOIÁS, 17 DE JANEIRO DE 2024.

EURIPEDES CORDEIRO DA SILVA
Secretaria MunicipaL de Agricultura

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:4B560F54

SECRETARIA DE TRANSPORTE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

AVISO
Processo nº 41/2024 RETIFICAÇÃO
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A Secretaria Municipal de Transporte de Cachoeira de Goiás pretende contratar o objeto abaixo, e possui interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, os quais poderão, nos próximos 03 (três) dias úteis, contados na forma do art. 183, III, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021, encaminhá-las ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com ou à sede da Administração Municipal (§ 3º, art. 75, Lei nº 14.133/2021):
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE UMA ESCAVADEIRA HIDRÁLICA, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA NO EXERCÍCIO DE 2024:

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	MENOR PREÇO UNIT.
	143	HORAS.	DE LOCAÇÃO DE UMA ESCAVADEIRA HIDRÁLICA	R$ 400,00

Cachoeira de Goiás, 05 de JANEIRO de 2024.

PAULO CIPRIANO DE QUEIROZ JUNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:67FC00C0

SECRETARIA DE TRANSPORTE
PORTARIA Nº 00001, RETIFICAÇÃO DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

Portaria nº **00001, RETIFICAÇÃO de 11 de JANEIRO de 2024.**

Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de prestação de serviços, por ter valor inferior a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de TRANSPORTE de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ $ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 41/2024, de que solicita o procedimento para contratação empresa para prestação de serviços , questão custará o valor total de R$ 57.200,00(cinquenta e sete mil e duzentos reais), dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/21), da empresa "ISAAC LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ''CNPJ: 47.228.529/0001-20, SITUADO NA RUA CAIAPÓ QD.44, LT.160/SETOR INICIAL/SÃO LUIS DE MONTES BELOS/GO.

CACHOEIRA DE GOIÁS, 11 DE JANEIRO DE 2024.

EURIPEDES CORDEIRO DA SILVA
Secretaria Municipal de Transporte

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:24936327

SECRETARIA DE TRANSPORTE
PORTARIA Nº 00004, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

Portaria nº **00004, de 17 de JANEIRO de 2024.**

Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de aquisição de filtros e lubrificantes, 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de TRANSPORTE de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021, é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 6156/2023, de que solicita o procedimento para contratação empresa para o fornecimento de filtros e lubrificantes, questão custará o valor total de R$ 24.270,00(vinte e quatro mil e duzentos e setenta reais), dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, Ii, Lei 14.133/21), da empresa " POSTO FERREIRA'' CNPJ: 00.388.973/0001-40, situado na AV. ABÍLIO ALVES PEREIRA/CACHOEIRA DE GOIÁS/GO.

CACHOEIRA DE GOIÁS, 17 DE JANEIRO DE 2024.

EURIPEDES CORDEIRO DA SILVA
Secretaria Municipal de Transporte

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:E21A9F9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 00002, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

Portaria nº **00002, de 17 de JANEIRO de 2024.**

Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de aquisição de filtros e lubrificantes, 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de AGRICULTURA de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021, é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 6157/2023, de que solicita o procedimento para contratação empresa para o fornecimento de filtros e lubrificantes, questão custará o valor total de R$ 8.141,00(oito mil e cento e quarenta e um reais), dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, Ii, Lei 14.133/21), da empresa " POSTO FERREIRA'' CNPJ: 00.388.973/0001-40, situado na AV. ABÍLIO ALVES PEREIRA/CACHOEIRA DE GOIÁS/GO.

CACHOEIRA DE GOIÁS, 17 DE JANEIRO DE 2024.

BARBARA DANIELLA PAULO DE LIMA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:BA65722F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAÇU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº01/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU-GO, com sede nesta cidade, Rua Manoel Franco, n° 695 Morada dos Sonhos, Caçu -GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.164.292/0001-60. Tipo:Aviso de Dispensa de Licitação. Amparo legal:Lei 14.133/2021, Art. 75, II. Data de início de apresentação de propostas:17/01/2024 14:00(horário de Brasília). Data de encerramento de propostas:23/01/2024 17:00(horário de Brasília). Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de publicação de avisos, atos oficiais e afins para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Caçu/GO. Valor Estimado: R$ 49.683,00 (quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta e três reais e zero centavos). E-mail para envio da proposta e documentação: compras@cacu.go.gov.br. Mais Informações: (64) 3656-6000.

Caçu, 01 de janeiro de 2024.

DAMILLA NÁBIA SOARES DA SILVA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Damilla Nabia Soares da Silva
Código Identificador:3AAD8DE5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Município de Campo Alegre de Goiás, CNPJ: 01.763.614/0001-98 torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a Licença de Instalação nº 215/2023, com validade até 08/12/2028 para a atividade de **Disposição Final de Resíduos Sólidos** no município de Campo Alegre de Goiás.

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:35753EC0

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PE 082/2023

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2023
Processo Adm: Nº 10990/2023
Objeto:OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PROMOVER REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S, EM NUCLEOS URBANOS INFORMAIS LOCALIZADOS NO MUNICPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIAS - GO, CONFORME A LEI N° 13.465
Empresas vencedoras valor total: R$ 240.065,00(duzentos e quarenta mil e sessenta e cinco reais):**INSTITUTO NACIONAL DE ACESSO A MORADIA SEGURA**(23173395000120) com o lote: 1 no valor total de R$ 240.065,00 (duzentos e quarenta mil e sessenta e cinco reais).

CAMPO ALEGRE DE GOIÁS - GO, 17 de janeiro de 2024.

SURAIA MARIA DAVID
Condutor de Processos

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:2D333DC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PE 091/2023

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2023
Processo Adm: Nº 12189/2023
Objeto:AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Empresas vencedoras valor total: R$ 96.247,00(noventa e seis mil e duzentos e quarenta e sete reais):**WALDIR AVELINO MARTINS LTDA**(42113540000121) com os lotes: 6, 8, 9, 10, 11, 12, 16, 18, 19 e 20 no valor total de R$ 22.260,00 (vinte e dois mil e duzentos e sessenta reais).**DIGITAL PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI - EPP**(09254386000132) com os lotes: 1, 3, 7, 13, 14, 15, 17, 21, 22 e 23 no valor total de R$ 68.537,00 (sessenta e oito mil e quinhentos e trinta e sete reais).**BOING COMERCIO**

ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA(21189579000152) com o lote: 4 no valor total de R$ 5.450,00 (cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais).
Itens fracassados:2 e 5.

CAMPO ALEGRE DE GOIÁS - GO, 17 de janeiro de 2024.

SURAIA MARIA DAVID
Condutor de Processos

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:1A053706

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
PORTARIA N. 06 DE 16 DE JANIERO DE 2024

"Dispõe sobre nomeação de servidor efetivo para assistência parlamentar em atividades legislativa e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos Belos-GO, embasado na lei 1.184/2014:

vR E S O L V E:

Art. 1º - Fica designada a servidora CHARLENE COSTA E SILVA, para a assistência parlamentar com atribuições de assessoria a sessões legislativas, procedimentos auxiliares em elaboração de matérias legislativas, suporte técnico no bom andamento do processo legislativo com as seguintes atribuições competentes a coordenação aos trabalhos de assistência legislativa com gratificação de 20% (vinte por cento) sobre seus vencimentos mensais, conforme dispõe o art.21, lei nº 1.184/2014 e Regimento Interno da Casa.
Art.2º - Auxiliar no desempenho e na execução de atividades legislativas e burocráticas dos vereadores e das comissões, nas sessões da Edilidade e no trâmite das proposituras;
Art. 3º - Atuar fornecendo suporte nas sessões, audiências públicas, reuniões ou outros eventos promovidos pela Câmara Municipal.
Art. 4º - Efetuar o protocolo de todas as proposituras ou proposições, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal, que dão início ao Processo Legislativo.
Art. 5º - Registrar e acompanhar os prazos para tramitação de todas as proposituras, inclusive os vetos.
Art. 6º - Elaborar os autógrafos, decretos legislativos, leis promulgadas pela Câmara, Resoluções, Atos da Mesa, Atos da Presidência.
Art. 7º - Fornecer suporte às Comissões Permanentes e Temporárias da Câmara Municipal, secretariando, digitando pareceres, requerimentos e ofícios, arquivando em meio físico e eletrônico, cópias dos pareceres e votos em separado, com anotação dos signatários.
Art. 8º - Providenciar pesquisas e informações que lhe forem solicitadas pelos Vereadores, pela Mesa ou pela Presidência sobre assuntos relacionados ao processo legislativo e sobre a atuação da Câmara Municipal.
Art. 9º - Exercer outras atividades e tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
Art. 10 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos até o dia 31 de dezembro de 2024 às 23 horas e 59 minutos, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registra-se,
Arquiva-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de janeiro de 2024.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara/2024

Publicado por:
Hamilton Mendes de Oliveira
Código Identificador:E50E2632

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024
CONTRATO Nº 018/2023

CONTRATADA: **MEGA SUPORTE E SERVIÇOS LTDA,** com sede a Rua Apinagés, Qd. 117 Lts 24/26 2º andar -Santa Genoveva – Goiânia - Go - CNPJ: 10.451.784/0001-28, representada por **EMILIA OLIVEIRA ANDRADE**, CPF: 006.806.191-94, brasileira, empresária, residente em Goiânia – GO.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de módulos de sistemas de informática de Tesouraria (financeiro), Patrimônio, Compras, Licitação, Protocolo desta Tesouraria, Patrimônio, Recursos Humanos, Folha de Pagamento, Dossiê, Previdência, organizacional, bem como suporte e treinamentos dos sistemas de informática) softwares de gestão pública) e afins, para o ano de 2024.

Contratante: Câmara Municipal de Campos Belos-GO
Assinatura: 17 de janeiro de 2024.
Vigência: 17 de janeiro de 2024 a 31 dezembro de 2024
Valor Global: R$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais)

Dotações Orçamentárias:
11.01.1.31.1.2001.3.3.90.39

_____

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Campos Belos-GO

Campos Belos, estado de Goiás, aos 17 dias do mês de janeiro de 2024

Publicado por:
Hamilton Mendes de Oliveira
Código Identificador:33265D46

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

Câmara Municipal de Campos Belos-Goiás, torna público que fará realizar CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é serviços de chaveiro.
Visita ao local para verificar os serviços que serão necessários no horário de expediente das 7h às 12h. As propostas deverão ser encaminhadas à Câmara Municipal ao setor de licitação, sede da Comissão Permanente de Licitação, através do e-mail: chefiadegabinete@camposbelos.go.br ou no endereço: Rua Temístocles Rocha, S/N Quadra 15 Lote 16 Setor Aeroporto Campos Belos – GO 73840-000, do dia 17 ao dia 23 de janeiro de 2024. Informações no fone: (62) 3451-1070, das7h às 12h.

Câmara Municipal de Campos Belos de Goiás, 17 de janeiro de 2024.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA
Presidente Câmara Municipal de Campos Belos-GO

Publicado por:
Hamilton Mendes de Oliveira
Código Identificador:481DD28F

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
S AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

Câmara Municipal de Campos Belos-Goiás, torna público que fará realizar CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é aquisição de 3 (três) carimbos. Valor estimado: R$ 300,00 (trezentos) reais.
As propostas deverão ser encaminhadas à Câmara Municipal ao setor de licitação, sede da Comissão Permanente de Licitação, através do e-mail: chefiadegabinete@camposbelos.go.br ou no endereço: Rua Temístocles Rocha, S/N Quadra 15 Lote 16 Setor Aeroporto Campos Belos – GO 73840-000, do dia 17 ao dia 23 de janeiro de 2024. Informações no fone: (62) 3451-1070, das7h às 12h.

Câmara Municipal de Campos Belos de Goiás, 17 de janeiro de 2024.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA
Presidente Câmara Municipal de Campos Belos-GO

Publicado por:
Hamilton Mendes de Oliveira
Código Identificador:2D1B1C3B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2024 PROCESSO Nº 908/2023 DISPENSA ELETRÔNOCA Nº 013/2023

CONTRATO : CAMILA OLIVEIRA ALMEIDA
CPF: 033.261.295-30
OBJETO: CONTRATAÇÂO DE ASSISTENTE SOCIAL PARA REALIZAR AS TAREFAS INERENTES AO CRAS(CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL).
DATA DA ASSINATURA: 17/01/2024
VIGÊNCIA: ATÈ 17/01/2025
VALOR TOTAL:R$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS).

Agente de Contrataçâo

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:76617125

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 008/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
OBJETO: Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) do contrato n] 008/2022 que objetiva a prestação de serviços tecnicos profissionais especializados de consultoria juridico administrativa, destinados a prover ao municipio de goianira e fundos municipais de subsidios juridicos com suporte e orientação quanto a legalidade dos atos dos gestores, bem como acompanhamento dos processos do município junto ao TCM, e ainda consultoria e orientação juridica a comissão permanente de licitação.
CONTRATADO: ASSOLARI & ADVOGADOS ASSOCIADOS
VALOR ADITIVADO: R$ 14.842,56 (quatorze mil oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis)
VIGÊNCIA: 01/01/2024 a 31/12/2024.
TIPIFICAÇÃO LEGAL: Artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:F8C0BA99

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº058/23

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo aditivo do Contrato n.º 058/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GOIANIRA
Contratado: JL LOCAÇÕES E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Objeto: EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS COM ARTISTAS LOCAIS NA PROGRAMAÇÃO DO NATAL DA ESPERANÇA 2023.
Prazo: 12 MESES
Dotação Orçamentária:
01.04.04.122.0499.2001.3.3.90.39 – outro serviço de terceiros/pessoa jurídica.

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:468642EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 002/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE ARQUITETURA
CONTRATADO: CRIAR ARQUITETURA E EMPREENDIMENTOS IMOBILÍARIOS
VIGÊNCIA: 04/01/2024 a 03/01/2025.
TIPIFICAÇÃO LEGAL: Artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:E867240B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2022.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GOIANIRA.

OBJETO: Contratação de empresa Serviços especializados em contabilidade pública, para prestação de serviços especializados em contabilidade pública e assessoria contábil na elaboração e transmissão para o TCM-GO dos balancetes mensais de janeiro a dezembro de 2024 da Prefeitura Municipal de Goianira, elaboração do balanço geral do ano de 2023, elaboração d LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA-Lei Orçamentária Anual para o ano de 2025, acompanhamento de diligências e recursos juntos aos órgãos fiscalizadores.

CONTRATADA: MÉRITO CONTABILIDADE GOVERNAMENTAL EIRELI -EPP

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Vigência: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.04.04.122.0499.2.004.3.3.90.34.00 – MANUT. ATIV. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:E14E1711

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO N.º 001/2024
O Município de Goianira, torna público que fará realizar no dia **08/02/2024 às 14:00 horas**, por meio de sessão na INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases no endereço **www.portaldecompraspublicas.com.br**, licitação na modalidade Pregão eletrônico do tipo **MAIOR LANCE**, objetivando a contratação de Instituição Bancária Pública ou Privada para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos da folha de pagamento dos servidores do município de Goianira-GO. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura pelo telefone (62) 3516-4670 ou e-mail **licitacoes@goianira.go.gov.br,** de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h. O Edital encontra-se disponível no site **www.goianira.go.gov.br** e **www.portaldecompraspublicas.com.br.**

FERNANDO SILVA FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:607F8710

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PORTARIA DE VIAGEM Nº 003/2024

RESOLVE:

AUTORIZAR despesas com portaria de viagens aos servidores do Fundo Municipal de Saúde, para trata de assuntos de interesse do Fundo Municipal de Saúde, transporte de pacientes e acompanhantes em consultas, exames, outros tratamentos contínuos de saúde na Capital do Estado de Goiás, Municípios, Distritos circunvizinhos e outros Estados, conforme disposto na **PORTARIA Nº 12.945 de 17 de novembro de 2021**.
As despesas decorrentes destas viagens correrão por conta da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** desta municipalidade.
Segue abaixo relação do servidor beneficiário com a respectiva portaria de viagem:

Patrícia Lemes Lima– Portaria nº 0342024 – Valor R$ 425,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, 17 de janeiro de 2024

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:9F9BF79A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PORTARIA DE VIAGEM Nº 004/2024

RESOLVE:

AUTORIZAR despesas com portaria de viagens aos servidores do Fundo Municipal de Saúde, para trata de assuntos de interesse do Fundo Municipal de Saúde, transporte de pacientes e acompanhantes em consultas, exames, outros tratamentos contínuos de saúde na Capital do Estado de Goiás, Municípios, Distritos circunvizinhos e outros Estados, conforme disposto na **PORTARIA Nº 12.945 de 17 de novembro de 2021**.
As despesas decorrentes destas viagens correrão por conta da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** desta municipalidade.
Segue abaixo relação do servidor beneficiário com a respectiva portaria de viagem:

Alberto Tassara Dias – Portaria nº 035/2024 – Valor R$ 370,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, 17 de janeiro de 2024

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:F4BEDCA5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO – TFD

RESOLVE:

AUTORIZAR despesas com concessão de auxílio para tratamento fora do domicílio – TFD em Municípios Goianos e de outros Estados, aos pacientes portadores de doenças não tratáveis de média e alta complexidade, conforme Manual do Tratamento Fora de Domicílio, Portaria/SAS nº 055/99, Decreto nº 13.675/17, Portaria nº 142/2021 e demais legislação correlata.
As despesas decorrentes na concessão do auxílio para o tratamento fora do domicílio – TFD correrão por conta da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Segue abaixo relação do paciente beneficiário do auxílio para o tratamento fora do domicílio – TFD:

ANA BEATRIZ MACHADO DIAS - Valor R$ 300,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, Estado de Goiás, 17 de Janeiro de 2024

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:026EBC3D

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE BARRACAS

Contrato que se faz entre o Presidente da Comissão Organizadora da **93º Festa de Emancipação Política do Município de Goiatuba/GO**, representada na pessoa de Clayton Delfino de Sousa CPF nº 391.812.861-04 e o responsável da venda das barracas da C.O Maksuel Resende Silva, CPF nº 021.022.041-46, ambos residentes e domiciliados na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás, com o (a) responsável pela locação da barraca nº **02** a ser utilizada no evento descrito pelo (a) Sr.(a) **JESSICA ALVES SANTOS** portador (a) da Cédula de Identidade nº **5882027-SSP GO**, e inscrito (a) no CPF sob o nº. **049.380.391-25**, telefone **64 – 98456-5301** residente e domiciliado à **RUA RUI BARBOSA, 1137, SETOR OESTE** na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás pelo período abaixo estabelecido mediante as clausulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO TAMANHO E VALOR DA BARRACA
- Barraca 3 x 3 metros (área dentro da feira) - R$ 700,00 (Setecentos reais)

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente contrato objetiva locar **01 barraca 3 x 3 metros com 3 laterais para fechamento e com o ponto de energia**, sob número **02** na área (dentro da feira), conforme mapa estabelecido para a realização da **93º Festa de Emancipação Política do Município de Goiatuba/GO**.
A instalação interna da barraca ficará por conta do locatário devendo o mesmo respeitar as normas e exigências do Corpo de Bombeiros.

CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA E PAGAMENTO DOS VALORES
O valor do aluguel da barraca é de **R$ 700,00 (Setecentos reais)** para o período consecutivo de 19 a 21 de janeiro de 2024, conforme programação estabelecida.
Parágrafo Único – O locatário deverá apresentar na assinatura deste o D.U.A.M referente ao pagamento do aluguel ao responsável pelas barracas da **93º Festa de Emancipação Política do Município de Goiatuba/GO**, o Sr. **Maksuel Resende Silva.**

CLAUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DA C.O
A C.O deverá disponibilizar a barraca locada devidamente montada para o locatário instalar-se e abastecê-la para o atendimento ao público até o dia 19 de janeiro de 2024 até as 10:00 horas.

CLAUSULA QUINTA
Não serão disponibilizados estacionamento para os locatários das barracas.

CLAUSULA SEXTA – DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS BARRACAS:

Dia 19/01 – das 8h às 3h de 20/01
Dia 20/01 – das 8h às 3h de 21/01
Dia 21/01 – das 8h às 0h

CLAUSULA SÉTIMA – DOS DEVERES, DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES
O não cumprimento por parte do locatário de seus deveres e de suas responsabilidades expressas nos parágrafos abaixo do presente contrato sofrerá as penalidades da Lei.
§ 1º -Fica expressamente proibida a utilização de propaganda comercial e pessoal ou que dê conotação política partidária, nos termos da LEI Nº. 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997.
§ 2º - É proibida a instalação de caixas térmicas, churrasqueiras, mesas e cadeiras fora do espaço da barraca locada.
§ 3º - Fica Proibida a venda de bebidas em garrafas e copos de vidro, bem como o comercio e distribuição de qualquer material cortante ou pontiagudo (espetinhos e etc.).
§ 4º - É Expressamente proibida a venda de bebidas alcoólicas e derivados de tabaco para menores de 18 anos. As barracas que comercializarem tais produtos deverão fixar placas com os seguintes dizeres, nos termos do Art. 10 da portaria 01 de 19 de Abril de 2018: "É proibida a venda e consumo de bebida alcoólica e cigarros a menores de 18 anos".
§5º - O abastecimento das barracas (carga e descarga de materiais de consumo) deverá ser realizados até às 13h.

CLAUSULA OITAVA – DA MULTA CONTRATUAL
Fica estabelecida multa contratual de 50% (cinquenta por cento) do valor do presente contrato pelo descumprimento de quaisquer clausula.

CLAUSULA NONA – DO FECHAMENTO CONTRATUAL
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Fica eleito o foro da Comarca de Goiatuba, Estado de Goiás para dirimir quaisquer dúvidas do referido contrato.

Goiatuba, 16 de janeiro de 2024.

MAKSUEL RESENDE SILVA
64 – 98438-2410
Locatário (a)

Publicado por:
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
Código Identificador:9EBFE4A7

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE BARRACAS

Contrato que se faz entre o Presidente da Comissão Organizadora da **93º Festa de Emancipação Política do Município de Goiatuba/GO**, representada na pessoa de Clayton Delfino de Sousa CPF nº 391.812.861-04 e o responsável da venda das barracas da C.O Maksuel Resende Silva, CPF nº 021.022.041-46, ambos residentes e domiciliados na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás, com o (a) responsável pela locação da barraca nº **05** a ser utilizada no evento descrito pelo (a) Sr.(a) **EDSON SILVEIRA BORGES** portador (a) da Cédula de Identidade nº **526405-SSP GO**, e inscrito (a) no CPF sob o nº. **167.782.861-72**, telefone **64 – 98406-8112** residente e domiciliado à **RUA TAMANDARÉ, 396, SETOR OESTE** na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás pelo período abaixo estabelecido mediante as clausulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO TAMANHO E VALOR DA BARRACA
- Barraca 3 x 3 metros (área dentro da feira) - R$ 700,00 (Setecentos reais)

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente contrato objetiva locar **01 barraca 3 x 3 metros com 3 laterais para fechamento e com o ponto de energia**, sob número **05** na área (dentro da feira), conforme mapa estabelecido para a realização da **93º Festa de Emancipação Política do Município de Goiatuba/GO**.
A instalação interna da barraca ficará por conta do locatário devendo o mesmo respeitar as normas e exigências do Corpo de Bombeiros.

CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA E PAGAMENTO DOS VALORES
O valor do aluguel da barraca é de **R$ 700,00 (Setecentos reais)** para o período consecutivo de 19 a 21 de janeiro de 2024, conforme programação estabelecida.
Parágrafo Único – O locatário deverá apresentar na assinatura deste o D.U.A.M referente ao pagamento do aluguel ao responsável pelas barracas da **93º Festa de Emancipação Política do Município de Goiatuba/GO**, o Sr. **Maksuel Resende Silva.**

CLAUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DA C.O
A C.O deverá disponibilizar a barraca locada devidamente montada para o locatário instalar-se e abastecê-la para o atendimento ao público até o dia 19 de janeiro de 2024 até as 10:00 horas.

CLAUSULA QUINTA
Não serão disponibilizados estacionamento para os locatários das barracas.

CLAUSULA SEXTA – DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS BARRACAS:
Dia 19/01 – das 8h às 3h de 20/01
Dia 20/01 – das 8h às 3h de 21/01
Dia 21/01 – das 8h às 0h
CLAUSULA SÉTIMA – DOS DEVERES, DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES
O não cumprimento por parte do locatário de seus deveres e de suas responsabilidades expressas nos parágrafos abaixo do presente contrato sofrerá as penalidades da Lei.
§ 1º -Fica expressamente proibida a utilização de propaganda comercial e pessoal ou que dê conotação política partidária, nos termos da LEI Nº. 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997.
§ 2º - É proibida a instalação de caixas térmicas, churrasqueiras, mesas e cadeiras fora do espaço da barraca locada.
§ 3º - Fica Proibida a venda de bebidas em garrafas e copos de vidro, bem como o comercio e distribuição de qualquer material cortante ou pontiagudo (espetinhos e etc.).

§ 4º - É Expressamente proibida a venda de bebidas alcoólicas e derivados de tabaco para menores de 18 anos. As barracas que comercializarem tais produtos deverão fixar placas com os seguintes dizeres, nos termos do Art. 10 da portaria 01 de 19 de Abril de 2018: "É proibida a venda e consumo de bebida alcoólica e cigarros a menores de 18 anos".
§5º - O abastecimento das barracas (carga e descarga de materiais de consumo) deverá ser realizados até às 13h.

CLAUSULA OITAVA – DA MULTA CONTRATUAL
Fica estabelecida multa contratual de 50% (cinquenta por cento) do valor do presente contrato pelo descumprimento de quaisquer clausula.

CLAUSULA NONA – DO FECHAMENTO CONTRATUAL
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Fica eleito o foro da Comarca de Goiatuba, Estado de Goiás para dirimir quaisquer dúvidas do referido contrato.

Goiatuba, 16 de janeiro de 2024.

MAKSUEL RESENDE SILVA
64 – 98438-2410
Locatário (a)

Publicado por:
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
Código Identificador:BDDE8D91

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE BARRACAS

Contrato que se faz entre o Presidente da Comissão Organizadora da **93º Festa de Emancipação Política do Município de Goiatuba/GO**, representada na pessoa de Clayton Delfino de Sousa CPF nº 391.812.861-04 e o responsável da venda das barracas da C.O Maksuel Resende Silva, CPF nº 021.022.041-46, ambos residentes e domiciliados na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás, com o (a) responsável pela locação da barraca nº **06** a ser utilizada no evento descrito pelo (a) Sr.(a) **CLEIDES VIEIRA CASSIANO** portador (a) da Cédula de Identidade nº **2313377 - SSP GO**, e inscrito (a) no CPF sob o nº. **440.222.471-34**, telefone **64 – 98425-1776** residente e domiciliado à **RUA RORAIMA, 82, VILA BETÂNIA** na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás pelo período abaixo estabelecido mediante as clausulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO TAMANHO E VALOR DA BARRACA
- Barraca 3 x 3 metros (área dentro da feira) - R$ 700,00 (Setecentos reais)

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente contrato objetiva locar **01 barraca 3 x 3 metros com 3 laterais para fechamento e com o ponto de energia**, sob número **06** na área (dentro da feira), conforme mapa estabelecido para a realização da **93º Festa de Emancipação Política do Município de Goiatuba/GO**.
A instalação interna da barraca ficará por conta do locatário devendo o mesmo respeitar as normas e exigências do Corpo de Bombeiros.

CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA E PAGAMENTO DOS VALORES
O valor do aluguel da barraca é de **R$ 700,00 (Setecentos reais)** para o período consecutivo de 19 a 21 de janeiro de 2024, conforme programação estabelecida.
Parágrafo Único – O locatário deverá apresentar na assinatura deste o D.U.A.M referente ao pagamento do aluguel ao responsável pelas barracas da **93º Festa de Emancipação Política do Município de Goiatuba/GO**, o Sr. **Maksuel Resende Silva.**

CLAUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DA C.O
A C.O deverá disponibilizar a barraca locada devidamente montada para o locatário instalar-se e abastecê-la para o atendimento ao público até o dia 19 de janeiro de 2024 até as 10:00 horas.

CLAUSULA QUINTA
Não serão disponibilizados estacionamento para os locatários das barracas.

CLAUSULA SEXTA – DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS BARRACAS:
Dia 19/01 – das 8h às 3h de 20/01
Dia 20/01 – das 8h às 3h de 21/01
Dia 21/01 – das 8h às 0h
CLAUSULA SÉTIMA – DOS DEVERES, DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES
O não cumprimento por parte do locatário de seus deveres e de suas responsabilidades expressas nos parágrafos abaixo do presente contrato sofrerá as penalidades da Lei.
§ 1º -Fica expressamente proibida a utilização de propaganda comercial e pessoal ou que dê conotação política partidária, nos termos da LEI Nº. 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997.
§ 2º - É proibida a instalação de caixas térmicas, churrasqueiras, mesas e cadeiras fora do espaço da barraca locada.
§ 3º - Fica Proibida a venda de bebidas em garrafas e copos de vidro, bem como o comercio e distribuição de qualquer material cortante ou pontiagudo (espetinhos e etc.).
§ 4º - É Expressamente proibida a venda de bebidas alcoólicas e derivados de tabaco para menores de 18 anos. As barracas que comercializarem tais produtos deverão fixar placas com os seguintes dizeres, nos termos do Art. 10 da portaria 01 de 19 de Abril de 2018: "É proibida a venda e consumo de bebida alcoólica e cigarros a menores de 18 anos".
§5º - O abastecimento das barracas (carga e descarga de materiais de consumo) deverá ser realizados até às 13h.

CLAUSULA OITAVA – DA MULTA CONTRATUAL
Fica estabelecida multa contratual de 50% (cinquenta por cento) do valor do presente contrato pelo descumprimento de quaisquer clausula.

CLAUSULA NONA – DO FECHAMENTO CONTRATUAL
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Fica eleito o foro da Comarca de Goiatuba, Estado de Goiás para dirimir quaisquer dúvidas do referido contrato.

Goiatuba, 16 de janeiro de 2024.

MAKSUEL RESENDE SILVA
64 – 98438-2410
Locatário (a)

Publicado por:
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
Código Identificador:3BCF7155

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE BARRACAS

Contrato que se faz entre o Presidente da Comissão Organizadora da **93º Festa de Emancipação Política do Município de Goiatuba/GO**, representada na pessoa de Clayton Delfino de Sousa CPF nº 391.812.861-04 e o responsável da venda das barracas da C.O Maksuel Resende Silva, CPF nº 021.022.041-46, ambos residentes e domiciliados na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás, com o (a) responsável pela locação da barraca nº **07** a ser utilizada no evento descrito pelo (a) Sr.(a) **JULIANA FERREIRA MORAES** portador (a) da Cédula de Identidade nº **4495677 - SSP GO**, e inscrito (a) no CPF sob o nº. **032.317.821-98**, telefone **64 – 98427-2907** residente e domiciliado à **RUA 06 A, 91, SETOR OESTE** na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás pelo período abaixo estabelecido mediante as clausulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO TAMANHO E VALOR DA BARRACA

- Barraca 3 x 3 metros (área dentro da feira) - R$ 700,00 (Setecentos reais)

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente contrato objetiva locar **01 barraca 3 x 3 metros com 3 laterais para fechamento e com o ponto de energia**, sob número **07** na área (dentro da feira), conforme mapa estabelecido para a realização da **93º Festa de Emancipação Política do Município de Goiatuba/GO**.

A instalação interna da barraca ficará por conta do locatário devendo o mesmo respeitar as normas e exigências do Corpo de Bombeiros.

CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA E PAGAMENTO DOS VALORES

O valor do aluguel da barraca é de **R$ 700,00 (Setecentos reais)** para o período consecutivo de 19 a 21 de janeiro de 2024, conforme programação estabelecida.

Parágrafo Único – O locatário deverá apresentar na assinatura deste o D.U.A.M referente ao pagamento do aluguel ao responsável pelas barracas da **93º Festa de Emancipação Política do Município de Goiatuba/GO**, o Sr. **Maksuel Resende Silva.**

CLAUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DA C.O

A C.O deverá disponibilizar a barraca locada devidamente montada para o locatário instalar-se e abastecê-la para o atendimento ao público até o dia 19 de janeiro de 2024 até as 10:00 horas.

CLAUSULA QUINTA

Não serão disponibilizados estacionamento para os locatários das barracas.

CLAUSULA SEXTA – DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS BARRACAS:

Dia 19/01 – das 8h às 3h de 20/01
Dia 20/01 – das 8h às 3h de 21/01
Dia 21/01 – das 8h às 0h

CLAUSULA SÉTIMA – DOS DEVERES, DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES

O não cumprimento por parte do locatário de seus deveres e de suas responsabilidades expressas nos parágrafos abaixo do presente contrato sofrerá as penalidades da Lei.

§ 1º -Fica expressamente proibida a utilização de propaganda comercial e pessoal ou que dê conotação política partidária, nos termos da LEI Nº. 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997.

§ 2º - É proibida a instalação de caixas térmicas, churrasqueiras, mesas e cadeiras fora do espaço da barraca locada.

§ 3º - Fica Proibida a venda de bebidas em garrafas e copos de vidro, bem como o comercio e distribuição de qualquer material cortante ou pontiagudo (espetinhos e etc.).

§ 4º - É Expressamente proibida a venda de bebidas alcoólicas e derivados de tabaco para menores de 18 anos. As barracas que comercializarem tais produtos deverão fixar placas com os seguintes dizeres, nos termos do Art. 10 da portaria 01 de 19 de Abril de 2018: "É proibida a venda e consumo de bebida alcoólica e cigarros a menores de 18 anos".

§5º - O abastecimento das barracas (carga e descarga de materiais de consumo) deverá ser realizados até às 13h.

CLAUSULA OITAVA – DA MULTA CONTRATUAL

Fica estabelecida multa contratual de 50% (cinquenta por cento) do valor do presente contrato pelo descumprimento de quaisquer clausula.

CLAUSULA NONA – DO FECHAMENTO CONTRATUAL

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Fica eleito o foro da Comarca de Goiatuba, Estado de Goiás para dirimir quaisquer dúvidas do referido contrato.

Goiatuba, 16 de janeiro de 2024.

MAKSUEL RESENDE SILVA
64 – 98438-2410
Locatário (a)

Publicado por:
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
Código Identificador:8B315CA9

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE BARRACAS

Contrato que se faz entre o Presidente da Comissão Organizadora da **93º Festa de Emancipação Política do Município de Goiatuba/GO**, representada na pessoa de Clayton Delfino de Sousa CPF nº 391.812.861-04 e o responsável da venda das barracas da C.O Maksuel Resende Silva, CPF nº 021.022.041-46, ambos residentes e domiciliados na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás, com o (a) responsável pela locação da barraca nº **09** a ser utilizada no evento descrito pelo (a) Sr.(a) **KATIA APARECIDA BORGES** portador (a) da Cédula de Identidade nº **3625809 - DGPC GO**, e inscrito (a) no CPF sob o nº. **950.2226.001-53**, telefone **64 – 98412-7350** residente e domiciliado à **RUA CHICO INACIO, 314, BANANEIRAS,** na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás pelo período abaixo estabelecido mediante as clausulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO TAMANHO E VALOR DA BARRACA

- Barraca 3 x 3 metros (área dentro da feira) - R$ 700,00 (Setecentos reais)

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente contrato objetiva locar **01 barraca 3 x 3 metros com 3 laterais para fechamento e com o ponto de energia**, sob número **09** na área (dentro da feira), conforme mapa estabelecido para a realização da **93º Festa de Emancipação Política do Município de Goiatuba/GO**.

A instalação interna da barraca ficará por conta do locatário devendo o mesmo respeitar as normas e exigências do Corpo de Bombeiros.

CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA E PAGAMENTO DOS VALORES

O valor do aluguel da barraca é de **R$ 700,00 (Setecentos reais)** para o período consecutivo de 19 a 21 de janeiro de 2024, conforme programação estabelecida.

Parágrafo Único – O locatário deverá apresentar na assinatura deste o D.U.A.M referente ao pagamento do aluguel ao responsável pelas barracas da **93º Festa de Emancipação Política do Município de Goiatuba/GO**, o Sr. **Maksuel Resende Silva.**

CLAUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DA C.O

A C.O deverá disponibilizar a barraca locada devidamente montada para o locatário instalar-se e abastecê-la para o atendimento ao público até o dia 19 de janeiro de 2024 até as 10:00 horas.

CLAUSULA QUINTA

Não serão disponibilizados estacionamento para os locatários das barracas.

CLAUSULA SEXTA – DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS BARRACAS:

Dia 19/01 – das 8h às 3h de 20/01
Dia 20/01 – das 8h às 3h de 21/01
Dia 21/01 – das 8h às 0h

CLAUSULA SÉTIMA – DOS DEVERES, DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES

O não cumprimento por parte do locatário de seus deveres e de suas responsabilidades expressas nos parágrafos abaixo do presente contrato sofrerá as penalidades da Lei.

§ 1º -Fica expressamente proibida a utilização de propaganda comercial e pessoal ou que dê conotação política partidária, nos termos da LEI Nº. 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997.

§ 2º - É proibida a instalação de caixas térmicas, churrasqueiras, mesas e cadeiras fora do espaço da barraca locada.

§ 3º - Fica Proibida a venda de bebidas em garrafas e copos de vidro, bem como o comercio e distribuição de qualquer material cortante ou pontiagudo (espetinhos e etc.).
§ 4º - É Expressamente proibida a venda de bebidas alcoólicas e derivados de tabaco para menores de 18 anos. As barracas que comercializarem tais produtos deverão fixar placas com os seguintes dizeres, nos termos do Art. 10 da portaria 01 de 19 de Abril de 2018: "É proibida a venda e consumo de bebida alcoólica e cigarros a menores de 18 anos".
§5º - O abastecimento das barracas (carga e descarga de materiais de consumo) deverá ser realizados até às 13h.

CLAUSULA OITAVA – DA MULTA CONTRATUAL
Fica estabelecida multa contratual de 50% (cinquenta por cento) do valor do presente contrato pelo descumprimento de quaisquer clausula.

CLAUSULA NONA – DO FECHAMENTO CONTRATUAL
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Fica eleito o foro da Comarca de Goiatuba, Estado de Goiás para dirimir quaisquer dúvidas do referido contrato.

Goiatuba, 16 de janeiro de 2024.

MAKSUEL RESENDE SILVA
64 – 98438-2410
Locatário (a)

Publicado por:
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
Código Identificador:14E2C5CB

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE BARRACAS

Contrato que se faz entre o Presidente da Comissão Organizadora da **93º Festa de Emancipação Política do Município de Goiatuba/GO**, representada na pessoa de Clayton Delfino de Sousa CPF nº 391.812.861-04 e o responsável da venda das barracas da C.O Maksuel Resende Silva, CPF nº 021.022.041-46, ambos residentes e domiciliados na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás, com o (a) responsável pela locação da barraca nº **10** a ser utilizada no evento descrito pelo (a) Sr.(a) **EDUARDO RODRIGUES OLIVEIRA** portador (a) da Cédula de Identidade nº **5055667 – DGPC GO**, e inscrito (a) no CPF sob o nº. **018.689.681-62** telefone **64 – 99248-0895** residente e domiciliado à **RUA ILTON JOSE SIMPLICIO, 71, SETOR OESTE,** na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás pelo período abaixo estabelecido mediante as clausulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO TAMANHO E VALOR DA BARRACA
- Barraca 3 x 3 metros (área dentro da feira) - R$ 700,00 (Setecentos reais)

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente contrato objetiva locar **01 barraca 3 x 3 metros com 3 laterais para fechamento e com o ponto de energia**, sob número **10** na área (dentro da feira), conforme mapa estabelecido para a realização da **93º Festa de Emancipação Política do Município de Goiatuba/GO**.
A instalação interna da barraca ficará por conta do locatário devendo o mesmo respeitar as normas e exigências do Corpo de Bombeiros.

CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA E PAGAMENTO DOS VALORES
O valor do aluguel da barraca é de **R$ 700,00 (Setecentos reais)** para o período consecutivo de 19 a 21 de janeiro de 2024, conforme programação estabelecida.
Parágrafo Único – O locatário deverá apresentar na assinatura deste o D.U.A.M referente ao pagamento do aluguel ao responsável pelas barracas da **93º Festa de Emancipação Política do Município de Goiatuba/GO**, o Sr. **Maksuel Resende Silva.**

CLAUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DA C.O
A C.O deverá disponibilizar a barraca locada devidamente montada para o locatário instalar-se e abastecê-la para o atendimento ao público até o dia 19 de janeiro de 2024 até as 10:00 horas.

CLAUSULA QUINTA
Não serão disponibilizados estacionamento para os locatários das barracas.

CLAUSULA SEXTA – DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS BARRACAS:

Dia 19/01 – das 8h às 3h de 20/01
Dia 20/01 – das 8h às 3h de 21/01
Dia 21/01 – das 8h às 0h

CLAUSULA SÉTIMA – DOS DEVERES, DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES
O não cumprimento por parte do locatário de seus deveres e de suas responsabilidades expressas nos parágrafos abaixo do presente contrato sofrerá as penalidades da Lei.
§ 1º -Fica expressamente proibida a utilização de propaganda comercial e pessoal ou que dê conotação política partidária, nos termos da LEI Nº. 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997.
§ 2º - É proibida a instalação de caixas térmicas, churrasqueiras, mesas e cadeiras fora do espaço da barraca locada.
§ 3º - Fica Proibida a venda de bebidas em garrafas e copos de vidro, bem como o comercio e distribuição de qualquer material cortante ou pontiagudo (espetinhos e etc.).
§ 4º - É Expressamente proibida a venda de bebidas alcoólicas e derivados de tabaco para menores de 18 anos. As barracas que comercializarem tais produtos deverão fixar placas com os seguintes dizeres, nos termos do Art. 10 da portaria 01 de 19 de Abril de 2018: "É proibida a venda e consumo de bebida alcoólica e cigarros a menores de 18 anos".
§5º - O abastecimento das barracas (carga e descarga de materiais de consumo) deverá ser realizados até às 13h.

CLAUSULA OITAVA – DA MULTA CONTRATUAL
Fica estabelecida multa contratual de 50% (cinquenta por cento) do valor do presente contrato pelo descumprimento de quaisquer clausula.

CLAUSULA NONA – DO FECHAMENTO CONTRATUAL
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Fica eleito o foro da Comarca de Goiatuba, Estado de Goiás para dirimir quaisquer dúvidas do referido contrato.

Goiatuba, 16 de janeiro de 2024.

MAKSUEL RESENDE SILVA
64 – 98438-2410
Locatário (a)

Publicado por:
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
Código Identificador:5B4EEE50

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE BARRACAS

Contrato que se faz entre o Presidente da Comissão Organizadora da **93º Festa de Emancipação Política do Município de Goiatuba/GO**, representada na pessoa de Clayton Delfino de Sousa CPF nº 391.812.861-04 e o responsável da venda das barracas da C.O Maksuel Resende Silva, CPF nº 021.022.041-46, ambos residentes e domiciliados na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás, com o (a) responsável pela locação da barraca nº **16** a ser utilizada no evento descrito pelo (a) Sr.(a) **RAFAEL IVANILDO DA SILVA** portador (a) da Cédula de Identidade nº **27470 - MTE PE**, e inscrito (a) no CPF sob o nº. **097.864.724-62**, telefone **64 – 99290-9722** residente e domiciliado à **RUA ORCALINO EVANGELISTA, 164,** na cidade de Itumbiara, Estado de Goiás pelo período abaixo estabelecido mediante as clausulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO TAMANHO E VALOR DA BARRACA
- Barraca 3 x 3 metros (área dentro da feira) - R$ 700,00 (Setecentos reais)

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente contrato objetiva locar **01 barraca 3 x 3 metros com 3 laterais para fechamento e com o ponto de energia**, sob número **16** na área (dentro da feira), conforme mapa estabelecido para a realização da **93º Festa de Emancipação Política do Município de Goiatuba/GO**.
A instalação interna da barraca ficará por conta do locatário devendo o mesmo respeitar as normas e exigências do Corpo de Bombeiros.

CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA E PAGAMENTO DOS VALORES
O valor do aluguel da barraca é de **R$ 700,00 (Setecentos reais)** para o período consecutivo de 19 a 21 de janeiro de 2024, conforme programação estabelecida.
Parágrafo Único – O locatário deverá apresentar na assinatura deste o D.U.A.M referente ao pagamento do aluguel ao responsável pelas barracas da **93º Festa de Emancipação Política do Município de Goiatuba/GO**, o Sr. **Maksuel Resende Silva.**

CLAUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DA C.O
A C.O deverá disponibilizar a barraca locada devidamente montada para o locatário instalar-se e abastecê-la para o atendimento ao público até o dia 19 de janeiro de 2024 até as 10:00 horas.

CLAUSULA QUINTA
Não serão disponibilizados estacionamento para os locatários das barracas.

CLAUSULA SEXTA – DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS BARRACAS:

Dia 19/01 – das 8h às 3h de 20/01
Dia 20/01 – das 8h às 3h de 21/01
Dia 21/01 – das 8h às 0h

CLAUSULA SÉTIMA – DOS DEVERES, DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES
O não cumprimento por parte do locatário de seus deveres e de suas responsabilidades expressas nos parágrafos abaixo do presente contrato sofrerá as penalidades da Lei.
§ 1º -Fica expressamente proibida a utilização de propaganda comercial e pessoal ou que dê conotação política partidária, nos termos da LEI Nº. 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997.
§ 2º - É proibida a instalação de caixas térmicas, churrasqueiras, mesas e cadeiras fora do espaço da barraca locada.
§ 3º - Fica Proibida a venda de bebidas em garrafas e copos de vidro, bem como o comercio e distribuição de qualquer material cortante ou pontiagudo (espetinhos e etc.).
§ 4º - É Expressamente proibida a venda de bebidas alcoólicas e derivados de tabaco para menores de 18 anos. As barracas que comercializarem tais produtos deverão fixar placas com os seguintes dizeres, nos termos do Art. 10 da portaria 01 de 19 de Abril de 2018: "É proibida a venda e consumo de bebida alcoólica e cigarros a menores de 18 anos".
§5º - O abastecimento das barracas (carga e descarga de materiais de consumo) deverá ser realizados até às 13h.

CLAUSULA OITAVA – DA MULTA CONTRATUAL
Fica estabelecida multa contratual de 50% (cinquenta por cento) do valor do presente contrato pelo descumprimento de quaisquer clausula.

CLAUSULA NONA – DO FECHAMENTO CONTRATUAL
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Fica eleito o foro da Comarca de Goiatuba, Estado de Goiás para dirimir quaisquer dúvidas do referido contrato.

Goiatuba, 16 de janeiro de 2024.

MAKSUEL RESENDE SILVA
64 – 98438-2410
Locatário (a)

Publicado por:
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
Código Identificador:F1299791

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE BARRACAS

Contrato que se faz entre o Presidente da Comissão Organizadora da **93º Festa de Emancipação Política do Município de Goiatuba/GO**, representada na pessoa de Clayton Delfino de Sousa CPF nº 391.812.861-04 e o responsável da venda das barracas da C.O Maksuel Resende Silva, CPF nº 021.022.041-46, ambos residentes e domiciliados na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás, com o (a) responsável pela locação da barraca nº **19 e 20** a ser utilizada no evento descrito pelo (a) Sr.(a) **ANDERSON ALVES RODRIGUES** portador (a) da Cédula de Identidade nº **6060183 – SSP GO**, e inscrito (a) no CPF sob o nº. **053.803.041-09** telefone **64 – 98404-0607** residente e domiciliado à **AVENIDA CLOVIS RODRIGO DO VALE, 355, VILA ESPLANADA II,** na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás pelo período abaixo estabelecido mediante as clausulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO TAMANHO E VALOR DA BARRACA
- Barraca 3 x 3 metros (áreas Geo Espace) - R$ 2.000,00 (Dois mil reais)

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente contrato objetiva locar **02 barracas 3 x 3 metros com 6 laterais para fechamento e com o ponto de energia**, sob número **19 e 20** na áreas (Geo Espace), conforme mapa estabelecido para a realização da **93º Festa de Emancipação Política do Município de Goiatuba/GO**.
A instalação interna da barraca ficará por conta do locatário devendo o mesmo respeitar as normas e exigências do Corpo de Bombeiros.

CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA E PAGAMENTO DOS VALORES
O valor do aluguel das barracas é de **R$ 2.000,00 (Dois mil reais)** para o período consecutivo de 19 a 21 de janeiro de 2024, conforme programação estabelecida.
Parágrafo Único – O locatário deverá apresentar na assinatura deste o D.U.A.M referente ao pagamento do aluguel ao responsável pelas barracas da **93º Festa de Emancipação Política do Município de Goiatuba/GO**, o Sr. **Maksuel Resende Silva.**

CLAUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DA C.O
A C.O deverá disponibilizar a barraca locada devidamente montada para o locatário instalar-se e abastecê-la para o atendimento ao público até o dia 19 de janeiro de 2024 até as 10:00 horas.

CLAUSULA QUINTA
Não serão disponibilizados estacionamento para os locatários das barracas.

CLAUSULA SEXTA – DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS BARRACAS:
Dia 19/01 – das 8h às 3h de 20/01
Dia 20/01 – das 8h às 3h de 21/01
Dia 21/01 – das 8h às 0h
CLAUSULA SÉTIMA – DOS DEVERES, DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES
O não cumprimento por parte do locatário de seus deveres e de suas responsabilidades expressas nos parágrafos abaixo do presente contrato sofrerá as penalidades da Lei.
§ 1º -Fica expressamente proibida a utilização de propaganda comercial e pessoal ou que dê conotação política partidária, nos termos da LEI Nº. 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997.

§ 2º - É proibida a instalação de caixas térmicas, churrasqueiras, mesas e cadeiras fora do espaço da barraca locada.
§ 3º - Fica Proibida a venda de bebidas em garrafas e copos de vidro, bem como o comercio e distribuição de qualquer material cortante ou pontiagudo (espetinhos e etc.).
§ 4º - É Expressamente proibida a venda de bebidas alcoólicas e derivados de tabaco para menores de 18 anos. As barracas que comercializarem tais produtos deverão fixar placas com os seguintes dizeres, nos termos do Art. 10 da portaria 01 de 19 de Abril de 2018: "É proibida a venda e consumo de bebida alcoólica e cigarros a menores de 18 anos".
§5º - O abastecimento das barracas (carga e descarga de materiais de consumo) deverá ser realizados até às 13h.

CLAUSULA OITAVA – DA MULTA CONTRATUAL
Fica estabelecida multa contratual de 50% (cinquenta por cento) do valor do presente contrato pelo descumprimento de quaisquer clausula.

CLAUSULA NONA – DO FECHAMENTO CONTRATUAL
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Fica eleito o foro da Comarca de Goiatuba, Estado de Goiás para dirimir quaisquer dúvidas do referido contrato.

Goiatuba, 16 de janeiro de 2024.

MAKSUEL RESENDE SILVA
64 – 98438-2410
Locatário (a)

Publicado por:
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
Código Identificador:46DADE85

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE BARRACAS

Contrato que se faz entre o Presidente da Comissão Organizadora da **93º Festa de Emancipação Política do Município de Goiatuba/GO**, representada na pessoa de Clayton Delfino de Sousa CPF nº 391.812.861-04 e o responsável da venda das barracas da C.O Maksuel Resende Silva, CPF nº 021.022.041-46, ambos residentes e domiciliados na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás, com o (a) responsável pela locação da barraca nº **21** a ser utilizada no evento descrito pelo (a) Sr.(a) **IGOR DA SILVA** portador (a) da Cédula de Identidade nº **3278521 – PC GO**, e inscrito (a) no CPF sob o nº. **054.865.111-67** telefone **64 – 99237-7867** residente e domiciliado à **RUA TAMANDARÉ, 82 A, VILA ROCHA,** na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás pelo período abaixo estabelecido mediante as clausulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO TAMANHO E VALOR DA BARRACA
- Barraca 3 x 3 metros (área Geo Espace) - R$ 1.000,00 (Um mil reais)

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente contrato objetiva locar **01 barraca 3 x 3 metros com 3 laterais para fechamento e com o ponto de energia**, sob número **21** na área (Geo Espace), conforme mapa estabelecido para a realização da **93º Festa de Emancipação Política do Município de Goiatuba/GO**.
A instalação interna da barraca ficará por conta do locatário devendo o mesmo respeitar as normas e exigências do Corpo de Bombeiros.

CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA E PAGAMENTO DOS VALORES
O valor do aluguel da barraca é de **R$ 1.000,00 (Um mil reais)** para o período consecutivo de 19 a 21 de janeiro de 2024, conforme programação estabelecida.
Parágrafo Único – O locatário deverá apresentar na assinatura deste o D.U.A.M referente ao pagamento do aluguel ao responsável pelas barracas da **93º Festa de Emancipação Política do Município de Goiatuba/GO**, o Sr. **Maksuel Resende Silva.**

CLAUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DA C.O
A C.O deverá disponibilizar a barraca locada devidamente montada para o locatário instalar-se e abastecê-la para o atendimento ao público até o dia 19 de janeiro de 2024 até as 10:00 horas.

CLAUSULA QUINTA
Não serão disponibilizados estacionamento para os locatários das barracas.

CLAUSULA SEXTA – DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS BARRACAS:
Dia 19/01 – das 8h às 3h de 20/01
Dia 20/01 – das 8h às 3h de 21/01
Dia 21/01 – das 8h às 0h
CLAUSULA SÉTIMA – DOS DEVERES, DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES
O não cumprimento por parte do locatário de seus deveres e de suas responsabilidades expressas nos parágrafos abaixo do presente contrato sofrerá as penalidades da Lei.
§ 1º -Fica expressamente proibida a utilização de propaganda comercial e pessoal ou que dê conotação política partidária, nos termos da LEI Nº. 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997.
§ 2º - É proibida a instalação de caixas térmicas, churrasqueiras, mesas e cadeiras fora do espaço da barraca locada.
§ 3º - Fica Proibida a venda de bebidas em garrafas e copos de vidro, bem como o comercio e distribuição de qualquer material cortante ou pontiagudo (espetinhos e etc.).
§ 4º - É Expressamente proibida a venda de bebidas alcoólicas e derivados de tabaco para menores de 18 anos. As barracas que comercializarem tais produtos deverão fixar placas com os seguintes dizeres, nos termos do Art. 10 da portaria 01 de 19 de Abril de 2018: "É proibida a venda e consumo de bebida alcoólica e cigarros a menores de 18 anos".
§5º - O abastecimento das barracas (carga e descarga de materiais de consumo) deverá ser realizados até às 13h.

CLAUSULA OITAVA – DA MULTA CONTRATUAL
Fica estabelecida multa contratual de 50% (cinquenta por cento) do valor do presente contrato pelo descumprimento de quaisquer clausula.

CLAUSULA NONA – DO FECHAMENTO CONTRATUAL
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Fica eleito o foro da Comarca de Goiatuba, Estado de Goiás para dirimir quaisquer dúvidas do referido contrato.

Goiatuba, 16 de janeiro de 2024.

MAKSUEL RESENDE SILVA
64 – 98438-2410
Locatário (a)

Publicado por:
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
Código Identificador:D4649C08

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE BARRACAS

Contrato que se faz entre o Presidente da Comissão Organizadora da **93º Festa de Emancipação Política do Município de Goiatuba/GO**, representada na pessoa de Clayton Delfino de Sousa CPF nº 391.812.861-04 e o responsável da venda das barracas da C.O Maksuel Resende Silva, CPF nº 021.022.041-46, ambos residentes e domiciliados na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás, com o (a) responsável pela locação da barraca nº **24** a ser utilizada no evento descrito pelo (a) Sr.(a) **UANDERSON LUIS TAVARES TEIXEIRA** portador (a) da Cédula de Identidade nº **4848388 – SSP GO**, e inscrito (a) no CPF sob o nº. **628.835.851-72** telefone **64 – 98439-0182** residente e domiciliado à **RUA CONCEISSÃO MODESTO DIAS, 25, VILA BETÂNIA,** na cidade de Goiatuba,

Estado de Goiás pelo período abaixo estabelecido mediante as clausulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO TAMANHO E VALOR DA BARRACA
- Barraca 3 x 3 metros (área Geo Espace) - R$ 1.000,00 (Um mil reais)

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente contrato objetiva locar **01 barraca 3 x 3 metros com 3 laterais para fechamento e com o ponto de energia**, sob número **24** na área (Geo Espace), conforme mapa estabelecido para a realização da **93º Festa de Emancipação Política do Município de Goiatuba/GO**.
A instalação interna da barraca ficará por conta do locatário devendo o mesmo respeitar as normas e exigências do Corpo de Bombeiros.

CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA E PAGAMENTO DOS VALORES
O valor do aluguel da barraca é de **R$ 1.000,00 (Um mil reais)** para o período consecutivo de 19 a 21 de janeiro de 2024, conforme programação estabelecida.
Parágrafo Único – O locatário deverá apresentar na assinatura deste o D.U.A.M referente ao pagamento do aluguel ao responsável pelas barracas da **93º Festa de Emancipação Política do Município de Goiatuba/GO**, o Sr. **Maksuel Resende Silva.**

CLAUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DA C.O
A C.O deverá disponibilizar a barraca locada devidamente montada para o locatário instalar-se e abastecê-la para o atendimento ao público até o dia 19 de janeiro de 2024 até as 10:00 horas.

CLAUSULA QUINTA
Não serão disponibilizados estacionamento para os locatários das barracas.

CLAUSULA SEXTA – DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS BARRACAS:

Dia 19/01 – das 8h às 3h de 20/01
Dia 20/01 – das 8h às 3h de 21/01
Dia 21/01 – das 8h às 0h

CLAUSULA SÉTIMA – DOS DEVERES, DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES
O não cumprimento por parte do locatário de seus deveres e de suas responsabilidades expressas nos parágrafos abaixo do presente contrato sofrerá as penalidades da Lei.
§ 1º -Fica expressamente proibida a utilização de propaganda comercial e pessoal ou que dê conotação política partidária, nos termos da LEI Nº. 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997.
§ 2º - É proibida a instalação de caixas térmicas, churrasqueiras, mesas e cadeiras fora do espaço da barraca locada.
§ 3º - Fica Proibida a venda de bebidas em garrafas e copos de vidro, bem como o comercio e distribuição de qualquer material cortante ou pontiagudo (espetinhos e etc.).
§ 4º - É Expressamente proibida a venda de bebidas alcoólicas e derivados de tabaco para menores de 18 anos. As barracas que comercializarem tais produtos deverão fixar placas com os seguintes dizeres, nos termos do Art. 10 da portaria 01 de 19 de Abril de 2018: "É proibida a venda e consumo de bebida alcoólica e cigarros a menores de 18 anos".
§5º - O abastecimento das barracas (carga e descarga de materiais de consumo) deverá ser realizados até às 13h.

CLAUSULA OITAVA – DA MULTA CONTRATUAL
Fica estabelecida multa contratual de 50% (cinquenta por cento) do valor do presente contrato pelo descumprimento de quaisquer clausula.

CLAUSULA NONA – DO FECHAMENTO CONTRATUAL
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Fica eleito o foro da Comarca de Goiatuba, Estado de Goiás para dirimir quaisquer dúvidas do referido contrato.

Goiatuba, 16 de janeiro de 2024.

MAKSUEL RESENDE SILVA
64 – 98438-2410
Locatário (a)

Publicado por:
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
Código Identificador:E09FDCDF

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE BARRACAS

Contrato que se faz entre o Presidente da Comissão Organizadora da **93º Festa de Emancipação Política do Município de Goiatuba/GO**, representada na pessoa de Clayton Delfino de Sousa CPF nº 391.812.861-04 e o responsável da venda das barracas da C.O Maksuel Resende Silva, CPF nº 021.022.041-46, ambos residentes e domiciliados na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás, com o (a) responsável pela locação da barraca nº **25** a ser utilizada no evento descrito pelo (a) Sr.(a) **RAFAEL FERREIRA DA SILVA** portador (a) da Cédula de Identidade nº **5209217 – SPTC GO**, e inscrito (a) no CPF sob o nº. **014.791.601-13** telefone **64 – 99320-3712** residente e domiciliado à **AVENIDA IGUAÇU, 07, VILA ESPERANÇA,** na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás pelo período abaixo estabelecido mediante as clausulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO TAMANHO E VALOR DA BARRACA
- Barraca 3 x 3 metros (área Geo Espace) - R$ 1.000,00 (Um mil reais)

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente contrato objetiva locar **01 barraca 3 x 3 metros com 3 laterais para fechamento e com o ponto de energia**, sob número **25** na área (Geo Espace), conforme mapa estabelecido para a realização da **93º Festa de Emancipação Política do Município de Goiatuba/GO**.
A instalação interna da barraca ficará por conta do locatário devendo o mesmo respeitar as normas e exigências do Corpo de Bombeiros.

CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA E PAGAMENTO DOS VALORES
O valor do aluguel da barraca é de **R$ 1.000,00 (Um mil reais)** para o período consecutivo de 19 a 21 de janeiro de 2024, conforme programação estabelecida.
Parágrafo Único – O locatário deverá apresentar na assinatura deste o D.U.A.M referente ao pagamento do aluguel ao responsável pelas barracas da **93º Festa de Emancipação Política do Município de Goiatuba/GO**, o Sr. **Maksuel Resende Silva.**

CLAUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DA C.O
A C.O deverá disponibilizar a barraca locada devidamente montada para o locatário instalar-se e abastecê-la para o atendimento ao público até o dia 19 de janeiro de 2024 até as 10:00 horas.

CLAUSULA QUINTA
Não serão disponibilizados estacionamento para os locatários das barracas.

CLAUSULA SEXTA – DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS BARRACAS:

Dia 19/01 – das 8h às 3h de 20/01
Dia 20/01 – das 8h às 3h de 21/01
Dia 21/01 – das 8h às 0h

CLAUSULA SÉTIMA – DOS DEVERES, DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES

O não cumprimento por parte do locatário de seus deveres e de suas responsabilidades expressas nos parágrafos abaixo do presente contrato sofrerá as penalidades da Lei.
§ 1º -Fica expressamente proibida a utilização de propaganda comercial e pessoal ou que dê conotação política partidária, nos termos da LEI Nº. 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997.
§ 2º - É proibida a instalação de caixas térmicas, churrasqueiras, mesas e cadeiras fora do espaço da barraca locada.
§ 3º - Fica Proibida a venda de bebidas em garrafas e copos de vidro, bem como o comercio e distribuição de qualquer material cortante ou pontiagudo (espetinhos e etc.).
§ 4º - É Expressamente proibida a venda de bebidas alcoólicas e derivados de tabaco para menores de 18 anos. As barracas que comercializarem tais produtos deverão fixar placas com os seguintes dizeres, nos termos do Art. 10 da portaria 01 de 19 de Abril de 2018: "É proibida a venda e consumo de bebida alcoólica e cigarros a menores de 18 anos".
§5º - O abastecimento das barracas (carga e descarga de materiais de consumo) deverá ser realizados até às 13h.

CLAUSULA OITAVA – DA MULTA CONTRATUAL
Fica estabelecida multa contratual de 50% (cinquenta por cento) do valor do presente contrato pelo descumprimento de quaisquer clausula.

CLAUSULA NONA – DO FECHAMENTO CONTRATUAL
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Fica eleito o foro da Comarca de Goiatuba, Estado de Goiás para dirimir quaisquer dúvidas do referido contrato.

Goiatuba, 16 de janeiro de 2024.

MAKSUEL RESENDE SILVA
64 – 98438-2410
Locatário (a)

Publicado por:
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
Código Identificador:204E1509

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE BARRACAS

Contrato que se faz entre o Presidente da Comissão Organizadora da **93º Festa de Emancipação Política do Município de Goiatuba/GO**, representada na pessoa de Clayton Delfino de Sousa CPF nº 391.812.861-04 e o responsável da venda das barracas da C.O Maksuel Resende Silva, CPF nº 021.022.041-46, ambos residentes e domiciliados na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás, com o (a) responsável pela locação da barraca nº **26** a ser utilizada no evento descrito pelo (a) Sr.(a) **HEIK HENRIQUE ASSIS LIMA** portador (a) da Cédula de Identidade nº **6869785 – PC GO**, e inscrito (a) no CPF sob o nº. **708.972.111-62** telefone **64 – 99345-8661** residente e domiciliado à **AVENIDA DR ELISEU MARTINS DA COSTA, QD 21 LT 03, NOVO HORIZONTE,** na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás pelo período abaixo estabelecido mediante as clausulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO TAMANHO E VALOR DA BARRACA
- Barraca 3 x 3 metros (área Geo Espace) - R$ 1.000,00 (Um mil reais)

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente contrato objetiva locar **01 barraca 3 x 3 metros com 3 laterais para fechamento e com o ponto de energia**, sob número **26** na área (Geo Espace), conforme mapa estabelecido para a realização da **93º Festa de Emancipação Política do Município de Goiatuba/GO**.
A instalação interna da barraca ficará por conta do locatário devendo o mesmo respeitar as normas e exigências do Corpo de Bombeiros.

CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA E PAGAMENTO DOS VALORES
O valor do aluguel da barraca é de **R$ 1.000,00 (Um mil reais)** para o período consecutivo de 19 a 21 de janeiro de 2024, conforme programação estabelecida.
Parágrafo Único – O locatário deverá apresentar na assinatura deste o D.U.A.M referente ao pagamento do aluguel ao responsável pelas barracas da **93º Festa de Emancipação Política do Município de Goiatuba/GO**, o Sr. **Maksuel Resende Silva.**

CLAUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DA C.O
A C.O deverá disponibilizar a barraca locada devidamente montada para o locatário instalar-se e abastecê-la para o atendimento ao público até o dia 19 de janeiro de 2024 até as 10:00 horas.

CLAUSULA QUINTA
Não serão disponibilizados estacionamento para os locatários das barracas.

CLAUSULA SEXTA – DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS BARRACAS:

Dia 19/01 – das 8h às 3h de 20/01
Dia 20/01 – das 8h às 3h de 21/01
Dia 21/01 – das 8h às 0h

CLAUSULA SÉTIMA – DOS DEVERES, DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES
O não cumprimento por parte do locatário de seus deveres e de suas responsabilidades expressas nos parágrafos abaixo do presente contrato sofrerá as penalidades da Lei.
§ 1º -Fica expressamente proibida a utilização de propaganda comercial e pessoal ou que dê conotação política partidária, nos termos da LEI Nº. 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997.
§ 2º - É proibida a instalação de caixas térmicas, churrasqueiras, mesas e cadeiras fora do espaço da barraca locada.
§ 3º - Fica Proibida a venda de bebidas em garrafas e copos de vidro, bem como o comercio e distribuição de qualquer material cortante ou pontiagudo (espetinhos e etc.).
§ 4º - É Expressamente proibida a venda de bebidas alcoólicas e derivados de tabaco para menores de 18 anos. As barracas que comercializarem tais produtos deverão fixar placas com os seguintes dizeres, nos termos do Art. 10 da portaria 01 de 19 de Abril de 2018: "É proibida a venda e consumo de bebida alcoólica e cigarros a menores de 18 anos".
§5º - O abastecimento das barracas (carga e descarga de materiais de consumo) deverá ser realizados até às 13h.

CLAUSULA OITAVA – DA MULTA CONTRATUAL
Fica estabelecida multa contratual de 50% (cinquenta por cento) do valor do presente contrato pelo descumprimento de quaisquer clausula.

CLAUSULA NONA – DO FECHAMENTO CONTRATUAL
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Fica eleito o foro da Comarca de Goiatuba, Estado de Goiás para dirimir quaisquer dúvidas do referido contrato.

Goiatuba, 16 de janeiro de 2024.

MAKSUEL RESENDE SILVA
64 – 98438-2410
Locatário (a)

Publicado por:
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
Código Identificador:B9FA6E76

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE BARRACAS

Contrato que se faz entre o Presidente da Comissão Organizadora da **93º Festa de Emancipação Política do Município de Goiatuba/GO**, representada na pessoa de Clayton Delfino de Sousa CPF nº

391.812.861-04 e o responsável da venda das barracas da C.O Maksuel Resende Silva, CPF nº 021.022.041-46, ambos residentes e domiciliados na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás, com o (a) responsável pela locação da barraca nº **31 e 32** a ser utilizada no evento descrito pelo (a) Sr.(a) **CHARLES BORGES CINTRA** portador (a) da Cédula de Identidade nº **4185280 – SSP GO**, e inscrito (a) no CPF sob o nº. **002.529.971-90** telefone **64 – 99239-8050** residente e domiciliado à **RUA ORLANDO TEIXEIRA, 240, RESIDENCIAL MARIA LUIZA MACHADO,** na cidade de Itumbiara, Estado de Goiás pelo período abaixo estabelecido mediante as clausulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO TAMANHO E VALOR DA BARRACA

- Barraca 3 x 3 metros (área Geo Espace) - R$ 2.000,00 (Dois mil reais)

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente contrato objetiva locar **02 barracas 3 x 3 metros com 6 laterais para fechamento e com o ponto de energia**, sob número **31 e 32** na área (Geo Espace), conforme mapa estabelecido para a realização da **93º Festa de Emancipação Política do Município de Goiatuba/GO**.

A instalação interna da barraca ficará por conta do locatário devendo o mesmo respeitar as normas e exigências do Corpo de Bombeiros.

CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA E PAGAMENTO DOS VALORES

O valor do aluguel das barracas é de **R$ 2.000,00 (Dois mil reais)** para o período consecutivo de 19 a 21 de janeiro de 2024, conforme programação estabelecida.

Parágrafo Único – O locatário deverá apresentar na assinatura deste o D.U.A.M referente ao pagamento do aluguel ao responsável pelas barracas da **93º Festa de Emancipação Política do Município de Goiatuba/GO**, o Sr. **Maksuel Resende Silva.**

CLAUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DA C.O

A C.O deverá disponibilizar a barraca locada devidamente montada para o locatário instalar-se e abastecê-la para o atendimento ao público até o dia 19 de janeiro de 2024 até as 10:00 horas.

CLAUSULA QUINTA

Não serão disponibilizados estacionamento para os locatários das barracas.

CLAUSULA SEXTA – DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS BARRACAS:

Dia 19/01 – das 8h às 3h de 20/01
Dia 20/01 – das 8h às 3h de 21/01
Dia 21/01 – das 8h às 0h

CLAUSULA SÉTIMA – DOS DEVERES, DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES

O não cumprimento por parte do locatário de seus deveres e de suas responsabilidades expressas nos parágrafos abaixo do presente contrato sofrerá as penalidades da Lei.

§ 1º -Fica expressamente proibida a utilização de propaganda comercial e pessoal ou que dê conotação política partidária, nos termos da LEI Nº. 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997.

§ 2º - É proibida a instalação de caixas térmicas, churrasqueiras, mesas e cadeiras fora do espaço da barraca locada.

§ 3º - Fica Proibida a venda de bebidas em garrafas e copos de vidro, bem como o comercio e distribuição de qualquer material cortante ou pontiagudo (espetinhos e etc.).

§ 4º - É Expressamente proibida a venda de bebidas alcoólicas e derivados de tabaco para menores de 18 anos. As barracas que comercializarem tais produtos deverão fixar placas com os seguintes dizeres, nos termos do Art. 10 da portaria 01 de 19 de Abril de 2018: "É proibida a venda e consumo de bebida alcoólica e cigarros a menores de 18 anos".

§5º - O abastecimento das barracas (carga e descarga de materiais de consumo) deverá ser realizados até às 13h.

CLAUSULA OITAVA – DA MULTA CONTRATUAL

Fica estabelecida multa contratual de 50% (cinquenta por cento) do valor do presente contrato pelo descumprimento de quaisquer clausula.

CLAUSULA NONA – DO FECHAMENTO CONTRATUAL

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Fica eleito o foro da Comarca de Goiatuba, Estado de Goiás para dirimir quaisquer dúvidas do referido contrato.

Goiatuba, 16 de janeiro de 2024.

MAKSUEL RESENDE SILVA
64 – 98438-2410
Locatário (a)

Publicado por:
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
Código Identificador:F634FD1E

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE Nº 010/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO

CONTRATADA: JOIA RARA PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI, inscrita no **CNPJ/MF sob n. 26.913.650/0001-11.**

OBJETO: A CONTRATADA assume a responsabilidade do comparecimento da dupla "FELIPE E FALCÃO", para a apresentação do SHOW artístico na sede da CONTRATANTE, no dia 20 de Janeiro de 2024, por voltas das 23h00min, sendo este na Feira Coberta de Goiatuba-GO, denominada *FESTA DO ANIVERSARIO DA CIDADE, que será realizada no período de 19 a 21 de Janeiro de 2024,* conforme cláusulas e restrições deste contrato.

VALOR TOTAL:R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)

VIGÊNCIA: De 17/01/2024 até 22/01/2024.

Goiatuba - GO, 17 de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Goiatuba
GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
Código Identificador:636ECEDD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 1.002/2023 AO CONTRATO Nº 926/2023 REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5494/2023.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 1.002/2023 AO CONTRATO Nº 926/2023.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE INDIARA-GO. SIGNATÁRIO: Sr. ANTONISIO SIQUEIRA BORGES – Gestor FMAS. CONTRATADA: **ROBERVAL FAGUNDES 85184667172,** inscrita no **CNPJ sob nº 28.619.563/0001-81.** Situada na Rua Josino Rodrigues Almeida, Qd. Z, Lt. 21, Alto da Primavera, na cidade de Indiara/GO. **ESPÉCIE:** Termo Aditivo de correção de dados e alteração de cláusula do contrato. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 064/2022, Processo Administrativo nº 5494/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **OBJETO:** Alteração das

cláusulas terceira e quarta, para correção de dados de despesa orçamentária, bem como dados bancários da contratada. **DA ALTERAÇÃO:** ***CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.01.08.244.0860.2.028.3.3.90.39.00***. ***Ficha: 266***. ***Fonte: 100***. ***CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO:*** Via transferência bancária para a ***CONTA CORRENTE nº 023186-2, AGÊNCIA 4475, OPERAÇÃO 001, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.*** **DATA DA ASSINATURA:** 12/12/2023.

Indiara – Goiás, 17 de janeiro de 2024.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:DDCCE4F5

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº130/2024.

Dispensa Nº 014/2024 – Processo Administrativo nº 130/2024, conforme Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de Abril de 2021. Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica especializada em fornecimento de salgadinhos já fracionados em hamburgueria de isopor, para atender festividade do Projeto Social "Carnaval da saudade: recordar é viver", para os idosos atendidos pelo CRAS/SCFV, no dia 31 de Janeiro/2024. Novas propostas/orçamentos podem ser apresentadas até as 17hs:00min, do dia 23/01/2024.O valor estimado para a contratação é de R$ 8.315,82 (Oito mil e trezentos e quinze reais e oitenta e dois centavos). Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que o Município de Indiara-GO garanta o andamento do processo de contratação. Demais informações no Dpto. De Licitações fone: (64)3547-1283 no site: www.indiara.go.gov.br. Ou no e-mail:dispensas@indiara.go.gov.br no link:http://gestaopublica.indiara.bsit-br.com.br/portal/dispensation-bidding transparency.jsf.

INDIARA, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de Janeiro do ano de 2024.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Agente de Contratação
Decreto nº124/2023- RH

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:512D940A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº129/2024.

Dispensa Nº 012/2024 – Processo Administrativo nº 129/2024, conforme Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de Abril de 2021. Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica especializada em fornecimento de picolés de frutas e sabores variados, com disponibilização de carrinho para refrigeração dos mesmos durante festividade do Projeto Social "Carnaval da saudade: recordar é viver", para os idosos atendidos pelo CRAS/SCFV, no dia 31 de Janeiro/2024. Novas propostas/orçamentos podem ser apresentadas até as 17hs:00min, do dia 23/01/2024.O valor estimado para a contratação é de R$ 3.026,60 (Três mil e vinte e seis reais e sessenta centavos). Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que o Município de Indiara-GO garanta o andamento do processo de contratação. Demais informações no Dpto. De Licitações fone: (64)3547-1283 no site: www.indiara.go.gov.br. Ou no e-mail:dispensas@indiara.go.gov.br no link:http://gestaopublica.indiara.bsit-br.com.br/portal/dispensation-bidding transparency.jsf.

INDIARA, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de Janeiro do ano de 2024.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Agente de Contratação
Decreto nº124/2023- RH

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:622C2A77

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº131/2024.

Dispensa Nº 013/2024 – Processo Administrativo nº 131/2024, conforme Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de Abril de 2021. Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica especializada em confecção de camisetas, sendo camisetas em dray, 100% poliéster, manga curta, gola O, com sublimação total tamanhos GG, G e M, para atender a festividade do Projeto Social "Carnaval da saudade: recordar é viver", para os idosos atendidos pelo CRAS/SCFV, no dia 31 de Janeiro/2024. Novas propostas/orçamentos podem ser apresentadas até as 17hs:00min, do dia 23/01/2024.O valor estimado para a contratação é de R$ 12.808,32 (Doze mil e oitocentos e oito reais e trinta e dois centavos). Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que o Município de Indiara-GO garanta o andamento do processo de contratação. Demais informações no Dpto. De Licitações fone: (64)3547-1283 no site: www.indiara.go.gov.br. Ou no e-mail:dispensas@indiara.go.gov.br no link:http://gestaopublica.indiara.bsit-br.com.br/portal/dispensation-bidding transparency.jsf.

INDIARA, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de Janeiro do ano de 2024.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Agente de Contratação
Decreto nº124/2023- RH

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:C545CFD5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº008/2023

O Prefeito Municipal de Indiara, Estado de Goiás, no Uso de suas Atribuições Legais, e considerando o disposto no art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a licitação, na modalidade **Tomada de Preços de n.º 008/2023**, expedida em 15 de dezembro de 2023, por estar de acordo com a Legislação em vigor.

II – ADJUDICAR as proponentes **RENOVA CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Virmondes de Lima, nº 413, QD AP, LT 5L, Setor Nazaré, cidade de Hidrolândia-GO, CEP nº 75.340-000, inscrita no **CNPJ (MF) sob o nº 41.843.018/0001-32**, representada por seu sócio o **Sr. ALBERT LINO LEÃO**, portador do CPF nº 709.510.031-43, e do RG nº 6908077 PC-GO, e **DEVALE ENGENHARIA EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Eternidade, nº 442, QD 17, LT 130, Centro, cidade de Palminópolis-GO, CEP nº 75.990-000, inscrita no **CNPJ (MF) sob o nº 39.692.136/0001-45**, representada por seu sócio o **Sr. RHONNIER RAYNER CORREA**, portador do CPF nº 701.137.721-22, e do RG nº 6005621 SSP-GO, por ter apresentado a melhor proposta para o LOTE 01 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM**

ENGENHARIA PARA OS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NO PRÉDIO DO PSF 04 NO MUNICÍPIO DE INDIARA-GOIÁS, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL DO DEPUTADO PAULO CEZAR MARTINS, PROCESSO Nº 202300010003067, CONFORME PROJETOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS EM ANEXO E O LOTE 02 – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA OS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO NO PRÉDIO DO PSF 04 NO MUNICÍPIO DE INDIARA GOIÁS, CONFORME CONVÊNIO FEDERAL MS (MINSITÉRIO DA SAÚDE) – FNS (FUNDO NACIONAL DE SAÚDE), PROPOSTA Nº 11457.530001/21-004 CONFORME PROJETOSS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO,** no valor global **R$ 935.946,89 (novecentos e trinta e cinco mil, novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e nove centavos)**e por serem estas as mais vantajosas para o Município.

REGISTRE-SE. e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara/GO, aos 19 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

DIVINO MARQUES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:697DAF86

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/23 EXTRATO DO EDITAL Nº 04

O MUNICÍPIO DE INDIARA - GO, através da Comissão Especial de Concurso Público - CECP, nomeada pelo Decreto 128/2023, **torna público** que foi divulgado por meio do **EDITAL 04 – DIVULGA A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS.** O edital completo e seus anexos estarão disponíveis no placar da Prefeitura e nos sites www.itame.com.br e www.indiara.go.gov.br.

Indiara-GO 16/01/24.

NÚBIA FRANCELINA DA CRUZ
Presidente da CECP.

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:08F3FEC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/2024, PROCESSO ADMINSTRATIVO N° 198/2024

A Prefeitura Municipal de Indiara/GO torna público a inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 74, Inciso I, da Lei 14.133/2021,para o registro de preço para futura e eventual contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica para os Orgãos e Unidades Administrativas do Municipio.

Informações: dispensas@indiara.go.gov.br

Indiara/GO, 17 dias do mês de Janeiro do ano de 2024.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Agente de Contratação
Decreto nº124/2023 RH

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:3DB9C14F

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2024, PROCESSO ADMINSTRATIVO N° 199/2024

A Prefeitura Municipal de Indiara/GO torna público a inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 74, Inciso I, da Lei 14.133/2021,para o registro de preço para futura e eventual contratação de serviços de fornecimento de água para os Orgãos e Unidades Administrativas do Municipio.

Informações: dispensas@indiara.go.gov.br

Indiara/GO, 17 dias do mês de Janeiro do ano de 2024.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Agente de Contratação
Decreto nº124/2023 RH

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:86AE4AF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº146/2024.

Dispensa Nº015 /2024 – Processo Administrativo nº 146/2024, conforme Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de Abril de 2021. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de salgados e quitandas diversas, para atender ao trabalho coletivo que será realizado pela equipe pedagógica no dia 26 de janeiro/2024. Novas propostas/orçamentos podem ser apresentadas até as 17hs:00min, do dia 23/01/2024.O valor estimado para a contratação é de R$ 5.615,02 (Cinco mil e seiscentos e quinze reais e dois centavos). Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que o Município de Indiara-GO garanta o andamento do processo de contratação. Demais informações no Dpto. De Licitações fone: (64)3547-1283 no site: www.indiara.go.gov.br. Ou no e-mail:dispensas@indiara.go.gov.br no link:http://gestaopublica.indiara.bsit-br.com.br/portal/dispensation-bidding transparency.jsf.

INDIARA, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de Janeiro do ano de 2024.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Agente de Contratação
Decreto nº124/2023- RH

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:C5C82788

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº66/2024.

Dispensa Nº 008/2024 – Processo Administrativo nº 66/2024, conforme Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de Abril de 2021. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de locação de som elétrico, montagem, manutenção e desmontagem de equipamentos de sonorização com mão de obra, para atender ao trabalho coletivo que será realizado pela equipe escolar no dia 26 de janeiro/2024. Novas propostas/orçamentos podem ser apresentadas até as 17hs:00min, do dia 23/01/2024.O valor estimado para a contratação é de R$ 900,00 (Novecentos reais). Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que o Município de Indiara-GO garanta o andamento do processo de contratação. Demais informações no Dpto. De Licitações fone: (64)3547-1283 no site: www.indiara.go.gov.br. Ou no e-mail:dispensas@indiara.go.gov.br no link:http://gestaopublica.indiara.bsit-br.com.br/portal/dispensation-bidding transparency.jsf.

INDIARA, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de Janeiro do ano de 2024.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Agente de Contratação
Decreto nº124/2023- RH

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:2ED9B4E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2º CHAMADA, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº002/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº6249/2023

Segunda chamada da dispensa Nº 002/2024 – Processo Administrativo nº 6249/2023, conforme Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de Abril de 2021. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de 2 (dois) nobreak de tensão sms station II 1200VA, conforme solicitação da Secretaria de Administração. Novas propostas/orçamentos podem ser apresentadas até as 17hs:00min, do dia 23/01/2024.O valor estimado para a contratação é de R$ 1.592,17 (Um mil e quinhentos e noventa e dois reais e dezessete centavos). Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que o Município de Indiara-GO garanta o andamento do processo de contratação. Demais informações no Dpto. De Licitações fone: (64)3547-1283 no site: www.indiara.go.gov.br. Ou no e-mail: dispensas@indiara.go.gov.br, ou no link: http://gestaopublica.indiara.bsit-br.com.br/portal/dispensation-bidding-transparency.jsf.

INDIARA, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de Janeiro do ano de 2024.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Agente de Contratação
Decreto nº124/2023- RH

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:6E239082

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade nº 005/2024.
Processo Administrativo nº 023/2024.
Objeto: Locação de imóvel urbano, localizado na Rua Misael Machado, Quadra E, Lote 12, Setor Alto da Primavera, que será destinado à instalação da Controladoria Geral no município de Indiara/GO.
Valor Total: R$ 10.635,12 (dez mil seiscentos e trinta e cinco reais e doze centavos).
Nos termos do art. 72 e, com fundamento no art. 74, V, ambos da Lei Federal n. 14.133/21, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação com sustentáculo no Parecer Jurídico e demais documentos constantes do processo supra, para a locação do Imóvel localizado na Rua Misael Machado, Quadra E, Lote 12, Setor Alto da Primavera, para a instalação da Controladoria Geral no município Indiara/GO.

Em cumprimento ao disposto no artigo 72 da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no diário oficial do município para divulgação dos atos oficiais para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara, Goiás, 17 de Janeiro de 2024.

DIVINO MARQUES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:A752FA10

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 321 ALTERA PORTARIA 050/2024 QUE CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 321/2024, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

Altera a Portaria n° 050/2024 que "Concede gratificação de função a servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, Lei Municipal 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 e Lei Municipal 2.817 de 26 de setembro de 2011 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado os artigos 1º e 2º da Portaria nº 050/2024 que "Concede gratificação de função a servidora que menciona e dá outras providências", que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º- Conceder a servidora **SRª.: PATRICIA FERNANDES MAGALHÃES,** matrícula funcional nº 101.381, gratificação de FG-6, para desempenho da função de **SECRETÁRIA DA CRECHE MUNICIPAL COMECINHO DE VIDA**, conforme Lei Municipal nº 2.808, de 13 de julho de 2011, Art.30.

"**Art. 2º -** A gratificação será de 20% (vinte por cento) do valor do salário base do servidor(a), conforme a Lei Municipal de n 2.808, de 13 de julho de 2011, Art. 30, Inciso II, para o período de 02/01/2024 a 31/12/2025

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:D322AC94

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 322/2024 ALTERA PORTARIA 073/2024 QUE CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 322/2024, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

Altera a Portaria n° 073/2024 que "Concede gratificação de função a servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, Lei Municipal 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 e Lei Municipal 2.817 de 26 de setembro de 2011 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado os artigos 1º e 2º da Portaria nº 073/2024 que "Concede gratificação de função a servidora que menciona e dá outras providências", que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º- Conceder a servidora **SRª.: AMANDA GUILHERME DE DEUS,** matrícula funcional nº 102.916, gratificação de FG-6, para desempenho da função de **SECRETÁRIA DA CRECHE MUNICIPAL RAIO DE SOL**, conforme Lei Municipal nº 2.808, de 13 de julho de 2011, Art.30.

"**Art. 2º -** A gratificação será de 20% (vinte por cento) do valor do salário base do servidor(a), conforme a Lei Municipal de n 2.808, de 13 de julho de 2011, Art. 30, Inciso II, para o período de 02/01/2024 a 31/12/2025

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:5A8E62A7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 323/2024 ALTERA PORTARIA 065/2024 QUE CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 323/2024, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

Altera a Portaria n° 065/2024 que "Concede gratificação de função a servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, Lei Municipal 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 e Lei Municipal 2.817 de 26 de setembro de 2011 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado os artigos 1º e 2º da Portaria nº 065/2024 que "Concede gratificação de função a servidora que menciona e dá outras providências", que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º- Conceder a servidora **SRª.: EDIENE RODRIGUES DE SOUZA,** matrícula funcional nº 101.920, gratificação de FG-6, para desempenho da função de **SECRETÁRIA DO CENTRO INFANTIL SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, conforme Lei Municipal nº 2.808, de 13 de julho de 2011, Art.30.

"**Art. 2º -** A gratificação será de 20% (vinte por cento) do valor do salário base do servidor(a), conforme a Lei Municipal de n 2.808, de 13 de julho de 2011, Art. 30, Inciso II, para o período de 02/01/2024 a 31/12/2025

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:060C4F24

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 324/2024 ALTERA PORTARIA 059/2024 QUE CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 324/2024, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

Altera a Portaria n° 059/2024 que "Concede gratificação de função ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, Lei Municipal 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 e Lei Municipal 2.817 de 26 de setembro de 2011 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado os artigos 1º e 2º da Portaria nº 059/2024 que "Concede gratificação de função a servidora que menciona e dá outras providências", que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º- Conceder ao servidor **SRº. CLAUDIO GRATAO PEREIRA,** matrícula funcional nº 103.781, gratificação de FG-6, para desempenho da função de **SECRETÁRIO DO CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO E TREINAMENTO JOÃO MARCELINO**, conforme Lei Municipal nº 2.808, de 13 de julho de 2011, Art.30.

"**Art. 2º -** A gratificação será de 20% (vinte por cento) do valor do salário base do servidor(a), conforme a Lei Municipal de n 2.808, de 13 de julho de 2011, Art. 30, Inciso II, para o período de 02/01/2024 a 31/12/2025

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:4FFBFB8E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 326/2024 ALTERA PORTARIA Nº 057/2024 QUE CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 326/2024, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

Altera a Portaria n° 057/2024 que "Concede gratificação de função a servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, Lei Municipal 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 e Lei

Municipal 2.817 de 26 de setembro de 2011 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica alterado os artigos 1º e 2º da Portaria nº 057/2024 que "Concede gratificação de função a servidora que menciona e dá outras providências", que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º- Conceder a servidora **SRª.: MABEL MARIA DOS SANTOS,** matrícula funcional nº 103.481, gratificação de FG-6, para desempenho da função de **SECRETÁRIA DA ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO LOPES DA SILVA**, conforme Lei Municipal nº 2.808, de 13 de julho de 2011, Art.30.

"**Art. 2º -** A gratificação será de 20% (vinte por cento) do valor do salário base do servidor(a), conforme a Lei Municipal de n 2.808, de 13 de julho de 2011, Art. 30, Inciso II, para o período de 02/01/2024 a 31/12/2025

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:64F2932C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 325/2024 ALTERA PORTARIA Nº 058/2024 QUE CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 325/2024, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

Altera a Portaria n° 058/2024 que "Concede gratificação de função a servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, Lei Municipal 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 e Lei Municipal 2.817 de 26 de setembro de 2011 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado os artigos 1º e 2º da Portaria nº 058/2024 que "Concede gratificação de função a servidora que menciona e dá outras providências", que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º- Conceder a servidora **SRª.: ROSANGELA DE PAULA DE OLIVEIRA,** matrícula funcional nº 101.564, gratificação de FG-6, para desempenho da função de **SECRETÁRIA DA CRECHE MUNICIPAL FRANCISCA CORREA SILVA**, conforme Lei Municipal nº 2.808, de 13 de julho de 2011, Art.30.

"**Art. 2º -** A gratificação será de 20% (vinte por cento) do valor do salário base do servidor(a), conforme a Lei Municipal de n 2.808, de 13 de julho de 2011, Art. 30, Inciso II, para o período de 02/01/2024 a 31/12/2025

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:7B674D9E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 327/2024 ALTERA PORTARIA 052 QUE CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 327/2024, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

Altera a Portaria n° 052/2024 que "Concede gratificação de função a servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, Lei Municipal 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 e Lei Municipal 2.817 de 26 de setembro de 2011 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado os artigos 1º e 2º da Portaria nº 052/2024 que "Concede gratificação de função a servidora que menciona e dá outras providências", que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º- Conceder a servidora **SRª.: JOELMA GOMES MARTINS,** matrícula funcional nº 101.807, gratificação de FG-6, para desempenho da função de **SECRETÁRIA DA CRECHE E PRÉ-ESCOLAR MUNICIPAL LUZES DA RIBALTA**, conforme Lei Municipal nº 2.808, de 13 de julho de 2011, Art.30.

"**Art. 2º -** A gratificação será de 20% (vinte por cento) do valor do salário base do servidor(a), conforme a Lei Municipal de n 2.808, de 13 de julho de 2011, Art. 30, Inciso II, para o período de 02/01/2024 a 31/12/2025

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:6D865E5B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 328/2024 ALTERA A PORTARIA Nº 066/2024 QUE CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 328/2024, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

Altera a Portaria n° 066/2024 que "Concede gratificação de função a servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em

consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, Lei Municipal 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 e Lei Municipal 2.817 de 26 de setembro de 2011 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica alterado os artigos 1º e 2º da Portaria nº 066/2024 que "Concede gratificação de função a servidora que menciona e dá outras providências", que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º- Conceder a servidora **SRª.: ELOISA HELENA DO CARMO,** matrícula funcional nº 101.501, gratificação de FG-6, para desempenho da função de **SECRETÁRIA DA CRECHE MUNICIPAL NÍVEA SEBASTIANA CARNEIRO GRATÃO**, conforme Lei Municipal nº 2.808, de 13 de julho de 2011, Art.30.

"**Art. 2º -** A gratificação será de 20% (vinte por cento) do valor do salário base do servidor(a), conforme a Lei Municipal de n 2.808, de 13 de julho de 2011, Art. 30, Inciso II, para o período de 02/01/2024 a 31/12/2025

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:1F8F801E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 330/2024 ALTERA PORTARIA 061/2024 QUE CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 330/2024, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

Altera a Portaria n° 061/2024 que "Concede gratificação de função a servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, Lei Municipal 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 e Lei Municipal 2.817 de 26 de setembro de 2011 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado os artigos 1º e 2º da Portaria nº 061/2024 que "Concede gratificação de função a servidora que menciona e dá outras providências", que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º- Conceder a servidora **SRª.: ILZA DIVINA MARTINS RIBEIRO,** matrícula funcional nº 101.355, gratificação de FG-6, para desempenho da função de **SECRETÁRIA DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA**, conforme Lei Municipal nº 2.808, de 13 de julho de 2011, Art.30.

"**Art. 2º -** A gratificação será de 20% (vinte por cento) do valor do salário base do servidor(a), conforme a Lei Municipal de n 2.808, de 13 de julho de 2011, Art. 30, Inciso II, para o período de 02/01/2024 a 31/12/2025

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:1ED563D0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 329/2024 ALTERA A PORTARIA Nº 063/2024 QUE CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 329/2024, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

Altera a Portaria n° 063/2024 que "Concede gratificação de função a servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, Lei Municipal 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 e Lei Municipal 2.817 de 26 de setembro de 2011 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado os artigos 1º e 2º da Portaria nº 063/2024 que "Concede gratificação de função a servidora que menciona e dá outras providências", que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º- Conceder a servidora **SRª.: ORMINDA FERNANDES DE MORAIS,** matrícula funcional nº 101.885, gratificação de FG-6, para desempenho da função de **SECRETÁRIA DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA**, conforme Lei Municipal nº 2.808, de 13 de julho de 2011, Art.30.

"**Art. 2º -** A gratificação será de 20% (vinte por cento) do valor do salário base do servidor(a), conforme a Lei Municipal de n 2.808, de 13 de julho de 2011, Art. 30, Inciso II, para o período de 02/01/2024 a 31/12/2025

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:1E20E3E2

PREFEITURA MUNICIPAL
POR6TARIA GP 331/2024 CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDORA

PORTARIA Nº.:331/2024, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

Concede gratificação de função a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, Lei Municipal 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 e Lei Municipal 2.817 de 26 de setembro de 2011 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **SRª.: DIRLENE GERVÁSIO,** matrícula funcional nº 102.915, gratificação de FG-6, para desempenho da função de **SECRETÁRIA DA ESCOLA MUNICIPAL DE JOVENS E ADULTO JOSÉ PEDROSO DE DEUS**, conforme Lei Municipal nº 2.808, de 13 de julho de 2011, Art.30.

Art. 2º - A gratificação será de 20% (vinte por cento) do valor do salário base do servidor(a), conforme a Lei Municipal de n 2.808, de 13 de julho de 2011, Art. 30, Inciso II, para o período de 02/01/2024 a 31/12/2024.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:DC7A8483

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 14345/2023

Objeto: Registro de preço para aquisição de Equipamentos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Iporá-GO
Empresas vencedoras valor total: R$11.906,97(onze mil e novecentos e seis reais e noventa e sete centavos):**B DANIEL INFORMATICA**(11607273000115) com o lote: 3 no valor total de R$1.193,96 (um mil e cento e noventa e três reais e noventa e seis centavos).**CARDIO DISTRIBUIDORA SAUDE E TECNOLOGIA LTDA**(47872424000100) com os lotes: 2 e 12 no valor total de R$1.080,00 (um mil e oitenta reais).**T.M.T INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA**(08666165000109) com os lotes: 5, 7, 9, 10 e 11 no valor total de R$4.052,00 (quatro mil e cinquenta e dois reais).**LENZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**(45010400000116) com os lotes: 1, 6, 8 e 14 no valor total de R$3.481,01 (três mil e quatrocentos e oitenta e um reais e um centavo).**DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA - ME**(38084603000191) com o lote: 13 no valor total de R$1.200,00 (um mil e duzentos reais).**SJS EQUIPAMENTOS LTDA**(48462984000159) com o lote: 4 no valor total de R$600,00 (seiscentos reais).**DI BENTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**(14238297000132) com o lote: 15 no valor total de R$300,00 (trezentos reais).

IPORÁ - GO, 22 de novembro de 2023

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:85AB89BE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISTRATO CONTRATO Nº 329/2021.

"Instrumento de distrato do contrato, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde de Iporá-Go e o MANOEL RIBEIRO DE SOUZA"

Pelo presente instrumento, que entre si firmam, de um lado, como contratante, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, **designado PRIMEIRO DISTRATANTE**, e de outro lado, o profissional Sr. **MANOEL RIBEIRO DE SOUZA**, brasileiro, portador do CPF nº 571.793.282-00 e RG nº 148225591 SSP/PA, residência e domiciliada na Rua Centauro, conjunto Rosa dos Ventos, quadra 59, lote 1227, Iporá-Go, doravante, denominado **SEGUNDO DISTRATANTE**, ajustam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a rescisão consensual do contrato n". 329/2021 e seus aditivos, firmado em 12 de março de 2021, cujo objeto é a contratação para prestação de serviço na função de serviços gerais na limpeza e higienização do UPA 24h (Unidade de Pronto Atendimento).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ANULAÇÃO DO SALDO:
O DISTRATANTE promoverá a partir desta data a anulação do saldo orçamentário do valor restante do contrato originário, bem como deverá promover o pagamento dos serviços prestados até a presente dada.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES
Com a rescisão, ficam as partes exoneradas das responsabilidades inerentes ao contrato, a partir da data da assinatura do termo.
A presente rescisão contratual não exime o DISTRATADO da responsabilidade por eventual execução defeituosa do objeto do contrato original.
Assim os distratantes ratificam os termos da **Cláusula Segunda** dando entre si plenas e recíprocas quitações, para nada reclamar um do outro, em relação ao referido contrato, que doravante se tem por completamente extinto e quitado.

Por estarem distratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e sem rasuras.

Municipal de Iporá, aos 20 dias do mês de julho do ano de 2023.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

MANOEL RIBEIRO DE SOUZA
CPF nº 571.793.282-00
RG nº 148225591 SSP/PA
Contratado

Testemunhas:
1 - _____
CPF:
2 - _____
CPF:

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:73D3E5C6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE IPORÁ-IPASI TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 180/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A IPASI DE IPORÁ e a empresa ALVES E FREIRE ADVOGADOS ASSOCIADOS.

Por este terceiro termo aditivo ao Contrato nº 180/2021, firmado **em 05 de fevereiro de 2021**, pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL SERVIDORES PÚBLLICOS DO MUNICÍPIO DE IPORÁ-IPASI,** pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 02.358.297/0001-97, representado por **VILMAR ROSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da RG nº 1805379 SSP/GO e CPF Nº 310.949.961-49, domiciliado endereço supra mencionado, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **ALVES E FREIRE ADVOGADOS ASSOCIADOS**, estabelecida na Avenida D, esquina com a rua 09, nº 419, quadra 1, lote 01 Edifício Comercial Marista, Sala 401, Setor Marista, Goiânia - GO, CNPJ nº 23.090.415/0001-07, por meio de seu representante Dr. **MOABE ALVES DE SOUSA**, CPF/MF sob o nº 036.266.021-25, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº 42.979, doravante denominada **CONTRATADA**.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 180/2021, de 05 de fevereiro de 2021, as Partes têm justo e acertado o presente termo aditivo do contrato, que tem por finalidade prorrogar o prazo de duração do Contrato Original, tudo de acordo com a Lei n. º 8.666/93 de 21/06/1993 e especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – Pelo presente Termo Aditivo, as partes supram identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor mencionado na Clausula Terceiro e prorrogar o prazo da Clausula Quinta do Contrato de Prestação de Serviços nº 180/2021, que tem como o objeto o seguinte:
Contratação de prestação de serviços de assessoria jurídica para o Instituto de Previdência e Assistência Social dos Servidores Municipais de Iporá - IPASI deste Município

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:
Cláusula Terceira - Fica acrescentada a Cláusula Quinta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 12 (doze) meses, terminando a vigência do contrato em 31 de dezembro de 2024.

DO VALOR
Cláusula Quarta – O valor total do aditamento será de R$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais), que serão pagos a contratada em doze (12) parcelas mensais no valor de R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quinta - A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº:
15.15.09.272.1134.2.581.3.3.90.39 Ficha 641 – Manutenção RPPS;

DO AMPARO LEGAL
Cláusula Sexta - Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 57 incisos II, da lei federal n° 8.666/93, onde se admite à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da necessidade de permanência contratual, tratando-se, pois, de serviços continuo, além do que, não haverá alteração dos valores mensais, o que se traduz em economia para administração pública

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

VILMAR ROSA DE OLIVEIRA
Diretor do IPASI
CNPJ - 02.358.297/0001-97
Contratante

Alves e Freire Advogados Associados
CNPJ nº 23.090.415/0001-07
Representante
DR. MOABE ALVES DE SOUSA
CPF/MF sob o nº 036.266.021-25
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:F8303864

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE IPORÁ-IPASI PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 024/2023.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A IPASI DE IPORÁ e a empresa EDUARDO PEREIRA DE SOUZA 00432372156.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 024/2023, firmado **em 09 de janeiro de 2023**, pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL SERVIDORES PÚBLLICOS DO MUNICÍPIO DE IPORÁ-IPASI,** pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 02.358.297/0001-97, representado por **VILMAR ROSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da RG nº 1805379 SSP/GO e CPF Nº 310.949.961-49, domiciliado endereço supra mencionado, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **EDUARDO PEREIRA DE SOUZA 00432372156**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 47.627.584/0001-93, estabelecida Avenida Pedro Paulo de Souza, quadra 06, bloco 1 C, Apartamento 109, Setor Goiânia, Goiânia-Go doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. **EDUARDO PEREIRA DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade nº. 4523829 DGPC/GO e CPF (MF) nº. 004.323.721-56, doravante denominada **CONTRATADA**.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 024/2023, de 09 de janeiro de 2023, as Partes têm justo e acertado o presente termo aditivo do contrato, que tem por finalidade prorrogar o prazo de duração do Contrato Original, tudo de acordo com a Lei n. º 8.666/93 de 21/06/1993 e especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – Pelo presente Termo Aditivo, as partes supram identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor mencionado na clausula segunda e prorrogar o prazo da Clausula terceira e do Contrato de Prestação de Serviços nº 024/2023, que tem como o objeto o seguinte:
Contratação de prestação de serviços de assessoria técnica na parametrização de Verbas, Cargos, Funcionários ativos, inativos, pensionista e Folha de pagamento, assim como a transmissão e homologação no Colare de Pessoal.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:
Cláusula Terceira - Fica acrescentada a Cláusula Quinta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 12 (doze) meses, terminando a vigência do contrato em 31 de dezembro de 2024.

DO VALOR
Cláusula Quarta – O valor total do aditamento será de R$ 12.000,00 (doze mil reais), que serão pagos a contratada em doze (12) parcelas mensais no valor de R$ 1.000,00 (Hum mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quinta - A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº:
15.15.09.272.1134.2.581.3.3.90.39 Ficha 641 – Manutenção RPPS;

DO AMPARO LEGAL
Cláusula Sexta - Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 57 incisos II, da lei federal n° 8.666/93, onde se admite à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da necessidade de permanência contratual, tratando-se, pois, de serviços continuo, além do que, não haverá alteração dos valores mensais, o que se traduz em economia para administração pública

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

VILMAR ROSA DE OLIVEIRA
Diretor do IPASI
CNPJ - 02.358.297/0001-97
Contratante

Eduardo Pereira de Souza 00432372156
CNPJ (MF) sob o nº. 47.627.584/0001-93
Representado Pelo Sr.
EDUARDO PEREIRA DE SOUZA
CPF (MF) nº. 004.323.721-56
Contratado

Testemunhas:

1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:26C2EE4A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE IPORÁ-IPASI TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 174/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A IPASI DE IPORÁ e a empresa ELCOM SEGURANÇA ELETRONICA LTDA.

Por este terceiro termo aditivo ao Contrato nº 174/2021, firmado **em 04 de janeiro de 2021**, pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL SERVIDORES PÚBLLICOS DO MUNICÍPIO DE IPORÁ-IPASI,** pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 02.358.297/0001-97, representado por **VILMAR ROSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da RG nº 1805379 SSP/GO e CPF Nº 310.949.961-49, domiciliado endereço supra mencionado, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **ELCOM SEGURANÇA ELETRONICA LTDA**, CNPJ Nº 08.928.153/0001-05, estabelecida na Rua Jacinto Moreira, nº 121, Centro, Iporá-Go, neste ato representada pelo Sr.(a) **LAURO CESAR GOMES DE MACEDO**, portador da Cédula de Identidade nº. 4075817 DGPC/GO e CPF (MF) nº. 833.847.821-00, doravante denominada **CONTRATADA**.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 174/2021, de 04 de janeiro de 2021, as Partes têm justo e acertado o presente termo aditivo do contrato, que tem por finalidade prorrogar o prazo de duração do Contrato Original, tudo de acordo com a Lei n. º 8.666/93 de 21/06/1993 e especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – Pelo presente Termo Aditivo, as partes supram identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor mencionado na Clausula Segunda e prorrogar o prazo da Clausula Quinta do Contrato de Prestação de Serviços nº 174/2021, que tem como o objeto o seguinte:
Contratação de prestação de serviços de Monitoramento e alarme eletrônico para o Instituto de Previdência e Assistência Social dos Servidores Municipais de Iporá - IPASI deste Município

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:
Cláusula Terceira - Fica acrescentada a Cláusula Quinta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 12 (doze) meses, terminando a vigência do contrato em 31 de dezembro de 2024.

DO VALOR
Cláusula Quarta – O valor total do aditamento será de R$ 2.052,00 (dois mil e cinquenta e dois reais), que serão pagos a contratada em doze (12) parcelas mensais no valor de R$ 171,00 (cento e setenta e um reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quinta - A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº:
15.15.09.272.1134.2.581.3.3.90.39 Ficha 641 – Manutenção RPPS;

DO AMPARO LEGAL

Cláusula Sexta - Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 57 incisos II, da lei federal n° 8.666/93, onde se admite à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da necessidade de permanência contratual, tratando-se, pois, de serviços continuo, além do que, não haverá alteração dos valores mensais, o que se traduz em economia para administração pública

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

VILMAR ROSA DE OLIVEIRA
Diretor do IPASI
CNPJ - 02.358.297/0001-97
Contratante

Elcom Segurança Eletronica LTDA
CNPJ Nº 08.928.153/0001-05
Representada pelo Sr.
(A) LAURO CESAR GOMES DE MACEDO
CPF (MF) nº. 833.847.821-00
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:D54D5F8D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE IPORÁ-IPASI TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 169/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A IPASI DE IPORÁ e a empresa WESLEY FERNANDO MENDONÇA 57796700130.

Por este terceiro termo aditivo ao Contrato nº 169/2021, firmado **em 04 de janeiro de 2021**, pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL SERVIDORES PÚBLLICOS DO MUNICÍPIO DE IPORÁ-IPASI,** pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 02.358.297/0001-97, representado por **VILMAR ROSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da RG nº 1805379 SSP/GO e CPF Nº 310.949.961-49, domiciliado endereço supra mencionado, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **WESLEY FERNANDO MENDONÇA 57796700130** CNPJ Nº 29.417.244/0001-56 estabelecida na Avenida dos Cisnes, SN, quadra, 18, lote 323, Parque das Estrelas, Iporá-Go, neste ato representada pelo Sr. **WESLEY FERNANDO MENDONÇA**, portador da Cédula de Identidade nº. 2232704 SSP/GO e CPF (MF) nº. 577.967.001-30, doravante denominada **CONTRATADA**.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 169/2021, de 04 de janeiro de 2021, as Partes têm justo e acertado o presente termo aditivo do contrato, que tem por finalidade prorrogar o prazo de duração do Contrato Original, tudo de acordo com a Lei n. º 8.666/93 de 21/06/1993 e especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – Pelo presente Termo Aditivo, as partes supram identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor mencionado na Clausula Terceira e prorrogar o prazo da Clausula Quinta do Contrato de Prestação de Serviços nº 169/2021, que tem como o objeto o seguinte:
Contratação de empresa na prestação de serviços de manutenção de redes e computadores do sistema de informática da instituição de previdência e assistência técnica de todos os equipamentos do mesmo, impressora e computadores, não incluindo a troca de peças dos equipamentos.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:
Cláusula Terceira - Fica acrescentada a Cláusula Quinta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 12 (doze) meses, terminando a vigência do contrato em 31 de dezembro de 2024.

DO VALOR
Cláusula Quarta – O valor total do aditamento será de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), que serão pagos a contratada em doze (12) parcelas mensais no valor de R$ 900,00 (novecentos reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quinta - A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº:
15.15.09.272.1134.2.581.3.3.90.40 Ficha 641 – Manutenção RPPS.;

DO AMPARO LEGAL
Cláusula Sexta - Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 57 incisos II, da lei federal n° 8.666/93, onde se admite à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da necessidade de permanência contratual, tratando-se, pois, de serviços continuo, além do que, não haverá alteração dos valores mensais, o que se traduz em economia para administração pública

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

VILMAR ROSA DE OLIVEIRA
Diretor do IPASI
CNPJ - 02.358.297/0001-97
Contratante

Wesley Fernando Mendonça 57796700130
CNPJ Nº 29.417.244/0001-56
Representada pelo Sr.
WESLEY FERNANDO MENDONÇA
CPF (MF) nº. 577.967.001-30
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:E43E821E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE IPORÁ-IPASI QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 001/2020.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A IPASI DE IPORÁ e a empresa W F BORGES JUNIOR-ME.

Por este quarto termo aditivo ao Contrato nº 001/2020, firmado **em 02 de janeiro de 2020**, pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL SERVIDORES PÚBLLICOS DO MUNICÍPIO DE IPORÁ-IPASI,** pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 02.358.297/0001-97, representado por **VILMAR ROSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da RG nº 1805379 SSP/GO e CPF Nº 310.949.961-49, domiciliado endereço supra mencionado, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **W F BORGES JUNIOR-ME**, estabelecida na Rua Uruguai, nº 122, sala 03, Box 55, CEP: 88.302-200, Centro, Itajai-SC, CNPJ nº 04.611.631/0001-06, por meio de seu representante **WILSON FRANCO BORGES JUNIOR**, CPF/MF sob o nº 475.144.263-53, doravante denominada **CONTRATADA**.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 001/2020, de 02 de janeiro de 2020, as Partes têm justo e acertado o presente termo aditivo do contrato, que tem por finalidade prorrogar o prazo de duração do Contrato Original, tudo de acordo com a Lei n. º 8.666/93 de 21/06/1993 e especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – Pelo presente Termo Aditivo, as partes supram identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor e prorrogar o

prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2020, que tem como o objeto o seguinte:
Contratação de prestação de serviço de distribuição online de conteúdo e suporte através do SIPREV para o Instituto de Previdência e Assistência Social dos Servidores Municipais de Iporá - IPASI deste Município

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:
Cláusula Terceira - Fica acrescentada do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 12 (doze) meses, terminando a vigência do contrato em 31 de dezembro de 2024.
DO VALOR
Cláusula Quarta – O valor total do aditamento será de R$ 14.400,00 (quatorze mil, e quatrocentos reais), que serão pagos a contratada em doze (12) parcelas mensais no valor de R$ 1.200,00 (Hum mil, duzentos reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quinta - A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº:
15.15.09.272.1134.2.581.3.3.90.39 Ficha 641 – Manutenção RPPS.;

DO AMPARO LEGAL
Cláusula Sexta - Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 57 incisos II, da lei federal n° 8.666/93, onde se admite à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da necessidade de permanência contratual, tratando-se, pois, de serviços continuo, além do que, não haverá alteração dos valores mensais, o que se traduz em economia para administração pública

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

VILMAR ROSA DE OLIVEIRA
Diretor do IPASI
CNPJ - 02.358.297/0001-97
Contratante

W F Borges Junior-ME
CNPJ nº 04.611.631/0001-06
Representante
WILSON FRANCO BORGES JUNIOR
CPF/MF sob o nº 475.144.263-53
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:095CE5F1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE IPORÁ-IPASI PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 261/2023. DISPENDA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 261/2023, firmado em 18 de julho de 2023, pelo **INSTITUTO DE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL SERVIDORES PÚBLLICOS DO MUNICÍPIO DE IPORÁ-IPASI**, lavrou-se o presente termo de contrato de prestação de serviços, com base no Processo Administrativo nº. 11392, Edital de Licitação na modalidade de Tomada de Preço, sob nº 11/2023, que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado: Pelo Sr **VILMAR ROSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da RG nº 1805379 SSP/GO e CPF Nº 310.949.961-49, na qualidade de Presidente do IPASI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua São José, Centro, nesta, inscrito no CNPJ sob o nº. 02.358.297/0001-97, neste ato doravante denominado apenas de LOCATÁRIO, e do outro lado a empresa **GATE COMPLIANCE CONSULTORIA E TREINAMENTO CORPORATIVOS - LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 37.207.796/0001-68, estabelecida Avenida 136, nº 761, quadra 44, lote 02 E, Edifício Nasa Business Style, andar 14, sala B-142, Setor Sul, Goiânia/Go neste ato representado por **THAUÃ BRUNO SOUSA BAIÃO**, brasileiro, inscrita no CPF nº 052.811.451-42, RG de nº 06221632065 DETRAN/GO, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 261/2023, de 18 de julho de 2023, as Partes têm justo e acertado o presente termo aditivo do contrato, que tem por finalidade prorrogar o prazo de duração do Contrato Original, tudo de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – Pelo presente Termo Aditivo, as partes supram identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor mencionado na clausula segunda e prorrogar o prazo da Clausula sétima do Contrato de Prestação de Serviços nº 261/2023, que tem como o objeto o seguinte:
Prestação de serviços técnicos especializados na modernização da gestão do RPPS objetivando a definição e realização de ações que tenham por objeto a construção de reestruturação administrativa, funcional e financeira com base nas melhores práticas de Gestão Previdenciária.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:
Cláusula Terceira - Fica acrescentada a Cláusula quinta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de **07 (sete) meses**, terminando a vigência do contrato em **31 de julho de 2024**.

DO VALOR
Cláusula Quarta – O valor total do aditamento será de R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), que serão pagos a contratada em doze (12) parcelas mensais no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais) mensais, O pagamento será efetuado, até o 10° (décimo) dia útil subsequente ao do vencimento, por meio de Ordem de Pagamento.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quinta - A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Taxa da Administração – 15.15.09.272.1134.2.581.3.3.90.39 Ficha 641 – Manutenção RPPS;

DO AMPARO LEGAL
Cláusula Sexta - Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 105 incisos II, da lei federal n° 14.133/21, onde se admite à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da necessidade de permanência contratual, tratando-se, pois, de serviços continuo, além do que, não haverá alteração dos valores mensais, o que se traduz em economia para administração pública

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

VILMAR ROSA DE OLIVEIRA
Diretor do IPASI
Contratante

Gate Compliance Consultoria e Treinamento Corporativos – LTDA
CNPJ (MF) sob o nº. 37.207.796/0001-68
Representado Por
THAUÃ BRUNO SOUSA BAIÃO
CPF nº 052.811.451-42
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:43BC744A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE IPORÁ-IPASI PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 364/2023. TOMADA DE PREÇO 11/2023

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 364/2023, firmado em 15 de setembro de 2023, pelo **INSTITUTO DE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL SERVIDORES PÚBLLICOS DO MUNICÍPIO DE IPORÁ-IPASI**, lavrou-se o presente termo de contrato de prestação de serviços, com base no Processo Administrativo nº. 11392, Edital de Licitação na modalidade de Tomada de Preço, sob nº 11/2023, que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado: Pelo Sr **VILMAR ROSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da RG nº 1805379 SSP/GO e CPF Nº 310.949.961-49, na qualidade de Presidente do IPASI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua São José, Centro, nesta, inscrito no CNPJ sob o nº. 02.358.297/0001-97, neste ato doravante denominado apenas de LOCATÁRIO, e do outro lado a empresa **CONFIANÇA CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS LTDA**, estabelecida na Avenida T-9, N° 2310, Sala A-1603, Quadra 523, Lote de 10 a 15, Edificio Inove Inteligent Place, no Setor Jardim América, na cidade de Goiânia, no Estado de Goiás, CEP 74.255-220, CNPJ nº 19.389.406/0001-36, por meio de seu representante **REITER FERREIRA PEIXOTO**, CPF/MF sob o nº 817.235.041-49, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 364/2023, de 15 de setembro de 2023, as Partes têm justo e acertado o presente termo aditivo do contrato, que tem por finalidade prorrogar o prazo de duração do Contrato Original, tudo de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – Pelo presente Termo Aditivo, as partes supram identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor mencionado na clausula quinta e prorrogar o prazo da Clausula quinta do Contrato de Prestação de Serviços nº 364/2023, que tem como o objeto o seguinte:
Contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria de investimentos, credenciada junto a CVM, para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Financeira das aplicações do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Servidores Municipais de Iporá - IPASI deste Município, conforme condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

Cláusula Terceira - Fica acrescentada a Cláusula quinta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de **12 (doze) meses**, terminando a vigência do contrato em **31 de dezembro de 2024**.

DO VALOR
Cláusula Quarta – O valor total do aditamento será de R$ 80.760,00 (oitenta mil e setecentos e sessenta reais), que serão pagos a contratada em doze (12) parcelas mensais no valor de R$ 6.730,00 (seis mil, setecentos e trinta reais) mensais, O pagamento será efetuado, até o 10° (décimo) dia útil subsequente ao do vencimento, por meio de Ordem de Pagamento.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quinta - A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Taxa da Administração – 15.15.09.272.1134.2.581.3.3.90.39 Ficha 641 – Manutenção RPPS;

DO AMPARO LEGAL
Cláusula Sexta - Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 105 incisos II, da lei federal n° 14.133/21, onde se admite à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da necessidade de permanência contratual, tratando-se, pois, de serviços continuo, além do que, não haverá alteração dos valores mensais, o que se traduz em economia para administração pública

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

VILMAR ROSA DE OLIVEIRA
Diretor do IPASI
CNPJ - 02.358.297/0001-97
Contratante

Confiança Consultoria em Investimentos LTDA
CNPJ nº 19.389.406/0001-36
Representante
REITER FERREIRA PEIXOTO
CPF/MF sob o nº 817.235.041-49
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:2C4D151D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE IPORÁ-IPASI TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 181/2021. CARTA CONVITE Nº 01/2021

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A IPASI DE IPORÁ e a empresa CD ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA.

Por este terceiro termo aditivo ao Contrato nº 181/2021, firmado **em 19 de fevereiro de 2021**, pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL SERVIDORES PÚBLLICOS DO MUNICÍPIO DE IPORÁ-IPASI,** pessoa jurídica de Direito Público

Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 02.358.297/0001-97, representado por **VILMAR ROSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da RG nº 1805379 SSP/GO e CPF Nº 310.949.961-49, domiciliado endereço supra mencionado, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **CD ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA**, estabelecida na Avenida C-255, 270, sala 807 - Setor Nova Suíça, Goiânia - GO, CNPJ nº 14.692.450/0001-05, por meio de seu representante **MARCELO GOMES BAIÃO**, CPF/MF sob o nº 623.716.901-63, residente e domiciliada na cidade de Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATADA**.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 181/2021, de 19 de fevereiro de 2021, as Partes têm justo e acertado o presente termo aditivo do contrato, que tem por finalidade prorrogar o prazo de duração do Contrato Original, tudo de acordo com a Lei n. º 8.666/93 de 21/06/1993 e especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – Pelo presente Termo Aditivo, as partes supram identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor mencionado na Clausula Quarta e prorrogar o prazo da Clausula Sétima do Contrato de Prestação de Serviços nº 181/2021, que tem como o objeto o seguinte:

Contratação de empresa para a prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica para o Instituto de Previdência e Assistência Social dos Servidores Municipais de Iporá - IPASI deste Município

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

Cláusula Terceira - Fica acrescentada a Cláusula Sétima - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 12 (doze) meses, terminando a vigência do contrato em 31 de dezembro de 2024.

DO VALOR

Cláusula Quarta – O valor total do aditamento será de R$ 111.840,00 (onze mil, oitocentos e quarenta reais), que serão pagos a contratada em doze (12) parcelas mensais no valor de R$ 9.320,00 (nove mil, trezentos e vinte reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula Quinta - A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº:

15.15.09.272.1134.2.581.3.3.90.39 Ficha 641 – Manutenção RPPS.;

DO AMPARO LEGAL

Cláusula Sexta - Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 57 incisos II, da lei federal n° 8.666/93, onde se admite à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da necessidade de permanência contratual, tratando-se, pois, de serviços continuo, além do que, não haverá alteração dos valores mensais, o que se traduz em economia para administração pública

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

VILMAR ROSA DE OLIVEIRA
Diretor do IPASI
CNPJ - 02.358.297/0001-97
Contratante

CD Assessoria Municipal LTDA
CNPJ nº 14.692.450/0001-05
Representante
MARCELO GOMES BAIÃO
CPF/MF sob o nº 623.716.901-63
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:F23AABBE

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2023

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO, torna público a "Registro de preços para fornecimento de peças de reposição para máquinas pesadas, para atender as necessidades da secretaria de obras do Município de Iporá-Go", tendo como vencedora a Empresa: ITALIA COMERCIO E REPR DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 07.422.431/0001-95, estabelecida em AVN 24 DE OUTUBRO, 177, QD P-82 LT 19 - SETOR DOS FUNCIONARIOS, Goiânia - GO, vencedora dos itens abaixo relacionado: Lote/Item 1/1, 1/2, 1/3, 1/4, 1/5, 1/6, 1/7, 1/8, 1/9, 1/10, 1/11, 1/12, 1/13, 1/14, 1/15, 1/16, 1/17, 1/18, 1/19, 1/20, 1/21, 1/22, 1/23; R$ 1.708.475,00 (um milhão, setecentos e oito mil e quatrocentos e setenta e cinco reais), Importa-se a presente licitação na importância total R$ 1.708.475,00 (um milhão, setecentos e oito mil e quatrocentos e setenta e cinco reais). Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses a partir da data de Assinatura e está disponível no site http://ipora.go.gov.br/licitacao/. Maiores informações no endereço: Rua São José, nº 11, Centro, Iporá, CEP: 76.200-000, Fone: (64) 0800 358 4845.

Iporá-Go, aos, 15 de dezembro de 2023.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:61AA40D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
AVISO DE PACTUAÇÃO DE CONVÊNIO PROCESSO Nº 868/2024

O Município de Iporá-Go, AVISA que publicou no Placard Geral e no site oficial www.iporá.go.gov.br, o convênio firmado em 21.12.2023, com a entidade Instituto Evangélico Social e Educacional, CNPJ nº 33.303.504/000130, com sede na Av. Monte Alegre, Qd. 05, Lt. 01, nº 31, Bairro Jardim Arco Iris, Iporá-Go, para atender a transferência do recurso de Emenda Parlamentar, com visitas ao incremento de ações de custeio no atendimento dos idosos de famílias carentes do Município de Iporá-Go.

Iporá-Go, 16 de janeiro de 2023

MAYSA PERES CUNHA PEIXOTO
Prefeita Municipal
(Em Exercício)

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:C9C4B9F6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ITAGUARU-FUNPREVI
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA-019

Aviso de Contratação Direta Levamos ao conhecimento dos interessados que o Fundo de Previdência Social de Itaguaru, em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que às 08h00min do

dia 18 de janeiro de 2024 até às 08h00min do dia 23 de janeiro de 2024, estará buscando propostas de empresas aquisição de Impressora Multifuncional Kyocera Ecosys M2040DN, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Maiores informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru-GO, aos 18 de janeiro de 2024.

JOSE EDUARDO CAMPANA DINIZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Eduardo Capana Diniz
Código Identificador:F787A6BF

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAGUARU-FMAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA-024

Aviso de Contratação Direta – Dispensa 024/2024 Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria Municipal de Assistência Social de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das 08h00min do dia 18 de janeiro de 2024 até o às 08h00min do dia 23 de janeiro de 2024, estará buscando propostas de empresas para Prestação de serviços de manutenção em veículo automotor, modelo New Fiesta, placa AZO3901, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo email – licitacaoitaguaru123@gmail.com e telefone (62) 3398-1144.

Itaguaru, aos 17 de janeiro de 2024.

JOSÉ EDUARDO CAMPANA DINIZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Eduardo Capana Diniz
Código Identificador:4ABFC685

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA-018

Aviso de Contratação Direta Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria Municipal de Saúde de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das 08h00min do dia 18 de janeiro de 2024 até o às 08h00min do dia 23 de janeiro de 2024, estará buscando propostas de empresas para Prestação de serviços de manutenção em veículo automotor, modelo Gran Siena, placa PRA4186, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo email – licitacaoitaguaru123@gmail.com e telefone (62) 3398-1144.

Itaguaru, aos 17 de janeiro de 2024.

DARCIMEIRE FERNANDES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Eduardo Capana Diniz
Código Identificador:297F1ADD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA-020

Aviso de Contratação Direta Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria Municipal de Saúde de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das 08h00min do dia 18 de janeiro de 2024 até o às 08h00min do dia 23 de janeiro de 2024, estará buscando propostas de empresas para Prestação de serviços de manutenção em veículo automotor, modelo Zafira, placa AOB9818, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo email – licitacaoitaguaru123@gmail.com e telefone (62) 3398-1144.

Itaguaru, aos 17 de janeiro de 2024.

DARCIMEIRE FERNANDES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Eduardo Capana Diniz
Código Identificador:BD44D1EB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA-015

Aviso de Contratação Direta Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria Municipal de Saúde de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das 08h00min do dia 18 de janeiro de 2024 até o às 08h00min do dia 23 de janeiro de 2024, estará buscando propostas de empresas para Prestação de serviços de manutenção em veículo automotor, modelo Gran Siena, placa SBW1G01, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo email – licitacaoitaguaru123@gmail.com e telefone (62) 3398-1144.

Itaguaru, aos 17 de janeiro de 2024.

DARCIMEIRE FERNANDES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Eduardo Capana Diniz
Código Identificador:F9458B46

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA-017

Aviso de Contratação Direta Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria Municipal de Administração de Itaguaru-GO, em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que às 08h00min do dia 18 de janeiro de 2024 até às 08h00min do dia 23 de janeiro de 2024, estará buscando propostas de empresas para Contratação de empresa para aquisição de PVC Adesivado 15x20cm, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Maiores informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru-GO, aos 18 de janeiro de 2024.

JOSE EDUARDO CAMPANA DINIZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Eduardo Capana Diniz
Código Identificador:EC1BB0E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA-021

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 021/2024 Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria Municipal de Administração de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das 08h00min do dia 18 de janeiro de 2024 até o às 08h00min do dia 23 de janeiro de 2024, estará buscando propostas de empresas para Prestação de serviços de manutenção em veículo automotor, modelo Pantener, placa NGH6893, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo email – licitacaoitaguaru123@gmail.com e telefone (62) 3398-1144.

Itaguaru, aos 17 de janeiro de 2024.

JOSÉ EDUARDO CAMPANA DINIZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Eduardo Capana Diniz
Código Identificador:A76A0EBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA-022

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 022/2024 Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria Municipal de Administração de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das 08h00min do dia 18 de janeiro de 2024 até o às 08h00min do dia 23 de janeiro de 2024, estará buscando propostas de empresas para Prestação de serviços de manutenção em veículo automotor, modelo Astra, placa EPR0752, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo email – licitacaoitaguaru123@gmail.com e telefone (62) 3398-1144.

Itaguaru, aos 17 de janeiro de 2024.

JOSÉ EDUARDO CAMPANA DINIZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Eduardo Capana Diniz
Código Identificador:330ED4F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA-023

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 023/2024 Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria Municipal de Administração de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das 08h00min do dia 18 de janeiro de 2024 até o às 08h00min do dia 23 de janeiro de 2024, estará buscando propostas de empresas para Prestação de serviços de manutenção em veículo automotor, modelo Strada, placa AYO3E80, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo email – licitacaoitaguaru123@gmail.com e telefone (62) 3398-1144.

Itaguaru, aos 17 de janeiro de 2024.

JOSÉ EDUARDO CAMPANA DINIZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Eduardo Capana Diniz
Código Identificador:DEFEC42A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ELOHIM FMS 002

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – A empresa A empresa **ELOHIN CENTRO DE REABILITAÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.725.655/0001-62, com sede na Rua Vicinal 3, s/n, QD: M38 LT: 38D, Chácaras Vargem Bonita II, Cidade de Senador Canedo, Estado de Goiás, neste ato representado pelo seu titular **ALLECK DE FREITAS LEMES**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 708.647.061-97, é um empresa prestadora de serviços de saúde, em especial na área de Reabilitação, *possui qualificação técnica para fornecer os serviços de agente de serviços de saúde;*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresa especializada em atendimento psicossocial, a fim de garantir a continuidade dos serviços de saúde ofertados à população deste município.
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de serviços de agente de saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***17*** *dias do mês de* ***janeiro*** *do ano de* ***2024.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do FMS

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:6F37397F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ELOHIM FMS 002

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 035/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA-GO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - CNPJ n° 11.390.064/0001- 62.
OBJETO: SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
ELOHIN CENTRO DE REABILITAÇÃO CNPJ sob o nº 39.725.655/0001-62	FMS N°: 002/2024	R$ 18.000,00

Assinatura do contrato: 18/01/2024
Vigência dos Contratos: 18/01/2024 à 31/12/2024
Assinaturas: Gustavo Rodrigues da Silva – Gestor do Fundo Municipal de Saúde. Alleck de Freitas Lemes – CONTRATADA.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A59DEE29

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO EDITAL 040/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0040/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 040/2024
O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, torna público que fará realizar no dia **23 DE JANEIRO DE 2024**, às **8:00 HORAS**, na sede deste Órgão, sito à Waldomiro Teodoro Rios, s/nº, QD 30, LT 02, Pousada das Nascentes, Lagoa Santa - GO - Cep: 75819-000, Licitação Pública, na modalidade **"DISPENSA DE LICITAÇÃO" Tipo Menor Preço Global**, objetivando a contratação de **EMPRESA FORNECEDORA DE MONITOR CARDIACO.**
Edital e informações junto ao pregoeiro, em horário de expediente, ou pelo fone (64) 3640-1303, no e-mail: dispensa@lagoasanta.go.gov.br ou o site: www.lagoasanta.go.gov.br.
LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **17** dias do mês de **janeiro** do ano de **2024**.

VALDEIR REZENDE
Pregoeiro

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:603B4EF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO PLENITUDE FMS 003

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – A empresa A ESPAÇO TERAPEUTICO PLENITUDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 46.530.055/0001-04, com sede na AV. PRAIA DO GONZAGA, s/n, QD: A LT: 5, RECANTO DOS DOURADOS, ABADIA DE GOIAS, Estado de Goiás, neste ato representado pelo seu titular RAQUEL MARTINS DE OLIVEIRA, CPF: 032.371.451-06, RG: 2396503 PM/GO, residente e domiciliado na Rua Santa Marta, QD 49 LT 05, Parque Anhanguera II, Município de Goiânia, Estado de Goiás, é um empresa prestadora de serviços de saúde, em especial na área de Reabilitação, possui qualificação técnica para fornecer os serviços de agente de serviços de saúde;
b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresa especializada em atendimento psicossocial, a fim de garantir a continuidade dos serviços de saúde ofertados à população deste município.
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de serviços de reabilitação, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***17*** *dias do mês de* ***janeiro*** *do ano de* ***2024.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do FMS

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:BC5B8CA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO PLENITUDE FMS 003

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA-GO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - CNPJ n° 11.390.064/0001- 62.
OBJETO: SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
ESPAÇO TERAPEUTICO PLENITUDE CNPJ sob o nº 46.530.055/0001-04	FMS N°: 003/2024	R$ 18.000,00

Assinatura do contrato: 18/01/2024
Vigência dos Contratos: 18/01/2024 à 31/12/2024
Assinaturas: Gustavo Rodrigues da Silva – Gestor do Fundo Municipal de Saúde. Raquel Martins de Oliveira – CONTRATADA.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F9ADA557

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MAMBAI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP N º 002/2024

O **MUNICÍPIO DE MAMBAÍ - GO**, torna público, que fará realizar no dia 31 de janeiro de 2024, às 09:00h, Licitação na Modalidade Pregão Presencial SRP nº 002/2024, tendo como objeto o **FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS E GERADOR DE ENERGIA NO MUNICÍPIO DE MAMBAÍ E NA CIDADE DE GOIÂNIA – GOIÁS.** Os interessados poderão adquirir cópia dos referidos Editais na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h as 12h e de 14h as 17h e ainda no site www.mambaí.go.gov.br.

Mambaí - Goiás, 17 de janeiro de 2024

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:6006CAD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP N º 003/2024

O **MUNICÍPIO DE MAMBAÍ - GO**, torna público, que fará realizar no dia 31 de janeiro de 2024, às 10:30h, Licitação na Modalidade Pregão Presencial SRP nº 003/2024, tendo como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS E PALCOS COM INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MAMBAÍ – GOIÁS.** Os interessados poderão adquirir cópia dos referidos Editais na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h as 12h e de 14h as 17h e ainda no site www.mambaí.go.gov.br.

Mambaí - Goiás, 17 de janeiro de 2024

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:CD383618

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO EDITAL

ERRATA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

FMAS de Montes Claros de Goiás, por intermédio do Departamento de Licitações, tendo em vista que foi escrito erroneamente na CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA do processo **nº 6386/2023**, onde se lê: **09.01.8.122.3116.2.051.3.3.90.39** Leia -se: **09.01.8.122.3116.20.53.3.3.90.36,** vem a presente Comissão Permanente de Licitação publicar a presente ERRATA para que aponte os dizeres corretos,". Permanecem inalterados os demais termos. Departamento de Licitações da Prefeitura de Montes Claros de Goiás, aos 12 dias do mês de janeiro de 2024.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:1EA108FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESCISÃO

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 0201/2024

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 235/2024.
PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 07.816.633/0001-11) e AMANDA CRISTINA CARVALHO, (CPF: 047.317.591-61)
OBJETO:
A rescisão contratual foi feita de forma amigável entre Fundo Municipal de Saúde, segundo o dispositivo retro mencionado.
DATA DA ASSINATURA: 17/01/2024.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:8A2306F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0608/2022

VALOR: R$ 132.288,00 (cento e trinta e dois mil duzentos e oitenta e oito reais)
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 31.355.166/0001-54) e DONITILIA TAVARES DE AMORIM PERES 62090291168 (CNPJ n° 33.771.802/0001-54).
OBJETO:
O objeto deste instrumento é a aditivação da vigência do Termo Contratual n° 0608/2022, mediante a necessidade de prorrogação de vigência referente à rota n° ROTA 07 – FAZENDA SÃO JOSE AO DISTRITO DE PONTE ALTA DO ARAGUAIA.
Vigência: 29/12/2023 a 30/06/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2022

VALOR: R$ 75.327,84 (setenta e cinco mil trezentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos)
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 31.355.166/0001-54) e MURILO DOS SANTOS COSTA 02639185136 (CNPJ n° 26.865.490/0001-82).
OBJETO:
O objeto deste instrumento é a aditivação da vigência do Termo Contratual n° 133/2022, mediante a necessidade de prorrogação de vigência referente à rota n° ROTA 14 – FAZENDA SETE LAGOAS AO DISTRITO DE PONTE ALTA.
Vigência: 29/12/2023 a 30/06/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2022

VALOR: R$ 110.301,48 (cento e dez mil trezentos e um reais e quarenta e oito centavos)
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 31.355.166/0001-54) e OAB MARTINS DE SENE 52775585191 (CNPJ n° 26.872.871/0001-99).
OBJETO:
O objeto deste instrumento é a aditivação da vigência do Termo Contratual n° 127/2022, mediante a necessidade de prorrogação de vigência referente à rota n° ROTA 23 – REGIÃO RIO CAIAPÓ AO DISTRITO DE PONTE ALTA.

Vigência: 29/12/2023 a 30/06/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2022

VALOR: R$ 76.224,60 (setenta e seis mil duzentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos)
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 31.355.166/0001-54) e VERONEIDE BRITO RODRIGUES DE SOUZA 94046700149 (CNPJ n° 29.365.059/0001-65).
OBJETO:
O objeto deste instrumento é a aditivação da vigência do Termo Contratual n° 129/2022, mediante a necessidade de prorrogação de vigência referente à rota n° ROTA 05 – FAZENDA RETIRO DAS EMAS AO DISTRITO DE PONTE ALTA DO ARAGUAIA

Vigência: 29/12/2023 a 30/06/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2022

VALOR: R$ 96.369,90 (noventa e seis mil trezentos e sessenta e nove reais e noventa centavos)
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 31.355.166/0001-54) e TRANSPORTE BOA SORTE LTDA (CNPJ n° 21.602.001/0001-86).
OBJETO:
O objeto deste instrumento é a aditivação da vigência do Termo Contratual n° 120/2022, mediante a necessidade de prorrogação de vigência referente à rota n° ROTA 09 – FAZENDA REAL A DISTRITO DE PONTE ALTA.

Vigência: 29/12/2023 a 30/06/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2022

VALOR: R$ 88.779,24 (oitenta e oito mil setecentos e setenta e nove reais e vinte quatro centavos)
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 31.355.166/0001-54) e JOSE MATEUS MORAES 51708841172 (CNPJ n° 32.336.389/0001-37).
OBJETO:
O objeto deste instrumento é a aditivação da vigência do Termo Contratual n° 125/2022, mediante a necessidade de prorrogação de vigência referente à rota n° ROTA 13 – FAZENDA MORADA NOVA A MONTES CLAROS DE GOIÁS.

Vigência: 29/12/2023 a 30/06/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2022

VALOR: R$ 72.637,56 (setenta e dois mil seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos)

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 31.355.166/0001-54) e RENAN SILVA TAVARES 04158182140 (CNPJ n° 35.137.491/0001-00).
OBJETO: O objeto deste instrumento é a aditivação da vigência do Termo Contratual n° 119/2022, mediante a necessidade de prorrogação de vigência referente à rota n° ROTA 12 – FAZENDA 3 "O" A MONTES CLAROS DE GOIÁS.

Vigência: 29/12/2023 a 30/06/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0208/2022

VALOR: R$ 69.498,90 (sessenta e nove mil quatrocentos e noventa e oito reais e noventa centavos)
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 31.355.166/0001-54) e OSVALDO SANTOS DA MOTA 02671568126 (CNPJ n° 31.798.639/0001-98).
OBJETO:
OBJETO: O objeto deste instrumento é a aditivação da vigência do Termo Contratual n° 0208/2022, mediante a necessidade de prorrogação de vigência referente à rota n° ROTA 19– REGIÃO RIBEIRÃO A MONTES CLAROS DE GOIAS.

Vigência: 29/12/2023 a 30/06/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2022

VALOR: R$ 76.224,60 (setenta e seis mil duzentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos)
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 31.355.166/0001-54) e MATEUS GONÇALVES PERES 05304973100 (CNPJ n° 41.928.255/0001-04).
OBJETO:
OBJETO: O objeto deste instrumento é a aditivação da vigência do Termo Contratual n° 131/2022, mediante a necessidade de prorrogação de vigência referente à rota n° ROTA 08 - REGISTRO DO ARAGUAIA AO DISTRITO DE PONTE ALTA DO ARAGUAIA

Vigência: 29/12/2023 a 30/06/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2022

VALOR: R$ 58.289,40 (cinquenta e oito mil duzentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos)
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 31.355.166/0001-54) e ANTONIO MARCOS BENTO DA SILVA 00278532179 (CNPJ n° 26.960.544/0001-99).
OBJETO:
OBJETO: O objeto deste instrumento é a aditivação da vigência do Termo Contratual n° 118/2022, mediante a necessidade de prorrogação de vigência referente à rota n° ROTA 02 - FAZENDA ÁGUA LIMPA A MONTES CLAROS DE GOIAS.

Vigência: 29/12/2023 a 30/06/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2022

VALOR: R$ 134.333,80 (cento e trinta e quatro mil trezentos e trinta e três reais e oitenta centavos)
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 31.355.166/0001-54) e TRANSPORTADORA ARAUJO LTDA (CNPJ n° 10.737.018/0001-24).
OBJETO:
OBJETO: O objeto deste instrumento é a aditivação da vigência do Termo Contratual n° 124/2022, mediante a necessidade de prorrogação de vigência referente à rota n° ROTA 06 – FAZENDA HP AO DISTRITO DE PONTE ALTA DO ARAGUAIA.

Vigência: 29/12/2023 a 30/06/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2022

VALOR: R$ 77.121,36 (setenta e sete mil cento e vinte e um reais e trinta e seis centavos)
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 31.355.166/0001-54) e DOMINGOS HONORIO LEITE 24057096191 (CNPJ n° 42.894.203/0001-19).
OBJETO:
OBJETO: O objeto deste instrumento é a aditivação da vigência do Termo Contratual n° 126/2022, mediante a necessidade de prorrogação de vigência referente à rota n° ROTA 24 – REGIÃO RIO DAS ALMAS AO DISTRITO DE PONTE ALTA DO ARAGUAIA.

Vigência: 29/12/2023 a 30/06/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2022

VALOR: R$ 58.289,40 (cinquenta e oito mil duzentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos)
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 31.355.166/0001-54) e VALDECIR MIGUEL PINTO 37527983191 (CNPJ n° 42.920.349/0001-91).
OBJETO: O objeto deste instrumento é a aditivação da vigência do Termo Contratual n° 123/2022, mediante a necessidade de prorrogação de vigência e alteração de valor sua vigência referente à rota n° ROTA 01 – FAZENDA SUCURI A MONTES CLAROS DE GOIÁS.

Vigência: 29/12/2023 a 30/06/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0308/2022

VALOR: R$ 129.077,26 (cento e vinte e nove mil setenta e sete reais e vinte e seis centavos)
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 31.355.166/0001-54) e GILSON FRANCISCO NEVES 56841132149 (CNPJ n° 32.420.560/0001-91).

OBJETO: O objeto deste instrumento é a aditivação da vigência do Termo Contratual n° 0308/2022, mediante a necessidade de prorrogação de vigência referente à rota n° ROTA 17 – FAZENDA PARAISO A MONTES CLAROS DE GOIÁS.

Vigência: 29/12/2023 a 30/06/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2022

VALOR: R$ 62.324,82 (sessenta e dois mil trezentos e vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos)
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 31.355.166/0001-54) e RODRIGO JACINTO DA SILVA 04540430157 (CNPJ n° 29.360.079/0001-43).

OBJETO: O objeto deste instrumento é a aditivação da vigência do Termo Contratual n° 132/2022, mediante a necessidade de prorrogação de vigência referente à rota n° ROTA 21 – RETIRO REAL MOADIR AO DISTRITO DE PONTE ALTA DO ARAGUAIA.

Vigência: 30/06/2023 a 31/12/2023 .
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2022

VALOR: R$ 77.168,00 (setenta e sete mil cento e sessenta e oito reais)
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 31.355.166/0001-54) e ABADIO AUGUSTINHO DE SOUZA 21143986172 (CNPJ n° 43.271.084/0001-00).

OBJETO: O objeto deste instrumento é a aditivação da vigência do Termo Contratual n° 117/2022, mediante a necessidade de prorrogação de vigência e alteração de valor sua vigência referente à rota n° ROTA 15 - FAZENDA COLORADO A MONTES CLAROS DE GOIÁS.

Vigência: 29/12/2023 a 30/06/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0508/2022

VALOR: R$ 157.696,20 (cento e cinquenta e sete mil seiscentos e noventa e seis reais e vinte centavos)
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 31.355.166/0001-54) e BENEDITO ALVES MATEUS (CNPJ n° 21.600.388/0001-31).

OBJETO: O objeto deste instrumento é a aditivação da vigência do Termo Contratual n° 0508/2022, mediante a necessidade de prorrogação de vigência e alteração de valor sua vigência referente à rota n° ROTA 03–FAZENDA TREZE DE JULHO A MONTES CLAROS DE GOIÁS.

Vigência: 29/12/2023 a 30/06/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2022

VALOR: R$ 111.198,24 (cento e onze mil cento e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos)
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 31.355.166/0001-54) e TRANSPORTE ESCOLAR VILARINHO LTDA (CNPJ n° 30.358.802/0001-39).
OBJETO: O objeto deste instrumento é a aditivação da vigência do Termo Contratual n° 128/2022, mediante a necessidade de prorrogação de vigência e alteração de valor sua vigência referente à rota n° ROTA 16 –RETIRO DO RIO CLARO AO DISTRITO DE PONTE ALTA DO ARAGUAIA

Vigência: 29/12/2023 a 30/06/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2022

VALOR: R$ 71.292,42 (setenta e um mil duzentos e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos)
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 31.355.166/0001-54) e DANILO VILARINHO CARDOSO DE ABREU (CNPJ n° 45.054.904/0001-38).

OBJETO: O objeto deste instrumento é a aditivação da vigência do Termo Contratual n° 130/2022, mediante a necessidade de prorrogação de vigência referente à rota n° ROTA 18 – FAZENDA AGRO SÃO PEDRO A ESCOLA MUNICIPAL CAIAPÓ.

Vigência: 29/12/2023 a 30/06/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2022

VALOR: R$ 67.257,00 (sessenta e sete mil duzentos e cinquenta e sete reais)
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 31.355.166/0001-54) e TILUIZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ n° 11.084.664/0001-00).

OBJETO: O objeto deste instrumento é a aditivação da vigência do Termo Contratual n° 121/2022, mediante a necessidade de prorrogação de vigência referente à rota n° ROTA 27 – REGIÃO BEIRA DO ARAGUAIA AO DISTRITO DE PONTE ALTA DO ARAGUAIA.

Vigência: 29/12/2023 a 30/06/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0408/2022

VALOR: R$ 128.493,20 (cento e vinte e oito mil quatrocentos e noventa e três reais e vinte centavos)
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 31.355.166/0001-54) e GEIZA CRISTINY DA SILVA TAVARES (CNPJ n° 47.015.009/0001-30).

OBJETO: O objeto deste instrumento é a aditivação da vigência do Termo Contratual n° 0408/2022, mediante a necessidade de prorrogação de vigência referente à rota n° ROTA 4 – REGIÃO MORRO DO ENGENHO AO DISTRITO DE PONTE ALTA

Vigência: 29/12/2023 a 30/06/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2023

VALOR: R$ 79.924,00 (setenta e nove mil novecentos e vinte e quatro reais)
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 31.355.166/0001-54) e ADELINO LONTIL DE OLIVEIRA (CNPJ n° 45.255.782/0001-48).

OBJETO: O objeto deste instrumento é a aditivação da vigência do Termo Contratual n° 100/2023, mediante a necessidade de prorrogação de vigência referente à rota n° ROTA 22 – REGIÃO RIO DOS BOIS/CORREGO LIMPO A MONTES CLAROS DE GOIÁS

Vigência: 29/12/2023 a 30/06/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2023

VALOR: R$ 110.971,40 (setenta e nove mil novecentos e vinte e quatro reais)
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 31.355.166/0001-54) e CLEUDIOMAR ELIAS XAVIER (CNPJ n° 46.784.178/0001-71).

OBJETO: O objeto deste instrumento é a aditivação da vigência do Termo Contratual n° 101/2023, mediante a necessidade de prorrogação de vigência referente à rota n° ROTA 24 – REGIÃO USINA/GOIABAL A MONTES CLAROS DE GOIÁS.

Vigência: 29/12/2023 a 30/06/2024

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:C4C0E1DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2024

ATO DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 146/2024

O Secretário Municipal de Finanças do Município de Montes Claros de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a necessidade de prestação de serviços com Anotações de Responsabilidade Técnicas nos processos de fiscalização e elaboração de projetos junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Goiás, em atendimento das demandas da administração direta e seus respectivos fundos.

CONSIDERANDO que a prestação de serviços citados a cima são de suma importância para o atender as demandas do Munícipio de Montes Claros de Goiás-GO, é necessário que se faça as Anotações de Responsabilidade Tecnicas nos processos de fiscalização e elaboração de projetos junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Goias, para atender as necessidades da Secretaria de Finanças;

CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21, que autoriza a contratação nos casos;
RESOLVE:
Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos:
I – Fica adjudicada e homologada a contratação do presente objeto à empresa CONS. REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIAS, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.619.022/0001-05, com sede na Rua 239, Nº 561, Q. 93, L. 01 E, Setor Leste Universitário, Goiânia - Goiás, haja vista que é a única empresa qualificada pra prestação de tais serviços. O valor total de R$ 3.014,54 (três mil e quatorze reais e cinquenta e quatro centavos).

II – As despesas decorrentes correrão por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para emissão da nota de empenho estimativo do valor constante no inciso I deste ato.

Publique-se e cumpra-se.

Montes Claros de Goiás-GO, 16 de janeiro de 2024.

JOSE VILMAR MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:A8712D25

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 109/2021.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (FMS) - CNPJ nº 07.816.633/0001-11 e a EMPRESA: OESTE DIAGNOSTICOS LTDA - ME (CNPJ: 01.905.321/0001-06).
OBJETO: O presente TERMO ADITIVO destina-se a promover prorrogação da vigência do contrato nº 109/2021, para 31 de dezembro de 2024, com o respetivo valor de R$ 346.500,00 (trezentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais), dividido em 12 (doze) parcelas conforme plantões. Tendo sua vigência a partir do dia 1 (um) de janeiro de 2024.

Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente da CPL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 101/2021.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (FMS) - CNPJ nº 07.816.633/0001-11 e a SENHORA: LUCENIR DE SOUSA SANTOS PAIVA (CPF: 943.705.161-53).
OBJETO: O presente TERMO ADITIVO destina-se a promover prorrogação da vigência do contrato nº 101/2021, para 31 de maio de 2024, e alteração de valor da parcela na quantia de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) passando a vigorar o valor da parcela para R$ 4.318,18 (quatro mil trezentos e dezoito reais e dezoito centavos), passando assim a ser o valor total de R$ 21.590,90 (vinte e um mil quinhentos e noventa reais e noventa centavos). Tendo sua vigência a partir do dia 1 (um) de janeiro de 2024.

Vigência: 01/01/2024 a 31/05/2024.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente da CPL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 39/2022.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (FMS) - CNPJ nº 07.816.633/0001-11 e a SENHORA: MARILIA LUCIO DA SILVA (CPF: 049.100.241-66).
OBJETO: O presente TERMO ADITIVO destina-se a promover prorrogação da vigência do contrato nº 39/2022, para 31 de maio de 2024, e alteração de valor da parcela na quantia de R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais) passando a vigorar o valor da parcela para R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), passando assim a ser o valor total de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Tendo sua vigência a partir do dia 1 (um) de janeiro de 2024.

Vigência: 01/01/2024 a 31/05/2024.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente da CPL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 102/2021.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (FMS) - CNPJ nº 07.816.633/0001-11 e a SENHORA: LAISSA CHRISTINA DIAS CUNHA (CPF: 053.282.901-86).
OBJETO: O presente TERMO ADITIVO destina-se a promover prorrogação da vigência do contrato nº 102/2021, para 31 de maio de 2024, e alteração de valor da parcela na quantia de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) passando a vigorar o valor da parcela para R$ 4.318,18 (quatro mil trezentos e dezoito reais e dezoito centavos), passando assim a ser o valor total de R$ 21.590,90 (vinte e um mil quinhentos e noventa reais e noventa centavos). Tendo sua vigência a partir do dia 1 (um) de janeiro de 2024.

Vigência: 01/01/2024 a 31/05/2024.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente da CPL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 189/2021.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (FMS) - CNPJ nº 07.816.633/0001-11 e a EMPRESA: **CENTRAL MEDICA DO OESTE GOIANO EIRELI**, (CNPJ: 31.662.456/0001-40).
OBJETO: O presente TERMO ADITIVO destina-se a promover prorrogação da vigência do contrato nº 189/2021, para 31 de dezembro de 2024, com o respetivo valor de R$ 158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais), dividido em 12 (doze) parcelas conforme exames. Tendo sua vigência a partir do dia 1 (um) de janeiro de 2024.

Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente da CPL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 121/2021.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (FMS) - CNPJ nº 07.816.633/0001-11 e a EMPRESA: **MEDCENTER SERVIÇOS MEDICOS EIRELI**, (CNPJ: 31.393.920/0001-40).
OBJETO: O presente TERMO ADITIVO destina-se a promover prorrogação da vigência do contrato nº 121/2021, para 31 de dezembro de 2024, com o respetivo valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 12 (doze) parcelas de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Tendo sua vigência a partir do dia 1 (um) de janeiro de 2024.

Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente da CPL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 129/2021.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (FMS) - CNPJ nº 07.816.633/0001-11 e a EMPRESA: **WENDER TOMAZ DA SILVA**, (CPF: 959.738.931-20).
OBJETO: O presente TERMO ADITIVO destina-se a promover prorrogação da vigência do contrato nº 129/2021, para 31 de dezembro de 2024, sendo o valor do plantão de R$ 300,00 (trezentos reais) com o valor total de R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais). Tendo sua vigência a partir do dia 1 (um) de janeiro de 2024.

Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente da CPL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 53/2022.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (FMS) - CNPJ nº 07.816.633/0001-11 e o SENHOR: GILBERTO CARVALHO DA SILVA CABRAL (CPF: 018.960.641-08).
OBJETO: O presente TERMO ADITIVO destina-se a promover prorrogação da vigência do contrato nº 53/2022, para 31 de dezembro de 2024, sendo o valor do plantão de R$ 300,00 (trezentos reais) com o valor total de R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais). Tendo sua vigência a partir do dia 1 (um) de janeiro de 2024.

Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente da CPL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 09/2023

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS – (CNPJ Nº - 07.816.633/0001-11) E FLAVIA CAETANO DA SILVA (CPF: 025.268.661-62).

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO destina-se a promover prorrogação da vigência do contrato nº 09/2023, para 31 de dezembro de 2024, e alteração de valor da parcela na quantia de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) passando a vigorar o valor da parcela para R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), passando assim a ser o valor total de R$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais). Tendo sua vigência a partir do dia 1 (um) de janeiro de 2024.

Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente da CPL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 08/2023

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS – (CNPJ Nº - 07.816.633/0001-11) E CHEILA BATISTA SANTOS (CPF: 066.511.441-97).

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO destina-se a promover prorrogação da vigência do contrato nº 08/2023, para 31 de dezembro de 2024, e alteração de valor da parcela na quantia de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) passando a vigorar o valor da parcela para R$ 4.318,18 (quatro mil trezentos e dezoito reais e dezoito centavos), passando assim a ser o valor total de R$ 51.818,16 (cinquenta e um mil oitocentos e dezoito reais e dezesseis centavos). Tendo sua vigência a partir do dia 1 (um) de janeiro de 2024.

Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente da CPL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 10/2023

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS – (CNPJ Nº - 07.816.633/0001-11) E GLAUCIELE LEITE DOS SANTOS SIQUEIRS (CPF: 033.366.371-39).

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO destina-se a promover prorrogação da vigência do contrato nº 10/2023, para 31 de dezembro de 2024, e alteração de valor da parcela na quantia de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) passando a vigorar o valor da parcela para R$ 4.318,18 (quatro mil trezentos e dezoito reais e dezoito centavos), passando assim a ser o valor total de R$ 51.818,16 (cinquenta e um mil oitocentos e dezoito reais e dezesseis centavos). Tendo sua vigência a partir do dia 1 (um) de janeiro de 2024.

Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente da CPL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 07/2023

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS – (CNPJ Nº - 07.816.633/0001-11) E LETICIA REZENDE PEREIRA (CPF: 037.879.681-05).

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO destina-se a promover prorrogação da vigência do contrato nº 07/2023, para 31 de dezembro de 2024, e alteração de valor da parcela na quantia de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) passando a vigorar o valor da parcela para R$ 4.318,18 (quatro mil trezentos e dezoito reais e dezoito centavos), passando assim a ser o valor total de R$ 51.818,16 (cinquenta e um mil oitocentos e dezoito reais e dezesseis centavos). Tendo sua vigência a partir do dia 1 (um) de janeiro de 2024.

Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente da CPL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 11/2023

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS – (CNPJ Nº - 07.816.633/0001-11) E LUDIMILA MOREIRA PERES (CPF: 033.257.871-26).
OBJETO: O presente TERMO ADITIVO destina-se a promover prorrogação da vigência do contrato nº 11/2023 para 31 de dezembro de 2024, e alteração de valor da parcela na quantia de R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais) passando a vigorar o valor da parcela para R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), passando assim a ser o valor total de R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais). Tendo sua vigência a partir do dia 1 (um) de janeiro de 2024.

Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:7A417935

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 12/2023

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS – (CNPJ Nº - 07.816.633/0001-11) E CLINICA MEDICA SUPER VIDA LTDA (CNPJ: 23.485.528/0001-01).

CARGA HORÁRIA		DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	V. TOTAL
54	PLANTÕES	NOTURNO DE MEIO DE SEMANA DE 12 (DOZE HORAS) INÍCIO AS 19 HORAS E TERMINO AS 07 HORAS DA MANHÃ DO DIA SEGUINTE	R$ 1.200,00	R$ 64.800,00
10	PLANTÕES	DESLOCAMENTO PARA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA OUTROS MUNICÍPIOS	R$ 800,00	R$ 8.000,00
12	MENSAL	DIRETORIA TÉCNICA HOSPITAL MUNICIPAL	R$ 3.000,00	R$ 36.000,00
132	PLANTÕES	SERVIÇO MÉDICO ORTOPEDISTA	R$ 3.300,00	R$ 435.600,00
TOTAL				**R$ 544.400,00**

Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:D2144E37

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 05/2023

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS – (CNPJ Nº - 07.816.633/0001-11) E HELDER ULISSES DOS SANTOS SIQUEIRA (CNPJ: 23.674.098/0001-68).

CARGA HORÁRIA		*DESCRIÇÃO*	*VALOR UNIT.*	*V. TOTAL*
12	*40 HS SEMANAIS*	*MEDICO PSF*	*R$ 16.000,00*	*R$ 192.000,00*
53	*PLANTÕES*	*PLANTÃO NOTURNO*	*R$ 1.200,00*	*R$ 63.600,00*
60	*PLANTÕES*	*PLANTÃO DE FINAL DE SEMANA DE 12 HORAS*	*R$ 1.300,00*	*R$ 78.000,00*
10	*PLANTÕES*	*DESLOCAMENTO*	*R$ 800,00*	*R$ 8.000,00*
TOTAL				R$ 341.600,00

Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:B29F0264

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 041/2024

EXTRATO DE CONTRATO N° 41/2024

VALOR: R$ 75.489,19 (setenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e nove reais e dezenove centavos).
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 112/2024.
CONTRATO Nº: 41/2024
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação / Artigo. 75 inciso I da lei 14.133/21.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 31.355.166/0001-54) e empresa HCE ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI, (CNPJ sob nº 37.577.659/0001-15).

OBJETO:
objeto a contratação de empresa na área de engenharia, para demolição e construção de muro na Escola Municipal Dr. Miguel Ferreira Lima, no atendimento das atividades do Fundo Municipal de Educação, conforme projeto, planilha orçamentaria, cronograma físico financeiro, BDI e ART anexa.
VIGÊNCIA: 17/01/2024 a 30/04/2024. **DATA DA ASSINATURA**: 17/01/2024.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:445B368C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 5277/2023

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitação e Contrato torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, Decreto n°11.317/2022 em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção do veículo Toyota corola XLI16VVT/PRETO ANO 2006, lotado na segurança pública – polícia civil, atendendo as demandas da Secretaria de Administração e Planejamento.
A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 23 de janeiro de 2024.
Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 17 de janeiro de 2024.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Agente de Contratação
Portaria n°122/2023

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:0099C0A2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 236/2023 - FMAS
(RETIFICADO)

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 8.666 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**236/2023**
Origem:	**PROCESSO N° 1451/2023** **PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2023**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ n° **19.115.268/0001-05.**
Contratada:	**SEBBA MOTORS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **02.050.048/0001-30.**
Objeto:	Aquisição de 01(um) veículo automotor de passeio, zero quilômetro.
Valor Global:	**R$ 114.900,00 (cento e quatorze mil e novecentos reais).**
Prazo de vigência	**O prazo de vigência será de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua assinatura.**
Data da Assinatura:	**17/01/2024**
Forma de Pagtº:	O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a conferência da entrega e serão contados a partir da apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura na Secretaria de Finanças, desde que tenha ocorrido a total e efetiva entrega do objeto relacionado na autorização de compras, bem como tenha sido emitido o Termo de Recebimento Definitivo.
Dotação:	**17.1724.08.122.1002.1301.449052.52**
Data da publicação:	**18/01/2024**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, na lei n° 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu - GO, 18 de janeiro de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:2B484386

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE INEXIBILIDADE 08/2024 PREVIM

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de inexigibilidade:	**08 /2024**
Tipo de Dispensa:	**Art. 75, inciso I da Lei 14.133/21**
Contratante:	**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU-GO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **05.548.251/0001-29**
Contratada:	**SANEAGO DE GOIAS S/A,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ N° 01.616.929/0001-02.**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO PARA ATENDER A UNIDADE PREVIM EM 2024.**
Valor Global:	**R$ 1.000,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO 15.1520.09.122.1003.2045.339039.44**
Data da Publicação	**17/01/2024**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto na lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição firmada entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 17 dias do mês de janeiro de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:E2D16EF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE INEXIBILIDADE 09/2024 PREVIM

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de inexigibilidade:	**09/2024**
Tipo de Dispensa:	**Art. 75, inciso I da Lei 14.133/21**
Contratante:	**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU-GO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **05.548.251/0001-29**
Contratada:	**EQUATORIAL ENERGIA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ N° 01.543.032/0001-04.**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER O PREVIM 2024.**
Valor Global:	**R$ 5.000,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO 15.1520.09.122.1003.2045.339039.43**
Data da Publicação	**17/01/2024**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição firmada entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 17 dias do mês de janeiro de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:E14A3474

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE Nº 015 DE 17 DE JANEIRO DE 2024

"Dispõe sobre a exoneração do cargo manutenção do conselho tutelar, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE, **ESTADO DE GOIÁS**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a servidora pública municipal **Srª: Jambetriz Ferreira Silva**, no cargo **manutenção do conselho tutelar**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social de Montividiu do Norte, a partir do dia 15 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 15 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, aos 17 dias do mês de janeiro de 2024.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal
Gestão: 2021/2024

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:1EE0D2F2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº30/2024

MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES/GO, torna-se público para conhecimento dos eventuais interessados podem apresentar proposta de preço, até dia 22 de janeiro de 2024, visando a contratação de profissional para acompanhemtno patrimonial do acervo da prefeitura municipal. Oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa. Informações serão obtidas no Prédio da Prefeitura Municipal de Mossâmedes-Go, pref.mdscompras@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Mossâmedes/GO, 17 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:B0E1D83A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6057/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2024

FUNDAMENTAÇÃO:	Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
CONTRATANTE:	**MUNICIPIO DE MUTUNOPÓLIS,** CNPJ: **01.799.683/0001-51**
CONTRATADO:	**PUBLICAS SOLUÇÕES LTDA** CNPJ: **09.590.567/0001-30.**
OBJETO	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE EDUCACIONAL A FIM DE ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS**
VIGÊNCIA DO CONTRATO	**02/01/2024 à 31/12/2024.**

FORMA DE PAGAMENTO:	**Conforme a Prestação do Serviço/ emissão de nota fiscal/comprovante para pagamento;**
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇ:	**Dot. N° 03.09.12.361.403.2.031.3.3.90.40 ficha.141 sub.04 fonte.101** * O valor total do contrato e de **R$ 7.633,56 (sete mil seiscentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos).**
DATA ASSINATURA:	**29/12/2023.**
MODALIDADE:	**DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no placar da Prefeitura Municipal.

Mutunópolis-GO, 29 de dezembro de 2023.

MARIA APARECIDA DE LIMA
Gestor Municipal

Publicado por:
Werlles Alves de Oliveira
Código Identificador:E039146E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO À ARP Nº 012/2023 – CONTRATO Nº 017/2024

Adesão à ata de registro de preços nº 012/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 039/2022 – Prefeitura Municipal de Passagem - RN.
O Contrato nº 017/2024 tem como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços em agenciamento de viagens, compreendendo reserva, emissão, marcação e remarcação de bilhetes de passagens aéreas nacionais, para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Nerópolis/GO.
Valor do Contrato: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Contratado: P. N. A. ALVES AGENCIA DE VIAGENS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 32.246.491/0001-41.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS.
José Domingos – Pregoeiro da CPL.
17 de Janeiro de 2024.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:9BA25D7F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA AO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 041/2022

OBJETO: 2º TERMO ADITIVO **AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 041/2022**, referente a prestação de serviços técnicos advocatícios junto a Secretaria de Finanças do Município de Nerópolis-Go.

A Prefeitura Municipal de Nerópolis, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA ao extrato ao 2º termo aditivo ao contrato nº 041/2022, publicado dia 29 de Dezembro de 2023, **onde se lê**: referente a serviços técnicos advocatícios junto a Procuradoria do Município de Nerópolis, na Assessoria e Consultoria Especializada na área tributária e de apoio administrativo a secretaria de economia nas fases Judicial e Extrajudicial ; **leia-se**: referente a prestação de serviços técnicos advocatícios junto a Secretaria de Finanças do Município de Nerópolis-Go.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-
Presidente CPL
17 de Janeiro de 2024.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:D7BC1E37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA AO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 040/2023

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO **AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040/2023**, referente a aquisição de materiais de comunicação visual (faixas, banners, adesivos e placas) para atender as necessidades do município de Neropolis-GO e suas Secretarias.
A Prefeitura Municipal de Nerópolis, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA ao extrato ao 1º termo aditivo ao contrato nº 040/2023, publicado dia 29 de Dezembro de 2023, **onde se lê**: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 035/2023 ; **leia-se**: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 035/2022.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-
Presidente CPL
17 de Janeiro de 2024.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:6C056636

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2024

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS-GO
Contratada: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL BRASIL CENTRAL/GO

Objeto: Transferência de recursos públicos do MUNICÍPIO ao CONSÓRCIO para custear as despesas administrativas relativas à:
1 - Contratação de empresa para manutenção de Web-site;
2 - Contratação de Serviços de Assessoria Jurídica para o Consórcio;
3 - Contratação de Serviços de Assessoria Contábil para o Consórcio;
4 - Despesas com Publicações Oficiais;
5 - Despesas de Telefone Internet;
6 - Despesas de Registro de Documentos em Cartório;
7 - Despesas de Representação do Consórcio;
8 - Tarifas Bancárias;
9 - Outras Despesas Eventuais do Consórcio.
Contrato: Nº 003/2024.
Valor: R$ 11.512,80 (onze mil, quinhentos e doze reais e oitenta centavos).
Prazo: 15.01.2024 até 31.12.2024.
Forma de pagamento: 10 (dez) parcelas de R$ 1.151,28 (mil, cento e cinquenta e um reais vinte e oito centavos).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, com fundamentação no Art. 8º na Lei Federal nº 11.107 de 6 de abril de 2005, art. 2º, inciso VII, bem como a Lei Municipal nº 1.973/2023.

Nerópolis/GO, 17 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Márcia Josélia Braga
Código Identificador:EC7A6E6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2024

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2024

Dispensa nº 17/2024. Processo Administrativo nº 208/2024.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto o Art. 75, inciso VIII da Lei Federal N° 14.133/21

Objeto: **aquisição de medicamento para doação em atendimento as necessidades imediatas da paciente Marcela Ferreira Ramos**

CONTRATADO: BORGES E CUPIDO MANIPULACOES LTDA
CNPJ: 18.803.142/0002-52
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS.

VALOR TOTAL: R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 17 de janeiro de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:CCF6E825

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 16/2024

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 16/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 16/2024
Processo Administrativo nº 349/2024
Interessado: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Responsável pela solicitação e contratação: Geyciane Rosa de Oliveira.
Agente de Contratação: Ézio Matheus Carneiro de Oliveira.
OBJETO: Doação de tratamento cirúrgico, refluxo por vídeo devido ao quadro de hérnia hiatal, para o paciente ALEXANDRE SILVA DE SOUSA, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o Termo de Referência e Demais Anexos.
VALOR ESTIMADO TOTAL DA CONTRATAÇÃO:
R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
DATA DA ENTREGA/ENVIO DE PROPOSTA E DOCUMENTOS:
Do dia 19/01/2024 até 23/01/2024
DATA E HORA DA ABERTURA E JULGAMENTO:
23/01/2024 das 08:00h até 14:00h
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:
Sim

Publicado por:
Márcia Josélia Braga
Código Identificador:362501D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA – PE 004/2024

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, torna público que irá realizar, no dia 30 de janeiro de 2024, às 08:00 horas, o Pregão Eletrônico SRP Nº 004/2024, por meio do Portal de Compras Eletrônico disponível em www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br. O objeto deste certame é a futura e Eventual Aquisição de kit's escolares visando atender às crianças matriculadas na rede municipal de ensino para o ano letivo de 2024 e materiais de apoio ao CMADI (Centro Multiprofissional de Apoio à Diversidade) e kits para os professores e funcionários administrativos, em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Nerópolis GO. O edital e demais informações podem ser obtidos no Departamento de Licitações, através do endereço de e-mail: licitacao@neropolis.go.gov.br ou no site oficial do município: www.neropolis.go.gov.br.

Nerópolis, 17 de janeiro de 2024.

JOSÉ DOMINGOS -
Pregoeiro.

Publicado por:
José Gustavo Ferreira Vieira
Código Identificador:0D87B640

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -FMAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2024
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 359/2024
Interessado: Município de Novo Brasil-GO
Solicitante: Fundo Municipal de Assistência Social.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na produção de vídeos, designer gráfico, criação de artes para redes sociais, propaganda volante, postagem nas redes sociais, Instagram, Facebook, Youtube, gravação de vídeos, marketing digital, para divulgação das atividades do município, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.
Contratada: PROMOADSON STUDIOS E PRODUÇÕES LTDA.
VALOR R$ 12.000,00 (Doze mil reais).

NOVO BRASIL-GO, 17 de janeiro de 2024.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:28CE7A09

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2024
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 309/2024
Interessado: Município de Novo Brasil-GO
Solicitante: Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na produção de vídeos, designer gráfico, criação de artes para redes sociais, propaganda volante, postagem nas redes sociais, Instagram, Facebook, Youtube, gravação de vídeos, marketing digital, para divulgação das atividades do município, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
Contratada: PROMOADSON STUDIOS E PRODUÇÕES LTDA.
VALOR R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).

NOVO BRASIL-GO, 17 de janeiro de 2024.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:DB1C3314

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2024
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 291/2024
Interessado: Município de Novo Brasil-GO
Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na emissão de certificados digitais para os servidores do município, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.
Contratada: CAMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS DE JUSSARA.
VALOR R$ 11.360,00 (Onze mil trezentos e sessenta reais).

NOVO BRASIL-GO, 16 de janeiro de 2024.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:2C8D340B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2024
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 359/2024
Interessado: Município de Novo Brasil-GO
Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na produção de vídeos, designer gráfico, criação de artes para redes sociais, propaganda volante, postagem nas redes sociais, Instagram, Facebook, Youtube, gravação de vídeos, marketing digital, para divulgação das atividades do município, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.
Contratada: PROMOADSON STUDIOS E PRODUÇÕES LTDA.
VALOR R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

NOVO BRASIL-GO, 17 de janeiro de 2024.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:4D9B164F

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO 361/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS PARA LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS NA AREA DO CEMITÉRIO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).
DATA DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 23/01/2024.
PERIODO DE ENVIO PROPOSTAS: 18/01/2024 A 22/01/2024, em conformidade com Art. 75 inciso I parágrafo 3º da lei federal 14.133/2021.
EMAIL: licitacao@novobrasil.go.gov.br
Edital completo site: www.novobrasil.go.gov.br

WALISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:1D52AA61

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO 5° TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 06/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 06/2020** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3261/2019**; PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO** - E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **RAFAEL G PORTO; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR UM PERÍODO DE 11 (MESES) E 17 (DEZESSETE) DIAS DO CONTRATO N. 06/2020, FIRMADO AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2020, CONFORME C.I. SEMMARH N. 02/2024 E PARECER JURÍDICO N. 40/2024. E AINDA, A ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, INSERIDA NA CLÁUSULA SEGUNDA, CONFORME NOVA DOTAÇÃO EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE. DESTARTE, AS CLÁUSULAS PRIMEIRA, SEGUNDA, QUARTA E QUINTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO QUE CUIDAM "DO OBJETO DO CONTRATO", "DA FONTE DE RECURSOS", "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS" E "DO VALOR DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO; **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM/NA/PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM/DE CONSULTORIA E ASSESSORIA AMBIENTAL, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **22.48.18.541.2032.2.236.3.3.90.39; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **59 (CINQUENTA E NOVE) MESES E (17) DEZESSETE DIAS,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO, 12 (DOZE) DO 2° TERMO ADITIVO, 12 (DOZE) MESES DO 3° TERMO ADITIVO, 12 (DOZE) MESES DO 4° TERMO ADITIVO E 12 (DOZE) MESES DO 5° TERMO ADITIVO, ESTE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE **15/01/2024 A 31/12/2024**. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 344.031,22 (TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL TRINTA E UM REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS),** SENDO R$ 56.400,00 (CINQUENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS) DO CONTRATO ORIGINAL**,** R$ 56.400,00 (CINQUENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS) DO 2° TERMO ADITIVO, R$ 70.500,00 (SETENTA MIL E QUINHENTOS REAIS) ADVINDOS DO 3° TERMO ADITIVO, R$ 81.843,36 (OITENTA E UM MIL OITOCENTOS E QUARENTA TRÊS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) ADVINDOS DO 4° TERMO ADITIVO E **R$ 78.887,86 (OITENTA E UM MIL OITOCENTOS E QUARENTA TRÊS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) ADVINDOS DO 5° TERMO ADITIVO, CUJO PAGAMENTO DE DARÁ EM 11 (ONZE) PARCELAS MENSAIS DE R$ 6.820,28 (SEIS MIL E OITOCENTOS E VINTE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS) E 01 (UMA) PARCELA REFERENTE A 17(DEZESSETE DIAS) DE 3.864,78(TRÊS MIL OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS). CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO** E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **RAFAEL G PORTO.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:E0B629B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2024

Processo nº 5238/2023 - OBJETIVO: Contratação de empresa especializada em serviços de comunicação para divulgação das ações da Administração, em emissora de rádio comunitária local, pelo período de 12 (doze) meses, conforme termo de referência, no Valor de **R$ 30.008,16 (Trinta mil, oito reais e dezesseis centavos)**. Através da Dotação Orçamentária nº: **22.01.04.122.1001.2002.3.3.90.39.040-88.** Fundamento: Art. 74, Inciso I da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, AOS 17 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:4C8277F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 04/2024

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 04/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.5255/2023 E **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 09/2024**, A EMPRESA **PROJETAMIX SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE **CONCRETO USINADO FCK 15**, SERÁ DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.12.15.451.2005.1.008.4.4.90.51; 22.12.15.451.2024.2.212.3.3.90.30; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **06 (SEIS) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 68.365,00 (SESSENTA E OITO MIL TREZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – SECRETÁRIO **CASSIU LOPES CARDOSO** - E **PROJETAMIX SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:2C82D4EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 222/2023

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 222/2023

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO E A EMPRESA MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento, o senhor **CASSIU LOPES CARDOSO**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade n. 4367952 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 005.920.931-31, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 491, de 03 de maio de 2023, neste ato denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a empresa **MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA,** nome de fantasia: **MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 50.247.672/0001-74, com endereço/sediada/situada na Rua Augusto Ferreira Rios, s/n, Qd. 11, Lt. 07C, Centro, Mossâmedes–GO, CEP: 76.150-000, neste ato representado por sua Sócia Administradora a **Sra. MARA ALICE APARECIDA DA SILVA BORGES,** brasileira, divorciada, empresária, portadora do RG n. 1363187- SSP/GO, inscrita no CPF sob o n. 492.137.841-04, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de Termo Aditivo, em conformidade com o contido no **Processo Administrativo n. 3672/2023, Pregão eletrônico n. 69/2023**, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste termo aditivo a retificação por erros materiais detectados na cláusula sexta do Contrato n. 222/2023, firmado aos 19 (dezenove) dias de outubro do ano de 2023, conforme C.I. ADM n. 34/2024. Para que **ONDE ESTÁ ESCRITO:** "Conta n. 43385-3, Agência 6535-8, do Banco do Brasil", **LEIA-SE:** "Conta Corrente n. 18600-7, Agência 3337-5, do Banco do Brasil". Destarte, o Caput da cláusula sexta do instrumento original, que cuida "DOS PAGAMENTOS E SUSTAÇÃO", passará a ter a seguinte redação:
CLÁUSULA SEXTA – DOS PAGAMENTOS E SUSTAÇÃO
Os pagamentos serão efetuados/realizados através/mediante depósito/crédito bancário em/na **Conta Corrente n. 18600-7, Agência 3337-5, do Banco do Brasil,** de titularidade da **CONTRATADA,** obedecendo-se as seguintes condições:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, 17 de janeiro de 2024.

Município de Palmeiras de Goiás - GO
CASSIU LOPES CARDOSO
Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento
Contratante/gestor do Contrato

MAB Comercio de Produtos e Serviços LTDA
MARA ALICE APARECIDA DA SILVA BORGES
Contratada

PAULO HENRIQUE DE AVELAR MARTINS
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

1) .....CPF.....
2) .....CPF.....

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:2C44AAA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 06/2024

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 06/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.5610/2023 E **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 03/2024**, A EMPRESA **NÚCLEO SAÚDE AMBIENTAL E AGROPECUÁRIA LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE HERBICIDA NÃO AGRÍCOLA QUE FAZ NECESSÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE APLICAÇÃO NO CONTROLE DE PLANTAS DANINHAS QUE INFESTAM AS PRAÇAS E JARDINS NO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE

RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE, PERCENTUAL AUTORIZADO, CONVÊNIO (S) E/OU EMENDA (S), QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.12.15.452.2003.2.031.3.3.90.30; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **06 (SEIS) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 41.550,00 (QUARENTA E UM MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – SECRETÁRIO **CASSIU LOPES CARDOSO** - E **NÚCLEO SAÚDE AMBIENTAL E AGROPECUÁRIA LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:66BD7EED

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 05/2024

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 05/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.5123/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 01/2024, COM PARECER JURÍDICO N. 008/2024, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – SECRETÁRIO **CASSIU LOPES CARDOSO** E DO OUTRO LADO A EMPRESA **M C R REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA AS ROÇADEIRAS MANUAIS; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE, PERCENTUAL AUTORIZADO, CONVÊNIO (S) E/OU EMENDA (S), QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **22.12.15.451.2024.2.212.3.3.90.30 E 22.12.15.451.2024.2.212.3.3.90.30. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2024**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 19.446,65 (DEZENOVE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – SECRETÁRIO **CASSIU LOPES CARDOSO** - E **M C R REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:D1941828

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PANAMÁ

GABINETE DO PREFEITO
"EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2024 CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2015

O Município de Panamá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e em especial nos termos do **Processo Administrativo nº 063/2015 e do Edital de Concurso Publico nº 001/2015**, convoca os relacionados abaixo para tomar posse, devendo apresentar os documentos previstos no item 03 (três) e seus sub itens do edital, no prazo **de 30 (trinta) dias,** contada da publicação deste. O endereço para protocolização dos documentos é no prédio da Prefeitura Municipal, situada a Rua Maria Heliodora Qd. 09 Lt. 01 s/nº, Centro, Panamá-Goiás.

ORD.	NOME	CARGO
01	JULDISSANDRA AMELIA CANEDO	PROFESSORA

Panamá-Goiás, 16 de Janeiro de 2024.

JOSÉ WILLIAN COELHO DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Layra Mota de Almeida
Código Identificador:330345E3

GABINETE DO PREFEITO
"EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2024 CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2015

O Município de Panamá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e em especial nos termos do **Processo Administrativo nº 063/2015 e do Edital de Concurso Publico nº 001/2015**, convoca os relacionados abaixo para tomar posse, devendo apresentar os documentos previstos no item 03 (três) e seus sub itens do edital, no prazo **de 30 (trinta) dias,** contada da publicação deste. O endereço para protocolização dos documentos é no prédio da Prefeitura Municipal, situada a Rua Maria Heliodora Qd. 09 Lt. 01 s/nº, Centro, Panamá-Goiás.

ORD.	NOME	CARGO
01	GRACIELLE ABADIA CASTILHO MELO	PROFESSORA

Panamá-Goiás, 16 de Janeiro de 2024.

JOSÉ WILLIAN COELHO DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Layra Mota de Almeida
Código Identificador:40F558EC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2024 - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS - GOIÁS **EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2024** PROCESSO Nº 4588/2023	
TOMADA DE PREÇOS	N° 009/2023
CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONTRATADA:	**PLANA PROJETOS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 10.315.413/0001 - 19,
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	**CONTRATAÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL E INTEGRAL PARA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA BASE DO SAMU 192, CNES 6856764, RECURSO É PROVENIENTE DE FUNDO A FUNDO MEDIANTE A APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PROCESSO Nº 202200010003353 PELA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 419 DE 11 ABRIL DE 2023**
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:	**000378 – FICHA 000036 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 000001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 000010 – SAÚDE 000302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 000308 - PROGRAMA "SAÚDE E BEM ESTAR" 1.149 - OBRAS, INSTAL EQUIP. UNIDADES DE SAUDE 449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES 1.02.000 – Receitas de Impostos e Transf. Saúde 23.710,00 00 – OBRAS E INSTALAÇÕES**
VIGENCIA:	Até 31 DE dezembro DE 2024
VALOR:	**R$ 552.659,74 (quinhentos e cinquenta e dois mil seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos)**
DATA DA ASSINATURA	17/01/2024
ASSINATURAS:	LUDIANE FELIX DE SOUSA – GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - **MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE** - Prefeito Municipal - **PLANA PROJETOS E SERVIÇOS EIRELI – HARLEY ARANTES FERREIRA -**

Piranhas, Estado de Goiás, 17 de JANEIRO de 2024.

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:2C4CDF8D

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 018/2024, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

DECRETO Nº 018/2024, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração a pedido, de servidora e determina retorno ao cargo de origem, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, Sr. MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a Sra. **SOLANGE RODRIGUES DUARTE (CPF nº 441.168.881-68)**, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** lotada na respectiva Secretaria, e determina o retorno ao cargo de origem, Fiscal de Tributos.
Art. 2º - Ao RH para cálculo das verbas funcionais. Após, seja enviado à Secretaria Municipal de Fazenda para pagamento.
Art. 3º- Certifico e dou Fé que, nesta data, dei Publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.
Art. 4º- Arquive nos assentos funcionais da servidora a presente exoneração.
Art. 5º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro de 2024.

MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleicinara Pereira Rosatto Junqueira
Código Identificador:D8550EAA

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 020/2024, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

DECRETO Nº 020/2024, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

"Concede licença por interesse particular a servidora pública, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, Sr. Marco Rogério Cândido Leite,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com os Lei Municipal nº 005/1992, nos artigos 74 a 77;
Considerando o Processo nº 331/2024;
Considerando solicitação da servidora, de gozo de licença por interesse particular;
Considerando que a servidora atende ao requisito legal, eis que nomeada para o cargo efetivo em 05 de janeiro de 1999, portanto, já tendo cumprido o estágio probatório;
Considerando que o requerimento se deu em 17 de janeiro de 2024, ou seja, quando a servidora já era estável no cargo;
Considerando que não consta informação no processo administrativo que a servidora tenha usufruído de outra licença por interesse particular nos últimos dois anos e que tenha incorrido em qualquer pena disciplinar.
DECRETA:
Art. 1º - Concede **LICENÇA POR INTERESSE PARTICULAR**, pelo prazo de 2 anos, à servidora **SOLANGE DUARTE RODRIGUES**, inscrita no CPF sob o nº 441.168.881-68, admitida no cargo de provimento efetivo de **Fiscal de Tributos** em 05/01/1999, através do Decreto nº 040/1999, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Gestão, pelo período de **17/01/2024 a 16/01/2026**.
Art. 2º - Arquive o presente Decreto nos assentamentos funcionais do servidor junto a Superintendência de Recursos Humanos.
Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, aos 17 dias do mês de janeiro de 2024.

MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleicinara Pereira Rosatto Junqueira
Código Identificador:39609B58

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECISÃO – RECURSO ADMINISTRATIVO AO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

DECISÃO – RECURSO ADMINISTRATIVO AO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

Destinatária: Prefeitura Municipal de Piranhas
Emitente: Comissão Avaliadora
Consulta: Recurso Contra Decisões do Processo Seletivo Simplificado.

Cuida-se de recurso interposto por **WANESSA BARBOSA OLIVEIRA** encaminhado a Comissão Responsável pela Avaliação do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal por Tempo Determinado, conforme previsto no Edital n. 001/2023, devidamente publicado no site da Prefeitura Municipal de Piranhas-GO.

Cumpre ressaltar que, a **RECORRENTE** concorre ao cargo de **Porteira Servente**, cargo existente no Edital acima mencionado.

Destaca-se, que em sincronia com o **Parecer Jurídico** proferido pela da **Assessoria Jurídica da Comissão Avaliadora**, bem como acordando com todos os termos analisados, essa Comissão Avaliadora acata na integralidade todos os motivos de fatos e de direitos elencados no mencionado Parecer.

Logo, à candidata deixou de cumprir requisitos obrigatórios no ato de sua inscrição, segundo as devidas normas expressas no Edital nº 001/2023.

É o relato.

Destarte, apresentamos **Decisão Desfavorável** ao recurso interporto, uma vez que o processo seletivo observou na integralidade os ditames do Edital para análise, avaliação e classificação de todos os candidatos**.**

DEFERIDO ( ) INDEFERIDO (X)

Piranhas-GO, 17 de janeiro de 2023.

COMISSÃO AVALIADORA

ALICIA RODRIGUES DE SOUSA ROBERTO
Presidente da Banca Examinadora

DALVA BARBOSA NUNES HONÓRIO SILVA
(Examinadora)

GEISSE SILVA CLAUDINO
(Examinadora)

Publicado por:
Cleicinara Pereira Rosatto Junqueira
Código Identificador:23C1401F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2024
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS, com base na Lei nº 14.133/21, e em conformidade com suas atribuições legais e regimentais, com previsão no artigo 21, inciso V, alínea c, inciso X, inciso XVIII e XIX, todos do Regimento Interno da câmara municipal,

CONSIDERANDO os termos contidos na legislação federal, pertinente à inexigibilidade de licitação para a contratação com base no artigo 74 da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO a necessidade e essencialidade da contratação de fornecimento de energia elétrica;

CONSIDERANDO que a Equatorial Energia Goiás é a única fornecedora de energia elétrica dentro do município de Pirenópolis;

CONSIDERANDO que o valor mensal pago, até o limite anual, é ínfimo, atingindo média de R$15.000,00 (quinze mil reais), com consumo estimado de R$1.250,00/mês;

Ratifico a despesa em valor total de empenho de R$15.000,00 (quinze mil reais) até 31/12/2024, em parcelas diluídas de acordo com o consumo mensal, e por fim, defiro e autorizo a inexigibilidade.

Pirenópolis, 16 de janeiro de 2024.

CARLSTON AURÉLIO RODRIGUES AIRES
Presidente

Publicado por:
Freud Figueiredo de Morais
Código Identificador:88779FFF

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 10/2024
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AGUA E ESGOTO

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS, com base na Lei nº 14.133/21, e em conformidade com suas atribuições legais e regimentais, com previsão no artigo 21, inciso V, alínea c, inciso X, inciso XVIII e XIX, todos do Regimento Interno da câmara municipal,

CONSIDERANDO os termos contidos na legislação federal, pertinente à inexigibilidade de licitação para a contratação com base no artigo 74, I, da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO a necessidade e essencialidade da contratação de fornecimento de água;

CONSIDERANDO que a SANEAGO é a única empresa fornecedora de água dentro do município de Pirenópolis;

CONSIDERANDO que o valor mensal pago, até o limite anual, é ínfimo, atingindo média de R$10.200,00 (dez mil e duzentos reais), com consumo estimado de R$850,00/mês;

Ratifico a despesa em valor total de empenho de R$10.200,00 (dez mil e duzentos reais) até 31/12/2024, em parcelas diluídas de acordo com o consumo mensal, e por fim, defiro e autorizo a inexigibilidade.

Pirenópolis, 16 de janeiro de 2024.

CARLSTON AURÉLIO RODRIGUES AIRES
Presidente

Publicado por:
Freud Figueiredo de Morais
Código Identificador:683A78CC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
PROCESSO DE TERMO DE CONTRATAÇÃO Nº.241/2023

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº241/2023
Processo de Termo de Contratação Nº.241/2023

PROCESSO	9775/2023
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS CNPJ 61.198.164/0001-60
OBJETO	Aquisição de apólice de seguro automotivo para os veículos da frota da Secretaria de saúde
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Opresente contrato e originário da licitação modalidade pregão,Editalnº 068/2023, Processo nº 9775/2023 e tem sua fundamentação na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, Lei complementar nº 123/2006 alterada pela lei 147/2014, e alterações posteriores.
VALOR GLOBAL	R$68.921,00(sessenta e oito mil e novecentos e vinte e um reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.10.122.0510.2026.3.3.90.39
VIGÊNCIA	11/12/2023 a11/12/2024
SIGNATÁRIOS	CLAUDIA ALVES DE MACEDO/ANDREZA CRISTINA DE OLIVEIRA VALDES
DATA DE ASSINATURA	12dedezembrode 2023

Posse/Go,12de dezembro de 2023

CLAUDIA ALVES DE MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:2E722291

MUNICÍPIO DE POSSE
PROCESSO DE TERMO DE CONTRATAÇÃO Nº.043/2023

EXTRATODE TERMODECONTRATONº.043/2024
Processo de Termo de Contratação Nº.043/2023

PROCESSO	9712/2023
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	INSTITUTO CLINICO SÃO JOSE EIRELI CNPJ 40.567.016/0001-03
OBJETO	Contratação de serviço especializado para realização de exames laboratoriais em diagnose e patologia clínica para atender as 09 unidades básicas de saúde, mias os exames de urgência e emergência da unidade hospitalar de Posse-Go
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no caput do art. 25 da Lei Federal n.8.666/93 consolidada pela lei n. 8.8863/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento processo N. 9712/2023 – Inexigibilidade n.012/2023
VALOR GLOBAL	R$ 584.844,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil e oitocentos e quarenta e quatro reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.10.301.0510.2.029.3.3.90.39.00 05.01.10.122.0510.2.026.3.3.90.39.00
VIGÊNCIA	02/01/2024 até 31/12/2024
SIGNATÁRIOS	CLAUDIA ALVES MACEDO/MARIA LUIZA DA SILVA ALVES
DATA DE ASSINATURA	02dejaneirode 2024

Posse/Go,02 de janeiro de 2024

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:59551B6E

MUNICÍPIO DE POSSE
PROCESSO DE TERMO DE CONTRATAÇÃO Nº.098/2023

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº098/2023

Processo de Termo de Contratação Nº.098/2023

PROCESSO	026/2023
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62
CONTRATADA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS CNPJ 01.567.601/0001-43
OBJETO	Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de planejamentos, organização e realização de concurso publico de provas e títulos, objetivando selecionar candidatos para o provimento de 131 (cento e trinta e um) vagas imediatas e mais vagas de cadastro de reserva de nível superior, técnico, médio e fundamental da Prefeitura Municipal de Posse – Go, com fornecimento completo de recursos humanos e materiais, bem como a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial com a elaboração, impressão, aplicação e correção de provas, assim como toda e qualquer logística necessária a execução dos serviços
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presentecontrato efirmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 24 e no inciso XIII, da Lei Federal n.8.666/93, consolidada pela Lei n.8.883/94, e ainda nos termos da resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estados de Goiás e demais e demais normas legais aplicáveis ao processo nº 026/2023
VALOR	R$ 420.627,30 (quatrocentos e vinte mil e seiscentos e vinte e setereais e trinta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.02.04.122.0304.3.3.90.39
VIGÊNCIA	17/01/2024até17/01/2025
SIGNATÁRIOS	HELDER SILVA BONFIM/ANGELITA PEREIRA DE LIMA
DATA DE ASSINATURA	17 de janeiro de 2024

Posse/Go,17 de janeiro de 2024

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:2949875E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

CAMARA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
DISPENSA E CONTRATO

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO/ CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01/2024.
DISPENSA Nº: 01/2024
CONTRATO Nº: 01/2024
OBJETO: Prestação de serviços técnicos de administração e alimentação do portal da transparência, administração e alimentação do site oficial da câmara, transmissão de sessões via internet e suporte técnico em informática.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Professor Jamil / Goiás.
CONTRATADA: Flávio José da Silva
CNPJ: 27.413.412/0001-00
VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). Nos parâmetros da Lei N° 14.133/21. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial da Câmara Municipal de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 17 de janeiro de 2024.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:0D2B900E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
DISPENSA DE LICITAÇÕES 5

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE CONTRATO

Dispensa nº 05/2024.
Processo Administrativo nº 4928/2023.
OBJETO: Manutenção do veiculo modelo mobi placa PRA9G25.
CONTRATADO: Bira Auto Peças LTDA
CNPJ: 33.653.989/0001-91
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação
VALOR TOTAL: R$ 820,00 (oitocentos e vinte reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 18 de janeiro de 2024.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:E7694D0F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO 003/2024

AVISO DE RESULTADO
CONTRATO Nº 003/2024
PREGAO PRESENCIAL Nº 015/2023

Processo Administrativo nº 4242/2023.
OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo automotor sendo TIPOPICK-UP, VEICULO NOVO, COMPACTO, CABINEDUPLA, QUATRO PORTAS PARA 4 OU 5 PASSAGEIROSANO E MODELO DO ANO VIGENTE, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Professor Jamil –Estado de Goiás.

CONTRATADO: PREMIER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 47.656.936/0001-39.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR TOTAL: R$ 118.290,00 (cento e dezoito mil e duzentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Após a assinatura, até 31/12/2024.
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 17 de janeiro de 2024.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:95689FCF

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÕES 7

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE CONTRATO

Dispensa nº 07/2024.
Processo Administrativo nº 5294/2023.
OBJETO: Manutenção do veiculo van sprinter.
CONTRATADO: Tecar Caminhões e Serviços LTDA
CNPJ: 02.058.744/0001-92
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
VALOR TOTAL: R$ 13.225,96 (treze mil duzentos e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 18 de janeiro de 2024.
MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:E98ADFA7

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÕES 5

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE CONTRATO

Dispensa nº 05/2024.
Processo Administrativo nº 5032/2023.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças para motos.
CONTRATADO: Darcisio de Almeida Reis
CNPJ: 08.463.685/0001-14
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
VALOR TOTAL: R$ 1.790,80 (mil e setecentos e noventa reais e oitenta centavos)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 18 de janeiro de 2024.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:F1C4537A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÕES 4

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE CONTRATO

Dispensa nº 04/2024.
Processo Administrativo nº 32/2024.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em seguros de automóveis compreensivo para o veiculo spin placa SBY7A38.
CONTRATADO: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
CNPJ: 61.198.164/0001-60
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
VALOR TOTAL: R$ 3.164,30 (três mil cento e sessenta e quatro reais e trinta centavos)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 18 de janeiro de 2024.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:8E8F95CD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SANTA BARBARA DE GOIAS

AVISO 001/2024
A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara de Goiás-GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a contratação de empresa especializada em SERVIÇOS PRESTADOS DE CONSULTORIA – NO PERIODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024, para a Secretaria Municipal de Administração de Santa Bárbara de Goiás, nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo nº 7617/2023, consubstanciado no artigo 72, § único, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Os interessados poderão consultar o edital no site www.santabarbara.go.gov.br e deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: contato@santabarbara.go.gov.br, ou entregar no Departamento de Compras, da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara de Goiás-GO, até o dia 22/01/2024 às 17:00 h

Santa Bárbara de Goiás-GO,16/01/2024.

SARAH CAROLINA GONÇALVES SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Lúcia Pereira da Rocha Silva
Código Identificador:0357B60B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SANTA BARBARA DE GOIAS

AVISO 002/2024
A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara de Goiás-GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a contratação de empresa especializada em SERVIÇOS PRESTADOS DE REPAROS NOS PREDIOS PUBLICOS – NO PERIODO DE JANEIRO A JUNHO DE 2024, para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Santa Bárbara de Goiás, nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo nº 7623/2023, consubstanciado no artigo 72, § único, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Os interessados poderão consultar o edital no site www.santabarbara.go.gov.br e deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: contato@santabarbara.go.gov.br, ou entregar no Departamento de Compras, da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara de Goiás-GO, até o dia 22/01/2024 às 17:00 h

Santa Bárbara de Goiás-GO,16/01/2024.

SARAH CAROLINA GONÇALVES SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Lúcia Pereira da Rocha Silva
Código Identificador:734EBCB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SANTA BARBARA DE GOIAS

AVISO 003/2024
A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara de Goiás-GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a contratação de empresa especializada em SERVIÇOS PRESTADOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA TRIBUTARIA – NO PERIODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024, para a Secretaria Municipal de Administração de Santa Bárbara de Goiás, nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo nº 7620/2023, consubstanciado no artigo 72, § único, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Os interessados poderão consultar o edital no site www.santabarbara.go.gov.br e deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: contato@santabarbara.go.gov.br, ou entregar no Departamento de Compras, da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara de Goiás-GO, até o dia 22/01/2024 às 17:00 h

Santa Bárbara de Goiás-GO,16/01/2024.

SARAH CAROLINA GONÇALVES SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Lúcia Pereira da Rocha Silva
Código Identificador:2AE1A0A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SANTA BARBARA DE GOIAS

AVISO 004/2024
A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara de Goiás-GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a contratação de empresa especializada em SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE E SEGURANÇA DO TRABALHO – NO PERIODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024, para a Secretaria Municipal de Administração de Santa Bárbara de Goiás, nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo nº 7621/2023, consubstanciado no artigo 72, § único, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Os interessados poderão consultar o edital no site www.santabarbara.go.gov.br e deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: contato@santabarbara.go.gov.br, ou entregar no Departamento de Compras, da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara de Goiás-GO, até o dia 22/01/2024 às 17:00 h

Santa Bárbara de Goiás-GO,16/01/2024.

SARAH CAROLINA GONÇALVES SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Lúcia Pereira da Rocha Silva
Código Identificador:6D755E74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SANTA BARBARA DE GOIAS

AVISO 005/2024
A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara de Goiás-GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a contratação de empresa especializada em MANUTENÇAO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES– NO PERIODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024, para a Secretaria Municipal de Saúde de de Santa Bárbara de Goiás, nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo nº 7615/2023, consubstanciado no artigo 72, § único, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Os interessados poderão consultar o edital no site www.santabarbara.go.gov.br e deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: contato@santabarbara.go.gov.br, ou entregar no Departamento de Compras, da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara de Goiás-GO, até o dia 22/01/2024 às 17:00 h

Santa Bárbara de Goiás-GO,16/01/2024.

SARAH CAROLINA GONÇALVES SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Lúcia Pereira da Rocha Silva
Código Identificador:2F41E0E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SANTA BARBARA DE GOIAS

AVISO 006/2024
A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara de Goiás-GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a contratação de empresa especializada em SERVIÇOS PRESTADOS PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE DIREITO DE USO SOLFTWARES, , Administração de Santa Bárbara de Goiás, nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo nº7616/2023, consubstanciado no artigo 72, § único, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Os interessados poderão consultar o edital no site www.santabarbara.go.gov.br e deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: contato@santabarbara.go.gov.br, ou entregar no Departamento de Compras, da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara de Goiás-GO, até o dia 22/01/2024 às 17:00 h

Santa Bárbara de Goiás-GO,16/01/2024.

SARAH CAROLINA GONÇALVES SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Lúcia Pereira da Rocha Silva
Código Identificador:B4709CC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SANTA BARBARA DE GOIAS

AVISO 007/2024
A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara de Goiás-GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a contratação de empresa especializada em SERVIÇOS PRESTADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA – NO PERIODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024, para a Secretaria Municipal de Administração de Santa Bárbara de Goiás, nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo nº7613/2023, consubstanciado no artigo 72, § único, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Os interessados poderão consultar o edital no site www.santabarbara.go.gov.br e deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: contato@santabarbara.go.gov.br, ou entregar no Departamento de Compras, da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara de Goiás-GO, até o dia 22/01/2023 às 17:00 h

Santa Bárbara de Goiás-GO,16/01/2024.

SARAH CAROLINA GONÇALVES SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Lúcia Pereira da Rocha Silva
Código Identificador:10D1EF6D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
PORTARIA 051

PORTARIA Nº 051/2024 Santa Fé de Goiás, 17 de Janeiro de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. ARNALDO LEITE DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 515.298.661-20, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 17 de Janeiro de 2024, à cidade de Goiânia, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 17 dias do mês de Janeiro de 2024.

Publique-se e registre.

LIDIA EVANGELISTA DA MATA
Gestora

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:6242E11A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
PORTARIA 052

PORTARIA Nº 052/2024 Santa Fé de Goiás, 17 de Janeiro de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. IVONEIDE DAS DORES RODRIGUES DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 032.687.751-79, ocupante do cargo de Chefe de Departamento, empreendeu viagem no dia 17 de Janeiro de 2024, à cidade de Goiás, conforme comprovante em anexo

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 17 dias do mês de Janeiro de 2024.

Publique-se e registre.

LIDIA EVANGELISTA DA MATA
Gestora

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:8A3268CE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 053

PORTARIA Nº 053/2024 Santa Fé de Goiás, 17 de Janeiro de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. MARCIO JOSE DA SILVA, portador do CPF nº 896.053.301-72, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 17 de Janeiro de 2024, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 17 dias do mês de Janeiro de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:C011FDDC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 054

PORTARIA Nº 054/2024 Santa Fé de Goiás, 17 de Janeiro de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 764.555.301-44, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 17 de Janeiro de 2024, à cidade de Goiás, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 17 dias do mês de Janeiro de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:76DECE94

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 055

PORTARIA Nº 055/2024 Santa Fé de Goiás, 17 de Janeiro de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:
Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. JOAO MENDES JUNIOR, portador do CPF nº 800.579.501-72, ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, empreendeu viagem no dia 17 de Janeiro de 2024, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 17 dias do mês de Janeiro de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:AAE493E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 016

DECRETO Nº 016/2024 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 17 DE JANEIRO DE 2024.

*"Dispõe sobre Exonerações de Servidores Públicos Municipais que especifica e da outras providencias***".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a Sra. IVANEIDE DE LOURDES BARBOSA, ocupante do Cargo de Auxiliar de Inspeção II, lotada junto ao SIF 4029.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 17 dias do mês de Janeiro de 2024.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:5B75570B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 017

DECRETO Nº 017/2024 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 17 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeado o Sr. **GABRIEL RIBEIRO DUARTI,** para ocupar o cargo comissionado de Chefe de Divisão II, lotado junto a Secretaria Municipal de Transporte e Obras.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 17 dias do mês de Janeiro de 2024.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:87C4F156

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 018

DECRETO Nº 018/2024 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 17 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre Exonerações de Servidores Públicos Municipais que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. ELIZEU GONCALVES DOS REIS, ocupante do Cargo de Chefe de Divisão II, lotado junto a Secretaria Municipal de Transporte e Obras.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 17 dias do mês de Janeiro de 2024.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:20B85DB5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADIAMENTO DO PREGÃO 017/2023 - COMBUSTÍVEL

AVISO DE REMARCAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
n° 017/2023
Objeto: **Contratação de empresa especializada em fornecimento de combustível (gasolina comum, etanol, diesel comum e diesel S10), para atender as necessidades da frota municipal na cidade de São Luiz do Norte – GO A REMARCAÇÃO** do edital na íntegra e seus anexos estão disponíveis, a partir de 17/01/2024 a nova sessão ira ser realizada no dia 25/01/2024, com início às 14h00min, nos termos da Leis 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. Informações: https://saoluizdonorte.go.gov.br/; Fone: (62) 3346-6469; segunda a Sexta da 07h as 11h e das 13h às 17h.

São Luiz do Norte, 17 de janeiro de 2024.

JOVENTINO PEREIRA DE SOUZA NETO
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Marisia Santana
Código Identificador:0AA9A014

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA GAB 061/2024

"Designa servidor para exercer a função de fiscal de contrato e dá outras providências".

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Senador Canedo, Estado de Goiás, representante do Fundo Municipal de Educação e Cultura – FMEC, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº 15 – Tribunal de Contas do Município, Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **MARCELO GOMES CAVALCANTE**, portador do CPF: 000.996.451-73, como Fiscal de Contrato referente ao Processo nº.100778/2024, tendo como objeto, Chamamento Público das DEMAIS ÁREAS relacionados a escolha de projetos que vão Firmar Termo de Execução Cultural referentes a Lei Complementar nº 1952022, Lei Paulo Gustavo

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor no dia 17 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO DE SENADOR CANEDO, aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro do ano de 2024.

PROF. VICTOR ALVES PELLOZO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 1171/2022

Publicado por:
Sueidy Palmeira Das Neves Leal
Código Identificador:373CA65D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA GAB 062/2024

"Designa servidor para exercer a função de fiscal de contrato e dá outras providências".

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Senador Canedo, Estado de Goiás, representante do Fundo Municipal de Educação e Cultura – FMEC, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº 15 – Tribunal de Contas do Município, Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **MARCELO GOMES CAVALCANTE**, portador do CPF: 000.996.451-73,como Fiscal de Contrato referente ao Processo nº 000769/2024, tendo como objeto, chamamento público de AUDIOVISUAL relacionados a escolha de projetos que vão Firmar Termo de Execução Cultural referentes a Lei Complementar nº 1952022, Lei Paulo Gustavo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor no dia17de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO DE SENADOR CANEDO, aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro do ano de 2024.

PROF. VICTOR ALVES PELLOZO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 1171/2022

Publicado por:
Sueidy Palmeira Das Neves Leal
Código Identificador:7362B8C8

IAMESC INSTITUTO DE ASSISTENCIA À SAUDE DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 05.12.01.001/2022
REFERENTE AO PROCESSO Nº 15.850/2023
CONTRATANTE: IAMESC – Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público de Senador Canedo.
CONTRATADO: ELDOM DE MEDEIROS SOARES, inscrito no CPF/MF sob nº 019.774.571-77.
OBJETO: 3º aditivo de prazo ao contrato de prestação de serviços.
VALOR TOTAL: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2024 a 30 de junho de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 (Lei de Licitações).
RECURSOS: Dotação Orçamentária nº. 05.02.10.302.4150.2007.158 339036.
DATA: 28/12/2023.

STENIO NASCIMENTO DA SILVA
Presidente IAMESC

Publicado por:
Emerson Dias Sousa
Código Identificador:2E4EC0A1

IAMESC INSTITUTO DE ASSISTENCIA À SAUDE DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
ADITIVO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 05.12.30.002/2021
REFERENTE AO PROCESSO Nº 16.308/2023
CONTRATANTE: IAMESC – Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público de Senador Canedo.
CONTRATADO: HF VISÃO SERVIÇOS MÉDICAS UNIPESSOAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF N° 29.361.304/0001-66.
OBJETO: 4º aditivo de prazo ao contrato de prestação de serviços.
VALOR TOTAL: R$ 90.000,00 (noventa mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 janeiro de 2024 a 30 de junho de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 (Lei de Licitações).
RECURSOS: Dotação Orçamentária nº. 05.02.10.302.4150.2007.158 339039.
DATA: 29/12/2023.

STENIO NASCIMENTO DA SILVA
Presidente IAMESC

Publicado por:
Emerson Dias Sousa
Código Identificador:1E303107

IAMESC INSTITUTO DE ASSISTENCIA À SAUDE DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
ADITIVO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 05.04.01.038/2021

REFERENTE AO PROCESSO Nº 16.322/2023
CONTRATANTE: IAMESC – Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público de Senador Canedo.
CONTRATADO: HJTE CLINICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF N° 30.881.123/0001-40.
OBJETO: 5º aditivo de prazo ao contrato de prestação de serviços.
VALOR TOTAL: R$18.900,00 (Dezoito mil e novecentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 janeiro de 2024 a 30 de junho de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 (Lei de Licitações).
RECURSOS: Dotação Orçamentária nº. 05.02.10.302.4150.2007.158 339039.
DATA: 29/12/2023.

STENIO NASCIMENTO DA SILVA
Presidente IAMESC

Publicado por:
Emerson Dias Sousa
Código Identificador:36A65DDE

IAMESC INSTITUTO DE ASSISTENCIA À SAUDE DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
ADITIVO

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 05.04.22.003/2021
REFERENTE AO PROCESSO Nº 16.416/2023
CONTRATANTE: IAMESC – Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público de Senador Canedo.
CONTRATADO CLÍNICA DE PSICOLOGIA E NEUROPSICOLOGIA VIDDA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF N° 32.165.744/0001-52.
OBJETO: 6º aditivo de prazo ao contrato de prestação de serviços.
VALOR TOTAL: R$ 22.050,00 (Vinte e dois mil e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2024 até o dia 30 de junho de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 (Lei de Licitações).
RECURSOS: Dotação Orçamentária nº. 05.02.10.302.4150.2007.158339039.
DATA: 29/12/2023.

STENIO NASCIMENTO DA SILVA
Presidente IAMESC

Publicado por:
Emerson Dias Sousa
Código Identificador:A6C9A0E6

IAMESC INSTITUTO DE ASSISTENCIA À SAUDE DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
ADITIVO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 05.04.01.030/2021
REFERENTE AO PROCESSO Nº 16.283/2023
CONTRATANTE: IAMESC – Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público de Senador Canedo.
CONTRATADO: HOSPITAL DE OLHOS VILA NOVA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob n° 10.703.748/0001-04.
OBJETO: 5º aditivo de prazo ao contrato de prestação de serviços.
VALOR TOTAL: R$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2024 até o dia 30 de junho de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 (Lei de Licitações).
RECURSOS: Dotação Orçamentária nº. 05.02.10.302.4150.2007.158 339039.
DATA: 29/12/2023.

STENIO NASCIMENTO DA SILVA
Presidente IAMESC

Publicado por:
Emerson Dias Sousa
Código Identificador:86DA784F

IAMESC INSTITUTO DE ASSISTENCIA À SAUDE DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
ADITIVO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 05.04.01.004/2021
REFERENTE AO PROCESSO Nº 16.310/2023
CONTRATANTE: IAMESC – Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público de Senador Canedo.
CONTRATADO: INSTITUTO GOIANO DE PNEUMOLOGIA E ALERGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF N° 01.425.065/0001-41.
OBJETO: 5º aditivo de prazo ao contrato de prestação de serviços.
VALOR TOTAL: R$ 45.360,00 (Quarenta e cinco mil trezentos e sessenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2024 até o dia 30 de junho de 2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 (Lei de Licitações).
RECURSOS: Dotação Orçamentária nº. 05.02.10.302.4150.2007.158 339039.
DATA: 29/12/2023.

STENIO NASCIMENTO DA SILVA
Presidente IAMESC

Publicado por:
Emerson Dias Sousa
Código Identificador:02D28EBB

IAMESC INSTITUTO DE ASSISTENCIA À SAUDE DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
ADITIVO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 05.04.01.035/2021
REFERENTE AO PROCESSO Nº 16.314/2023
CONTRATANTE: IAMESC – Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público de Senador Canedo.
CONTRATADO: INSTITUTO DE OLHOS LIMONGI LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n° 08.031.873/0001-73.
OBJETO: 5º aditivo de prazo ao contrato de prestação de serviços.
VALOR TOTAL: R$ 60.00,00 (Sessenta mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2024 até o dia 30 de junho de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 (Lei de Licitações).
RECURSOS: Dotação Orçamentária nº. 05.02.10.302.4150.2007.158339039.
DATA: 29/12/2023.

STENIO NASCIMENTO DA SILVA
Presidente IAMESC

Publicado por:
Emerson Dias Sousa
Código Identificador:4912DE2A

IAMESC INSTITUTO DE ASSISTENCIA À SAUDE DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
ADITIVO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 05.04.01.023/2021
REFERENTE AO PROCESSO Nº 16.362/2023
CONTRATANTE: IAMESC – Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público de Senador Canedo.

CONTRATADO: CENTRO CARDIOLÓGICO DE GOIÁS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF N° 03.757.265/0001-27.
OBJETO: 5º aditivo de prazo ao contrato de prestação de serviços.
VALOR TOTAL: R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2024 até o dia 30 de junho de 2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 (Lei de Licitações).
RECURSOS: Dotação Orçamentária nº. 05.02.10.302.4150.2007.158 339039.
DATA: 29/12/2023.

STENIO NASCIMENTO DA SILVA
Presidente IAMESC

Publicado por:
Emerson Dias Sousa
Código Identificador:5F3A0752

IAMESC INSTITUTO DE ASSISTENCIA À SAUDE DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
ADITIVO

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 05.06.21.001/2021
REFERENTE AO PROCESSO Nº 16.347/2023
CONTRATANTE: IAMESC – Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público de Senador Canedo.
CONTRATADO ODONTOKOLLN CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF N° 32.137.728/0001-56.
OBJETO: 6º aditivo de prazo ao contrato de prestação de serviços.
VALOR TOTAL: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2024 até o dia 30 de junho de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 (Lei de Licitações).
RECURSOS: Dotação Orçamentária nº. 05.02.10.302.4150.2007.158339039.
DATA: 29/12/2023.

STENIO NASCIMENTO DA SILVA
Presidente IAMESC

Publicado por:
Emerson Dias Sousa
Código Identificador:1A7B8418

IAMESC INSTITUTO DE ASSISTENCIA À SAUDE DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
ADITIVO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 05.11.01.001/2021
REFERENTE AO PROCESSO Nº 16.095/2023
CONTRATANTE: IAMESC – Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público de Senador Canedo.
CONTRATADO: ORGANIZAÇÃO GOIANA DE TERAPIA INTENSIVA, inscrita no CNPJ/MF N° 08.815.191/0001-51.
OBJETO: 5º aditivo de prazo ao contrato de prestação de serviços.
VALOR TOTAL: R$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2024 até o dia 30 de junho de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 (Lei de Licitações).
RECURSOS: Dotação Orçamentária nº. 05.02.10.302.4150.2007.158 339039.
DATA: 29/12/2023.

STENIO NASCIMENTO DA SILVA
Presidente IAMESC

Publicado por:
Emerson Dias Sousa
Código Identificador:65A89B17

IAMESC INSTITUTO DE ASSISTENCIA À SAUDE DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 05.11.10.002/2022
REFERENTE AO PROCESSO Nº 16.097/2023
CONTRATANTE: IAMESC – Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público de Senador Canedo.
CONTRATADO: REINVENTAR ESPAÇO TERAPÊUTICO LTDA, inscrita no CNPJ/MF N° 42.460.845/0001-00.
OBJETO: 3º aditivo de prazo ao contrato de prestação de serviços.
VALOR TOTAL: R$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2024 até o dia 30 de junho de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 (Lei de Licitações).
RECURSOS: Dotação Orçamentária nº. 05.02.10.302.4150.2007.158339039.
DATA: 29/12/2023.

STENIO NASCIMENTO DA SILVA
Presidente IAMESC

Publicado por:
Emerson Dias Sousa
Código Identificador:44725596

IAMESC INSTITUTO DE ASSISTENCIA À SAUDE DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 05.04.01.111/2021
REFERENTE AO PROCESSO Nº 16.371/2023
CONTRATANTE: IAMESC – Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público de Senador Canedo.
CONTRATADO: ALMIR CANDIDO, inscrito no CPF/MF sob n° 370.530.431-34.
OBJETO: 3º aditivo de prazo ao contrato de prestação de serviços.
VALOR TOTAL: R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 (Lei de Licitações).
RECURSOS: Dotação Orçamentária nº. 05.02.10.302.4150.2007.158 339036.
DATA: 29/12/2023.

STENIO NASCIMENTO DA SILVA
Presidente IAMESC

Publicado por:
Emerson Dias Sousa
Código Identificador:0BFBAD46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO

EXTRATO
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 11.02.17.001/2023, Processo 1DOC nº 15.749/2023, **1º Termo Aditivo ao Termo de Adesão ao Auxilio Aluguel Social** firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS,** e a Beneficiaria Senhora **FABIOLA DA SILVA**, inscrita no CPF/MF nº 703.213.361-43; **Termo de Adesão ao Auxilio Aluguel Social**, com amparo na Lei Municipal nº 2.612/2022; **Prazo de vigência**: Com o presente Termo de aditivo, o contrato nº **11.02.17.001/2023** fica prorrogado por mais **09 (nove) meses, contados de 02/01/2024 até 01/10/2024,** podendo ser prorrogado a critério da Administração; **Valor - R$600,00 (seiscentos reais) mensais**, no **total de R$5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais); Dotação Orçamentária: - 11.04.16.482.5122.2321.33.90.48 – Fonte:100) - Ficha - FMAS**

Município de Senador Canedo/GO, em 27 de dezembro de 2023.

Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ/MF.13.501.444/0001-52
DANIEL LUIZ FERREIRA NETO
CPF/MF. 734.563.651-87
Gestor e Ordenador de Despesas

Publicado por:
Mabel Luiza da Silva
Código Identificador:4CB8D249

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

Processo: 1000013761/2023.
Concorrência Pública: 008/2023
Notificante: Município de Senador Canedo – GO.
Notificado: SAUL COSNTRUTORA LTDA
CNPJ: 34.036.413/0001-48
Contrato nº: 03.12.04.001/2023
Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Revitalização e Conclusão da Duplicação Avenida Progresso no trecho da GO-536 até a Avenida São Sebastião.

NOTIFICAÇÃO

Notificamos a empresa acima descrita para requisito legal a convocação do representante para a assinatura do contrato citado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Senador Canedo - GO, aos 16 de janeiro de 2024.

CLEVERSON EMERICK NETO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços
Decreto n° 1.149/2023

Publicado por:
Mabel Luiza da Silva
Código Identificador:50903CE3

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 097 24 DESTITUI FCE 10 THAMARA CARDOSO JACOB SEMEC

DECRETO N.º 097, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre destituição de Função Comissionada da Educação X.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com artigo 5, inciso III, da Lei Municipal n.º 1.744, de 22 de outubro de 2013, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 638/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência das vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica destituído (a) da Função Comissionada Administrativa da Educação X, designado (a) pelo Decreto Municipal n.º 2.066, de 13 de junho de 2022, equivalente a FCE – 10 (dez), o (a) servidor (a) THAMARA CARDOSO JACOB, portador (a) da matricula n.º 55.311, titular do cargo de Profissional da Educação 2 – Educaçao Física – PROF EDU 2, lotado (a) junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de Janeiro do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:04C35B15

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 008 24 NOM LEONARDO KENNEDY SOUZA E SILVA BEIRIGO ASS TÉC VII DAM 7 SEMTRAE

DECRETO Nº 008, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 15.531/2023 da Plataforma 1Doc, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) LEONARDO KENNEDY SOUZA E SILVA BEIRIGO, inscrito (a) no CPF sob o nº 048.175.981-66, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) VII - Símbolo DAM 7, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo - SEMTRAE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:6830F52A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 045 24 EXO E NOM WALTER JUNIO ALVES DE SOUZA ASSESSOR TEC VI DAM 6 SEMTRAE

DECRETO N.º 045, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida nos Processos Administrativos ns.º 108 e 114/2024 da Plataforma 1Doc que comprovam a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) WALTER JUNIO ALVES DE SOUZA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 026.997.251-02, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial de Goiás em 29/08/2023, Edição 2935, do cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) II – Símbolo DAM-2, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo – SEMTRAE.

Art. 2º Fica nomeado (a) servidor (a) acima mencionado (a), para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) VI – Símbolo DAM-6, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo – SEMTRAE.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:E5793F73

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 096 24 DESTITUI FCE 10 LETICIA DE OLIVEIRA SANTOS PEREIRA SEMEC

DECRETO N.º 096, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre destituição de Função Comissionada da Educação X.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com artigo 5, inciso III, da Lei Municipal n.º 1.744, de 22 de outubro de 2013, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 638/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência das vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica destituído (a) da Função Comissionada Administrativa da Educação X, designado (a) pelo Decreto Municipal n.º 2.061, de 13 de junho de 2022, equivalente a FCE – 10 (dez), o (a) servidor (a) LETICIA DE OLIVEIRA SANTOS PEREIRA, portador (a) da matricula n.º 65.703, titular do cargo de Profissional da Educação 1 – Pedagogo – PROF EDU 1, lotado (a) junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de Janeiro do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:92C013BF

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 101 24 DESIG FC 2 BORIS NELSON SOUZA SEINFRA

DECRETO N.º 101, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre concessão de Função Comissionada.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 637/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Designa Função Comissionada II, equivalente a FC - 2 (dois) ao servidor (a) efetivo (a) BORIS NELSON SOUZA, portador (a) da matricula n.º 51.482, titular do cargo de Condutor de Veículos – CNH C – COV U, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras – SEINFRA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:9B691F69

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 100 24 DESIG FCAE 8 ANA PAULA SILVERIA DIAS SEMEC

DECRETO N.º 100, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre concessão de Função Comissionada Administrativa da Educação.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 255/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Designa Função Comissionada Administrativa da Educação VIII, equivalente a FCAE – 8 (oito) ao servidor (a) efetivo (a) ANA PAULA SILVERIA DIAS, portador (a) da matricula n.º 51.677, titular do cargo de Agente Educacional – AGE U, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:E319194A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 098 24 DESIGNA FCE 10 ROQUE SANCHEZ SALGADO SEMEC

DECRETO N.º 098, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre concessão de Função Comissionada da Educação X.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com artigo 37, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 638/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Designa Função Comissionada da Educação X, equivalente a FCE – 10 (dez) a servidor (a) efetivo (a) ROQUE SANCHEZ SALGADO, portador (a) da matricula n.º 53.049, titular do cargo de Profissional da Educação 2 – Educaçao Física – PROF EDU 2, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de Janeiro do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:1895B65C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 099 24 DISPOE SOBRE CRITERIOS PARA ELEIÇÃO E INDICAÇÃO CONSELHO M DE EDUCAÇÃO

DECRETO N.º 099, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre critérios para eleição e indicação de membros do Conselho Municipal de Educação de Senador Canedo e dá outras providências.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Memorando n.º 1.354/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação, aprovado por meio do Decreto n.º 1.424, de 14 de setembro de 2010 e a Lei de Reestruturação do Conselho Municipal de Educação, Lei n.º 2.120 de 19 de abril de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica sob a responsabilidade do Conselho Municipal de Educação – CME a organização e a condução do processo de eleição e indicação para escolha dos membros que farão parte do Conselho Pleno, respeitando os critérios aqui estabelecidos.

Art. 2º Para este pleito, renovam-se 1/3 de membros do CME, sendo eles:

Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMEC;
Representante dos Professores da Rede Pública Municipal de Ensino;
Representante dos Gestores e Secretários da Rede Pública Municipal de Ensino;
Representante da Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Ensino;
Representante do Conselho Tutelar.

Parágrafo único. Os representantes dos segmentos aludidos no artigo 2º incisos I, II, III e IV devem possuir cargo efetivo na Prefeitura Municipal de Senador Canedo.

Art. 3º O candidato ou indicado para membro do Conselho Municipal de Educação deverá ter formação em nível superior na área educacional e ser atuante no setor educacional.

Parágrafo 1º O indicado no segmento do Conselho Tutelar deverá ter, preferencialmente, formação superior na área educacional.

Parágrafo § 2º Na impossibilidade de apresentar representante que atenda à formação exigida no caput, admitir-se-á, no mínimo, a formação em nível médio para representante dos segmentos:

Poder Legislativo;
Pais de Alunos;
Servidores Administrativos Municipais.

Art. 4º O interessado em participar do pleito como candidato, deverá comprovar, por meio de declaração atualizada, emitida pelo chefe imediato, que possui vínculo com o segmento ao qual deseja representar.

O representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMEC será indicado por seu chefe imediato;
O representante do Conselho Tutelar será escolhido entre seus colegiados;
Os representantes dos Professores da Rede Pública Municipal de Ensino, Gestores e Secretários da Rede Pública Municipal de Ensino, da Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Ensino, serão escolhidos por meio de eleição direta entre seus pares;
O candidato a representar o segmento de Gestores e Secretários da Rede Pública Municipal de Ensino que esteja em instituição com o processo de Autorização de Funcionamento, de Reconhecimento ou de Renovação de Reconhecimento vencido ficará impedido de candidatar-se a representante do referido segmento:
Caso o gestor esteja na função com período inferior a 6 (seis) meses, e o processo de Autorização de Funcionamento, de Reconhecimento ou de Renovação de Reconhecimento está vencido, o mesmo poderá se candidatar.
Caso a instituição da Rede Pública Municipal de Ensino, esteja com processo de Autorização de Funcionamento, Reconhecimento ou Renovação de Reconhecimento em trâmite no Conselho Municipal de Educação, os representantes da mesma terão direito ao voto e a ser votado conforme normas aqui estabelecidas.
Cada candidato poderá concorrer em apenas um segmento, bem como cada votante terá direito somente a um voto;
O interessado a candidatar-se em qualquer segmento deverá:
Preencher formulário de inscrição, na sede do Conselho Municipal de Educação (conforme cronograma a ser encaminhado via ofício);
Apresentar cópia do documento pessoal com foto;
Apresentar cópia do comprovante de formação em nível superior na área educacional;
Apresentar declaração de modulação comprovando que é servidor efetivo e atua no segmento ao qual vai candidatar;
Apresentar Decreto de nomeação, no caso de Gestor Escolar e Secretário.

Art. 5º A eleição acontecerá em dia, horário e local marcado, sendo que o resultado será apurado e anunciado no momento em que todos os presentes já tiverem votado e os votos estiverem apurados, seguido da divulgação da relação dos eleitos em seus respectivos segmentos, encerrando-se assim o pleito.

Os membros do Conselho Pleno, que estão com o mandato ainda ativo, e a Assessoria Técnica, terão direito ao voto em apenas um dos segmentos;
Terá direito a votar somente o servidor efetivo modulado em Instituição de Ensino da Rede Municipal jurisdicionada ao CME, ou órgão relacionado à educação, mediante nome constante em lista emitida pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas da SEMEC e apresentação de documento de identificação com foto;
O servidor que estiver afastado de suas funções por Licença de Interesse Particular não terá direito a voto, nem a ser votado;
O servidor que estiver em Processo Administrativo Disciplinar terá direito ao voto, porém, não terá direito de ser votado;
A Coordenadoria Executiva de Gestão de Pessoas da SEMEC deverá informar ao Conselho Municipal de Educação, a relação dos servidores que estão de Licença por Interesse Particular ou respondendo Processo Administrativo Disciplinar;
O servidor que estiver afastado por licença médica superior a 30 (trinta) dias terá direito ao voto, porém não poderá candidatar-se;
O servidor que estiver afastado por licença prêmio terá direito ao voto e de ser votado;
Havendo empate em algum segmento representado por servidores públicos municipais, assumirá a vaga o que tiver mais tempo de concurso;
No caso de empate entre representantes da Rede Particular de Ensino, a vaga será assumida pelo candidato mais idoso;
Caso haja apenas um candidato ao segmento a ser votado, o mesmo será considerado o titular;
Caso algum segmento fique sem a sua devida representação, passará por um novo pleito em novo dia, horário e local a serem definidos e anunciados, por meio de ofício.
Art.6º Fica sob a responsabilidade dos Gestores das instituições da Rede Pública Municipal de Ensino, dos Diretores da Escolas Particulares e dos Diretores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMEC a divulgação deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:4719937E

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIAS 166-2023 - REFORMA DAS 13 QUADRAS - FISCAL DE OBRA

PORTARIA Nº. 166/2023.
Senador Canedo, 18 de dezembro de 2023.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº 15 – TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores ELIAS VILELA CARNEIRO, Portador do CPF: 003.449.451-65, inscrito no CAU A230534-8, VIVIANY ALVES DE SOUSA, Portador do CPF: 965.719.001-06, CREA N° 1015899102 D-GO e DOUGLAS CÔRTES DE PAULA, Portador do CPF: 809.761.231-34, inscrito no CREA 1018411020 D-GO, para exercer a função de FISCAL DE OBRA, referente ao processo de nº 1000012757/2022 – Contratação de Empresa de Engenharia para executar a Reforma de Quadra da Escola Municipal Aracy Amaral e outras.

CLEVERSON EMERICK NETO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos
Decreto nº 1.149/2023

Publicado por:
Julimar Gonçalves da Silva
Código Identificador:35D4C0F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 050/2024

Dispõe sobre concessão de Licença Para o Trato de Interesse Particular a servidor efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, XI, da Lei Municipal nº 2.687/2023, e art. 94, § 1º, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 7.413/2023 – 1Doc, resolve:

Art. 1° Pelo deferimento do pedido de gozo de Licença Para o Trato de Interesse Particular, solicitado para o período de 04 (quatro) anos de 29/01/2024 à 28/01/2028, a servidora pública Magnólia Rocha Passos Rodrigues, ocupante do cargo efetivo de "Profissional da Educação 02 - Pedagogo", admitida em 06/05/2014, registrada sob matrícula nº51237, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:7AFCA227

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 049/2024

Dispõe sobre concessão de Licença Para o Trato de Interesse Particular a servidor efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, XI, da Lei Municipal nº 2.687/2023, e art. 94, § 1º, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 018/2024 – 1Doc, resolve:

Art. 1° Pelo deferimento do pedido de gozo de Licença Para o Trato de Interesse Particular, solicitado para o período de 02 (dois) anos de 29/01/2024 à 29/01/2026, a servidora pública Karla Karoline Pitanga, ocupante do cargo efetivo de "Analista de Saúde - Enfermeiro", admitida em 27/04/2015, registrada sob matrícula nº53529, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:BF39DAB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 055/2024

Dispõe sobre concessão de Licença Para o Trato de Interesse Particular a servidor efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, XI, da Lei Municipal nº 2.687/2023, e art. 94, § 1º, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 031/2024 – 1Doc, resolve:

Art. 1° Pelo deferimento do pedido de gozo de Licença Para o Trato de Interesse Particular, solicitado para o período de 04 (quatro) anos de 29/01/2024 à 28/01/2028, ao servidor público Mattheus Profeta, ocupante do cargo efetivo de "Analista de Saúde - Enfermeiro", admitido em 02/07/2014, registrado sob matrícula nº51587, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:59EEEDCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 051/2024

Dispõe sobre concessão de Licença Para o Trato de Interesse Particular a servidor efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, XI, da Lei Municipal nº 2.687/2023, e art. 94, § 1º, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 6.608/2023 – 1Doc, resolve:

Art. 1° Pelo deferimento do pedido de gozo de Licença Para o Trato de Interesse Particular, solicitado para o período de 02 (dois) anos de 25/01/2024 à 25/01/2026, a servidora pública Kelly Duarte Pereira Domingos, ocupante do cargo efetivo de "Auxiliar Administrativo", admitida em 03/05/2015, registrada sob matrícula nº52775, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:60D9B3C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 64/2024

"Lotação de servidor nos quadros de pessoal"
A Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoasnos termos do Decreto nº 1.430 de 06 junho de 2023, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E :
Art. 1ºRemover o(a) servidor(a)ELIS LOURENÇO DE SOUZA,CPF sob nº 491.174.831-15, da Secretaria Municipal de AssistênciaSocial e Cidadania e lotar na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Determina o encaminhamento desta Portaria à Coordenadoria Executiva da Folha de Pagamento desta Superintendência para conhecimento e demais providências pertinentes.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Art. 4ºRevogam-se as disposições em contrário.

Senador Canedo, 17 de Janeiro 2024.

RACHEL DOS SANTOS ALVES
Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Publicado por:
Rachel Dos Santos Alves
Código Identificador:1B9FD8BF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 649/2023

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	1º Termo Aditivo – CREDENCIAMENTO N° 001/2023
Tipo de contrato:	CONTRATO N° 649/2023
Contratantes:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado (a):	**LABORATÓRIO SANTÍSSIMA TRINDADE LTDA, inscrita no CNPJ/MF n° 02.365.914/0001-81**
Objeto:	**PRIMEIRO** TERMO ADITIVO (PRAZO E VALOR) REFERENTE AO **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES, AMBULATORIAIS E DE APOIO DIAGNÓSTICO, OFERECENDO SERVIÇOS NO VALOR DA TABELA DO SAI/SUS E DETERMINADOS EXAMES COM COMPLEMENTO, DOS PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DE FORMA COMPLEMENTAR AO SERVIÇO PÚBLICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.**
Valor Total:	**R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais)**
Prazo de Vigência:	De 01/01/2024 à 31/12/2024
Dotação Orçamentária:	07.01.10.302.1037.2096.3.3.90.39.00 Ficha 0626 (MAN. BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB (MAC, SAMU, RSME, FAEC, REDE CEGONHA, RBM))
Data da assinatura:	14 de dezembro de 2023
Gestor do Fundo Municipal de Saúde:	GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 17 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:3368C800

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO - 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 066/2022

Fundamentação:	LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
N° contrato/aditivo:	2° Termo Aditivo ao Contrato de nº 066/2022
Tipo de contrato:	CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Contratantes:	MUNICIPIO DE TRINDADE
Contratado (a):	J G TRANSPORTE E TURISMO LTDA
Objeto:	SEGUNDO TERMO ADITIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SENDO: 02 (DOIS) ÔNIBUS DESTINADOS AO TRANSPORTES DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Prazo de Vigência:	01/01/2024 até 31/12/2024
Valor Global:	R$ 163.200,00 (cento e sessenta e três mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária:	03.55.12.361.1237.2014.3.3.90.39.00 0277 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR /Ensino Fundamental 03.55.12.365.1237.2014.3.3.90.39.00 0351 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR /Educação Infantil 14.62.12.361.1237.2993.3.3.90.39.00 0926 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – FME/ Ensino Fundamental 14.62.12.365.1237.2125.3.3.90.39.00 0997 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL – FME
Data da assinatura:	16/01/2024

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 17 de janeiro de 2024

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:1FC84C7D

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 268/24

DECRETO Nº 268/24 DE, 17 DE JANEIRO DE 2024.

"Institui a Comissão de Avaliação e Monitoramento de Resultados da Lei Paulo Gustavo e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Avaliação e Monitoramento de Resultados da "Lei Paulo Gustavo", em conformidade com as diretrizes previstas na Lei Complementar Federal n° 195, de 08 de julho de 2022, regulamentada pelo Decreto Federal n° 11.525, de 11 de maio de 2023.

Art. 2º - A Comissão de Avaliação e Monitoramento de Resultados será formada pelos seguintes membros:

I - REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO: Warley Lopes Vieira -Secretário Municipal de Turismo e Cultura;

II - REPRESENTANTE DO SEGMENTO CULTURAL: Wallyson Anselmo Arantes – Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural;

III - REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO: Angely Pereira de Assis Parreira - Secretária Executiva de Turismo e Cultura;

IV - REPRESENTANTE DO SEGMENTO CULTURAL: Bento Alves Araújo Jayme Fleury Curado – Secretário do Conselho Municipal de Política Cultural;

V - REPRESENTANTE DO SEGMENTO CULTURAL: Elizane Marta de Faria – Membro do Conselho Municipal de Política Cultural;

VI - REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO: Virgínia da Silva Camargo Bonfanti – Responsável pela Superintendência Municipal de Educação;

Art. 3º - Serão os seguintes membros técnicos de Monitoramento de Resultados:

I - REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO: Warley Lopes Vieira -Secretário Municipal de Turismo e Cultura;
II - REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO: Angely Pereira de Assis Parreira - Secretária Executiva de Turismo e Cultura;

III - REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO: Patrik Alves de Carvalho – Assessor Administrativo da Secretaria de Turismo e Cultura;

IV - REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO: Ellen Lima de Abreu – Assessor Administrativo da Secretaria de Turismo e Cultura;

V - REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO: Ana Claudia Martins da Silva – Auxiliar Administrativo da Secretaria de Turismo e Cultura;

VI - REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO: Michelle Sacramento Pereira – Assessor Técnico Administrativo da Secretaria de Turismo e Cultura;

VII - REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO: Irma Perpetua Socorro da Silva – Assessor Técnico Administrativo da Secretaria de Turismo e Cultura;

VIII - REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO: João Pedro Lopes Rodrigues – Chefe de Apoio Logístico da Secretaria de Turismo e Cultura;

IX - REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO: Karen Cristina dos Santos Leite – Assessor Administrativo da Secretaria de Turismo e Cultura;

X - REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO: Romilda Ferreira Barboza Freire – Assessor Técnico Administrativo da Secretaria de Turismo e Cultura;

XI - REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO: Silvia Alves Dias Gonçalves – Professora do Curso de Letramento no CEU das Artes, Dr. Vanilton Corrêa Azevedo da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:7E1C22B6

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 261/24.

DECRETO Nº 261/24. DE, 15 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de servidora aprovada no Concurso Público n° 001/2023 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 7°, inciso VIII, art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público n° 001/2023, pelo Decreto n° 569 de 04/07/23 e sua alteração pelo Decreto n° 768 de 02/10/23,

CONSIDERANDO o Parecer nº 040/2024, da Procuradoria Jurídico Administrativa do Município no Processo nº 578/2024, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º – Em virtude da aprovação e habilitação no Concurso Público nº 001/2023, fica nomeado para exercer o cargo efetivo de **Professor P-III**, a Sr.ª **PATRICIA ROSA DE MAGALHÃES ARAUJO**, a partir de 15.01.2024.

Art. 2º – A servidora nomeada pelo artigo anterior estará sujeita ao Estágio Probatório conforme estabelecido em Lei.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:8C2A6438

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 262/24

DECRETO Nº 262/24 DE, 15 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre Comissão do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Servidores e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso V, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Ofício n°023/2024, de 11 de dezembro de 2023, da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público, faz-se necessário a contratação, para manter a ordem e o bom andamento dos serviços públicos, para suprir déficits ocasionados por falta de servidores concursados nas áreas afins, por esse ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, a Comissão do Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de pessoal, visando o suprimento das necessidades temporárias de excepcional interesse público.

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelas servidoras LORRAYNE FRANCIS MARTINS, LORRAINE PEREIRA DOS SANTOS e LAYANNE PEREIRA DE ASSIS VALADARES, sendo presidida pela primeira.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:F9151968

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 263/24.

DECRETO Nº 263/24. DE, 15 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre cessão da servidora que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto nos artigos

67 ao 70, da Lei Complementar n°060 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e,

CONSIDERANDO o Ofício n° 847/2023, datado em 12 de dezembro de 2023, do Prefeito Municipal de Santa Bárbara de Goiás/GO, por este ato,

DECRETA:

I – Conceder a cessão da servidora **EUDILENE REIS OLINTO CUNHA TEODORO**, ocupante do cargo efetivo de Professor P-IV, para o Município de Santa Bárbara de Goiás/GO, com ônus para o órgão de origem, no período de 01.01.2024 a 31.12.2024.

II – A referida servidora ficará sob a subordinação da Secretaria responsável do Município de Santa Bárbara de Goiás/GO, que deverá encaminhar mensalmente frequência para o Setor de Pessoal desta Prefeitura.

III - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:195E43E2

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 040/2023

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	**1° TERMO ADITIVO** – TOMADA DE PREÇOS N° 003/2023
Contratantes:	MUNICIPIO DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado (a):	**MACHADO AFFONSO ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ n° 44.997.555/0001-25.**
Objeto:	**TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO N° 040/2023 ADVINDO DA TOMADA DE PREÇOS N° 003/2023, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DO 15° BATALHÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITARES, LOCALIZADO NO JARDIM SALVADOR, NO MUNICÍPIO DE TRINDADE/GO, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DO FEMBOM – FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL DOS BOMBEIROS.**
Dotação Orçamentária:	11.01.06.182.0637.2094.4.4.90.51.00 **Ficha** 0866 **Unidade** FEMBOM.
Valor do acréscimo e da supressão:	O valor do acréscimo do valor da obra pública de R$ 72.911,51 (setenta e dois mil e novecentos e onze reais e cinquenta e um centavos), representando um percentual de 26,27 % em relação ao valor do contrato original; O valor da supressão é de R$ 9.209,29 (nove mil e duzentos e nove reais e vinte e nove centavos), representando um percentual de 3,32% sob o valor do contrato.
Data da assinatura:	**16/11/2023**
Gestor do FEMBOM:	**JOSEF PATRICK NOWAK DA CUNHA**
Fiscal da Obra:	**FERNANDA COSTA ARAÚJO**

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Trindade,17 de janeiro de 2024

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:5B0BD495

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 061/2023

O Município de Trindade – GO, através de seu Pregoeiro designada pelo Decreto n° 853/2023, de 01 de novembro de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu **SUSPENDER** o certame **PREGÃO ELETRÔNICO N° 061/2023**, através do processo n° **17145/2023**, tipo menor valor global, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - RSU, COLETA DE ENTULHO (RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - RCC E CONGÊNERES), VARRIÇÃO MANUAL, VARRIÇÃO MECANIZADA, SERVIÇOS DE CAPINA E/OU RASPAGEM, SERVIÇOS DE ROÇAGEM, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DE ATERRO SANITÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TRINDADE/GO**, por motivos de adequação ao Edital e Termo de Referência (Anexo I), que estava previsto para o dia **18/01/2024**, a licitação ficará **SUSPENSA** até os devidos ajustes, a nova data de **ABERTURA** será divulgada na forma da lei, em estrita observância aos princípios da legalidade, da eficiência e da supremacia do interesse público fica Suspenso o Pregão Eletrônico supramencionado. Maiores informações na sede da Prefeitura – Departamento de Licitações e Contratos. Fone: (62) 3506-7032 / www.trindade.go.gov.br

Trindade/GO, 17 de janeiro de 2024.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:21147D8F

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 264/24

DECRETO Nº 264/24. DE, 16 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. LEONARDO CASTRO DA SILVA,** cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo I, ATA-1, lotado na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 03/02/2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:3E496B10

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 129/24

DECRETO Nº 129/24. DE, 03 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. VALDISON MARQUES COUTO,** cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 03/01/2024.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:5446FB9A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 128/24

DECRETO Nº 128/24. DE, 03 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Sra. ELEUZA ROSA DE JESUS SANTOS,** cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 03/01/2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:2052C956

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 265/24.

DECRETO Nº 265/24. DE, 16 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre atos de pessoal e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Sr.ª ANA MARIA CARVALHO LUZ OLIVEIRA**, cargo em comissão de Diretor de Tecnologia, DAS-3, lotada na Secretaria Municipal de Ciência, Inovação e Tecnologia, a partir de 16/01/2024.

Art. 2º - Fica nomeada a **Sr.ª ANA MARIA CARVALHO LUZ OLIVEIRA**, no cargo em comissão de Diretor de Apoio Logístico, DAS-3, lotada na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 17/01/2024.

Art. 3º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:7CFFB0D1

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 266/24.

DECRETO Nº 266/24. DE, 16 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre atos de pessoal e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. HELIO PINHEIRO DE ANDRADE**, cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo IV, ATA-4, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 16/01/2024.

Art. 2º - Fica nomeado o **Sr. HELIO PINHEIRO DE ANDRADE**, no cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, a partir de 17/01/2024.

Art. 3º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:8932064D

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 267/24.

DECRETO Nº 267/24. DE, 16 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. SEBASTIÃO TEIXEIRA DE MACEDO**, no cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, a partir de 17/01/2024.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:C4F99288

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 654/2023

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	Contrato nº 654/2023 / 1° Termo Aditivo
Tipo de contrato:	CREDENCIAMENTO
Contratantes:	MUNICIPIO DE TRINDADE
Contratado (a):	CENTRO MÉDICO TRINDADE LTDA
Objeto:	PRIMEIRO TERMO ADITIVO (PRAZO E VALOR) REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-HOSPITALARES, AMBULATORIAIS E DE APOIO DIAGNÓSTICO, OFERECENDO SERVIÇOS NO VALOR DA TABELA SIA/SUS E DETERMINADOS EXAMES COM COMPLEMENTO, DOS PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DE FORMA COMPLEMENTAR AO SERVIÇO PÚBLICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Prazo de Vigência:	01/01/2024 até 31/12/2024
Valor Global:	R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
Dotação Orçamentária:	07.01.10.302.1037.2096.3.3.90.39.00 | FICHA: 0629 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE
Data da assinatura:	21/12/2023
Gestor do Fundo Municipal de Saúde:	**GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ**

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 17 de janeiro de 2024

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:5E09F03F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 049/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 049/24 – CASA CIVIL DE, 17 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23, de 26 de outubro de 2023, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, nos termos do art. 127, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto do Servidor Público Municipal), ao (a) servidor (a):

I – CLEITON GOMES PEREIRA, investido (a) no cargo efetivo de Odontólogo, referente ao tempo de efetivo exercício de 16 (dezesseis) anos, 01 (um) mês e 16 (dezesseis) dias, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 772/2024, a partir de 11.01.2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:62B6B312

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 050/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 050/24 – CASA CIVIL DE, 17 DE JANEIRO DE 2024.

"Designa Agentes de Contratação, com as respectivas equipes de apoio, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, atendendo ao disposto em seu regimento interno, resoluções e na Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como AGENTES DE CONTRATAÇÃO desta Prefeitura Municipal, consoante dispõe o caput e § 1º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame, os servidores:

-JOÃO VINÍCIUS MARZAGÃO FREIRE, Superintendente Central de Compras e Licitações, matrícula nº 6594;

-JULIANA ROCHA DE ANDRADE E SILVA, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 2913.

Parágrafo único - Quando a licitação for realizada na modalidade pregão, o agente de contratação será designado pregoeiro.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados como membros da Equipe de Apoio do Pregoeiro:

-NATÁLIA DAMASCENO XAVIER, Agente de Serviços Públicos, matrícula nº 10896807296;

-PABRICIO DE SOUZA NASCIMENTO, Agente Administrativo, matrícula nº 85049701.

Art. 3º - Designar os servidores abaixo relacionados como membros da Equipe de Apoio dos Agentes de Contratação:

-NATÁLIA DAMASCENO XAVIER, Agente de Serviços Públicos, matrícula nº 10896807296;

-PABRICIO DE SOUZA NASCIMENTO, Agente Administrativo, matrícula nº 85049701.

Art. 4º - Designar os servidores - João Vinicius Marzagão Freire , Superintendente Central de Compras e Licitações, matrícula nº 6594 e Juliana Rocha de Andrade e Silva, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 2913, para atuarem como Agente de Contratação Substitutos em eventuais ausências e impedimentos dos Agentes de Contratação titulares.

Art. 5º - Os Agentes de Contratação e suas respectivas equipes de apoio poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho de suas funções essenciais, nos termos do art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 6º - Designar os servidores abaixo relacionados como Agentes de Compras:

-FERNANDA MARQUES MOURA DA CRUZ BORGES, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 10896807300;

-GABRIELA SIQUEIRA BRANDÃO, Secretário Executivo de Gestão Intersetorial, matrícula nº 6573;

-WELINTON FERNANDO DE OLIVEIRA, Coordenador Executivo de Projetos Especiais, matrícula nº 6324 e

-KELLY VAZ ARAÚJO, Secretario Executivo do Gabinete do Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, matrícula nº 6560, para dispensa de valor, inciso I e II art. 75º.
E para as demais dispensas e Inexigibilidade

-VICTOR RAPHAEL DA SILVA, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 2911;

-VICTOR SOUZA DE OLIVEIRA, Assessor Administrativo I nº 10896806954;

-CARLOS CÉZAR DE REZENDE OLIVEIRA, Assessor Técnico Administrativo IV, matrícula nº 6185;

-PABRICIO DE SOUZA NASCIMENTO, Agente Administrativo , matrícula nº 85049701;

-NATÁLIA DAMASCENO XAVIER, Agente de Serviços Públicos, matrícula nº 10896807296 e

-OSWANY ALVES DE PAULA, Secretário Executivo de Controle Social, matrícula nº 6719.
Art. 7º - Quanto aos processos de Contratação Direta (dispensa e Inexigibilidade) os mesmos serão conduzidos pelos Agentes de Compras, com ou sem o auxílio da equipe de apoio, ficando à seu critério.

Art. 8º - A presente Portaria entra em vigor na data se sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, TRINDADE - GO, aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:3A2FBC27

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE EDÉIA - GO, através de sua Pregoeira, torna público que fará realizar em sua sede, à Av. Presidente Kennedy nº 161 – Centro – Edéia-Go, às **08h00min do dia 01 de fevereiro de 2024**, a Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 001/2024, do tipo menor preço unitário cujo objeto é o **registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Combustíveis (Gasolina, Óleo Diesel S-10, Óleo Diesel Comum, Etanol) e o Aditivo - Agente Redutor Líquido Automotivo, para os veículos e máquinas que compõe a frota do município e dos seus fundos municipais para o exercício de 2024, conforme especificados no anexo i – termo de referência/especificações do objeto, parte integrante do presente edital.** Todos os critérios e condições constam no referido Edital, que se encontra afixado no Placar Oficial da Prefeitura e no site www.edeia.go.gov.br.

Município de Edéia - GO, 17 de janeiro de 2023.

ROSEMERE SILVA MENDES.
Pregoeira

Publicado por:
Rosemere Silva Mendes
Código Identificador:59B74EF6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 11/2021

PROCESSO nº 25601/2023
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE ALTO HORIZONTE-GO
CONTRATADA: V. H. B. DA SILVA- ME
CNPJ nº 07.229.355/0001-04

OBJETO: Prorrogação de Prazo do Contrato n.º 11/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em Contabilidade Pública, para atender as necessidades do Município de Alto Horizonte – GO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/01/2024 a 02/01/2025

VALOR DO ADITIVO: O valor para todo o período de vigência é de **R$ 552.407,38 (quinhentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e sete reais e trinta e oito centavos),** pagos em 12 (doze) parcelas mensais de **R$ 46.033,94 (quarenta e seis mil e trinta e três reais e noventa e quatro centavos).**

ELEN JONY PEREIRA DE SOUSA

ELEN JONY PEREIRA DE SOUSA: 015.199.591-50	Assinado de forma digital por ELEN JONY PEREIRA DE SOUSA: 015.199.591-50 Dados: 2024.01.10 14:16:52 -03'00'	**ELEN JONY PEREIRA DE SOUSA Secretária Municipal de Governo, Matricula 50.682.**	Documento	assinado	conforme
		instrução normativa, de 13 de setembro de 2021 – IN 03-001.			

https://www.altohorizonte.go.gov.br
E-mail prefeitura@altohorizonte.go.gov.br
End: Avenida Maracanã, quadra 17, APM 01, Setor Central, Alto Horizonte-GO, CEP 76560-000

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:A207BC5F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE SESSÃO E JULGAMENTO DE CHAMADA PUBLICA N° 002/2023-FMDE

ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DO PROJETO DE VENDA DA CHAMADA PUBLICA N° 02/2023

EDITAL N° 02/2023
2° REUNIÃO DA COMISSÃO AVALIADORA

Trata-se de julgamento final do processo em epígrafe que tem por objeto o objeto é Chamada Pública cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender as necessidades da alimentação escolar do Município de Aparecida do Rio Doce – Goiás, no desenvolvimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações e quantidades estabelecidas no anexo - Termo de Referência.
Compareceram para sessão de abertura: **FORNECEDOR INDIVIDUAL: LAZARA ELEIDE DA SILVA SOUSA, Inscrição no C.P.F Nº. 560.577.091-87, e por Protocolo o FORNECEDOR GRUPO FORMAL: COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE GOIATUBA inscrita no CNPJ 25.302.973/0001-06 e aprovando o projeto de vendas das fornecedoras presentes.**
Ainda na sessão, habilitou a **LAZARA ELEIDE DA SILVA SOUSA, Inscrição no C.P.F Nº. 560.577.091-87** e a declarou vencedora por apresentar menor valor para esta chamada pública abrindo, portanto, o prazo recursal.
A seguir o resumo do projeto de venda vencedor:

ITEM	GENERO/DESCRIÇÃO	QUANT.	UNd	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**ABACAXI PÉROLA:** Frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Com 70% de maturação. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	400,0000	KG	8,3900	3.356,00
02	**ABÓBORA VERDE:** Tipo verde "abobrinhas", sadias, frescas, sem danificações físicas, casca integra e firme. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, folhas, odor e sabor estranho	40,0000	KG	7,19	287,60
03	**AÇAFRÃO:** 100% puro de excelente qualidade, pó amarelo/laranja. Fino de fácil escoamento, não devendo estar empedrado e isento de sujidades. Embalagem intacta de 500gr, na embalagem deverá constar data de fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 3 meses. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde	2,0000	KG	45,00	90,00
04	**ALFACE:** Aparência fresca e sã, folhas integras, coloração uniforme, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica (oriundos do manuseio e transporte), terra aderente, sujidades, parasitas e larvas. Peso por unidade de aproximadamente 120g.	200,0000	KG	22,93	4.586,00
05	**BANANA DA TERRA** Madura; em pencas, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos Oriundos do manuseio e transporte	250,0000	KG	9,19	2.297,50
06	**BANANA MAÇÃ** Que não esteja verde, nem totalmente madura, deverá estar sempre presas a penca, sem manchas ou Amassadas, de 1ª qualidade.	400,0000	KG	9,20	3.680,00
07	**BANANA PRATA:** Tipo prata com 70% de maturação, sem danificações físicas, casca integra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso por unidade de aproximadamente 120g.	250,0000	KG	8,55	2.137,50
08	**BATATA DOCE:** Frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem	50,0000	KG	5,49	274,500
09	**BETERRABA:** Frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão	30,0000	KG	6,16	184,80
10	**CABOTIÁ** Abobora Tipo cabotiá, sadias, frescas, sem danificações físicas, casca integra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, folhas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.	30,0000	KG	4,59	137,70
11	**CEBOLA DE CABEÇA:** Aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas. Peso e tamanho padrão	400,0000	KG	7,59	3.036,00
12	**CENOURA FRESCA:** Frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão	100,0000	KG	6,79	679,00
13	**CHEIRO VERDE:** (Salsinha, Cebolinha, Coentro) maço de tamanho médio, fresco, folhas de coloração verde escura, sem folhas amarelas e apodrecidas, de primeira qualidade, não poderão estar murchos sem danificações.	2,0000	KG	24,10	48,20
14	**CHUCHU:** firmes e intactas, sem lesões de origem física, rachaduras, cortes, tamanhos e conformação uniforme aparência fresca e sã, ótima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos	50,0000	KG	9,50	475,00
15	**COUVE** Aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de	50,0000	KG	24,00	1.200,00

	danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas.				
16	**FARINHA DE MANDIOCA BRANCA**: tipo biju, Farinha de mandioca – fabricadas a partir de matérias primas limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos. Não podem estar úmidas, fermentadas ou rançosas. Produto obtido pela ligeira torração da raladura das raízes de mandioca (Manibot escortiça) previamente descascada, lavada, e isentas do radical cianeto. Embalagem integra de 1kg , na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	60,0000	KG	19,00	1.140,00
17	**LARANJA:** Tipo Pêra com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca integra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso por unidade de aproximadamente 180g.	600,0000	KG	4,49	2.694,00
18	**LIMÃO:** Tamanho pequeno a médio, casca de coloração esverdeada, lisa e brilhante. Sem partes estragadas, suculento. Grau de amadurecimento apropriado para consumo	2,0000	KG	7,50	15,00
19	**MAMÃO FORMOSA**: Tipo formosa com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca integra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão.	100,0000	KG	7,59	759,00
20	**MANDIOCA FRESCA:** Frescas de ótima qualidade, descascadas e embaladas, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão	350,0000	KG	5,98	2.093,00
21	**MELANCIA**: Frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Com 70% de maturação. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão	400,0000	KG	5,99	2.396,00
22	**MILHO VERDE** 10X1 Frescos de ótima qualidade, macio de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Espigas com peso e tamanho	50,0000	PCT	15,50	775,00
23	**REPOLHO VERDE:** Aparência frescas e sã, ótima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações	200,0000	KG	6,14	1.228,00
24	**TOMATE:** Sem danificações físicas, casca integra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão	300,000	KG	9,19	2.757,00

A Presidente da Comissão de acordo com as condições fixadas no Edital e nos termos da legislação em vigor, e não havendo interposição de recurso, recomenda a Autoridade Competente a homologação do objeto da Chamada Pública
A Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrando a presente Ata, que lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada.

Aparecida do Rio Doce, 16 de janeiro de 2024

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da CPL

KAROLINA RODRIGUES DOS REIS	***DANIELA BARBOSA FERREIRA SANTOS***
Membro	Membro

JOÃO VITOR RAMOS DA SILVA DANTAS
Membro

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:96986843

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 002/2024 – LEI Nº 14.133/2021

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o **RESULTADO DA DISPENSA Nº 002/2024,** que tem como objeto Contratação de empresa especializada em fornecimento de peças para reparo de equipamentos agrícolas, para atender as necessidades do Município de Arenópolis-Go..
- EMPRESAS HABILITADAS:

EMPRESA	**CNPJ**	**ITEM 1**		**ITEM 2**		**ITEM 3**		**TOTAL PROPOSTA**
		VALOR UNIT.	**VALOR TOTAL**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**	
SÒ DIESEL	29932987/0001-64	R$ 160,00	**R$ 3.840,00**	R$ 250,00	**R$ 1.500,00**	R$ 172,69	**R$ 690,76**	**R$ 6.030,76**

- EMPRESAS HABILITADAS/INABILITADAS:

EMPRESA	**CNPJ**	**MOTIVO**
SÓ DIESEL	29.932.987/0001-64	HABILITADO

- EMPRESA VENCEDORA:
• SÓ DIESEL, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 29.932.987/0001-64, estabelecida Av. Pará, nº 2642, CEP: 76200-000, Bairro Parque das Estrelas, Iporá-Go; no valor total de R$ 6.030,76 (seis mil e trinta reais e setenta e seis centavos). Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 17 de janeiro de 2024

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeitura Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:B6DBB567

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/4	PLANTÃO DE DESLOCAMENTO		10,0000	SV	800,0000	8.000,0000
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**278.000,00**

MEDICINA LUCEMA MARTINS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 52.720.600/0001-28, estabelecida na RUA JOSÉ, BRO CIDADE JARDIM, GOIÂNIA, GO, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/1	MEDICO ATENDIMENTO PSF 40HORAS		12,0000	ME	16.000,0000	192.000,0000
1/2	PLANTÃO DE FINAL DE SEMANA 12 HORAS VAGA 2 INICIO AS 19HS DE SEXTA FEIRA E TERMINIO AS 07HS DE SEGUNDA FEIRA		60,0000	UN	1.300,0000	78.000,0000
1/3	PLANTÃO NOTURNO 12 HORAS VAGA 1		52,0000	UN	1.200,0000	62.400,0000
1/4	PLANTÃO DE DESLOCAMENTO		10,0000	SV	800,0000	8.000,0000
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**340.400,00**

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:61DEEB77

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 04/2023
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS – (CNPJ Nº - 07.816.633/0001-11) E CLINICA MEDICA FISCHER EIRELI - ME (CNPJ: 26.896.195/0001-93).

CARGA HORÁRIA		DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	V. TOTAL
262	PLANTÕES	PLANTÃO DIURNO	R$ 1.200,00	R$ 314.400,00
132	PLANTÕES	PLANTÃO DE SOBREAVISO	R$ 850,00	R$ 112.200,00
52	PLANTÕES	PLANTÃO NOTURNO	R$ 1.200,00	R$ 62.400,00
60	PLANTÕES	PLANTÃO DE FINAL DE SEMANA DE 12 HORAS (início às 19h00min de sexta feira e término às 07h00min de segunda feira)	R$ 1.300,00	R$ 78.000,00
12	PLANTÕES	DIRETOR CLINICO	R$ 3.000,00	R$ 36.000,00
TOTAL				R$ 603.000,00

Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:5B81E571

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 10/2024 INFRA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de inexigibilidade:	**10/2024**
Tipo de Dispensa:	**Art. 75, inciso I da Lei 14.133/21**
Contratante:	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**OI S.A,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ N° 76.535.764/0001-43.**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.**
Valor Global:	**R$ 4.000,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO 10.1012.15.452.1322.2030.339039-58**
Data da Publicação	**17/01/2024**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição firmada entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 17 dias do mês de janeiro de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:A743D56F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA EFEITO DE INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA EM FAVOR DA SANEAMENTO DE GOIÁS S/A – SANEAGO, A ÁREA QUE ESPECIFICA.

DECRETO Nº 019/2024 DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

Declara de utilidade pública, para efeito de instituição de servidão administrativa em favor da Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO, a área que especifica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NERÓPOLIS**, **Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições legais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, inciso XXIX, 66, inciso VI, 89, inciso I, alínea "e", da Lei Orgânica do Município, com base nos arts. 2º, 3º, 5º, d" e "h", 6º, 15 e 40 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com alterações posteriores, o contido no Processo Administrativo Saneamento de Goiás S/A nº 17843/2023, o Ofício nº 158/2024 – PROJU/DIPRE.

DECRETA:

Art. 1º – Este Decreto dispõe sobre a declaração de utilidade pública, para efeito de instituição de servidão administrativa, em favor da Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO, em relação a área que especifica.

Art. 2º – Fica declarada de utilidade pública, para efeito de instituição de servidão administrativa, em favor da Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO, a área descrita no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. A área prevista no *caput* deste artigo destina-se a implantação da Faixa de Servidão do Interceptor de Esgotos Capivara – Trecho 39 A, localizada no município de Nerópolis/GO.

Art. 3º – Fica a concessionária autorizada a promover as medidas administrativas e judiciais necessárias à instituição de servidão administrativa de que trata este Decreto, podendo alegar o caráter de urgência, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 4º – A declaração de utilidade pública não exime a Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO do cumprimento das obrigações exigidas pelos órgãos e entidades da administração pública, necessárias à execução das obras e atividades previstas no parágrafo único do art. 2º deste Decreto.

Art. 5º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NERÓPOLIS, **Estado de Goiás**, aos 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2024.

GIL TAVARES
Prefeito de Nerópolis/GO

ANEXO ÚNICO
DECRETO Nº 019/2024

Trecho	Área	Matrícula	Limites, dimensões e confrontações
Faixa de servidão do interceptor de esgotos Capivara – trecho 39 A	5.432,19 m²	884 do CRI de Nerópolis	DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 8.183.653,10m e E 690.934,25m, localizado na divisa do imóvel; deste segue com azimute de 157°48'16" por uma distância de 77,78m, até o ponto P02, de coordenadas N 8.183.581,09m e E 690.963,63m ; deste segue com azimute de 189°18'12" por uma distância de 50,49m, até o ponto P03, de coordenadas N 8.183.531,26m e E 690.955,47m ; deste segue com azimute de 194°18'10" por uma distância de 116,88m, até o ponto P04, de coordenadas N 8.183.418,00m e E 690.926,60m ; deste segue com azimute de 191°27'23" por uma distância de 135,21m, até o ponto P05, de coordenadas N 8.183.285,48m e E 690.899,74m ; deste segue com azimute de 129°50'28" por uma distância de 5,98m, até o ponto P06, de coordenadas N 8.183.281,65m e E 690.904,33m ; deste segue com azimute de 110°11'24" por uma distância de 33,91m, até o ponto P07, de coordenadas N 8.183.269,95m e E 690.936,16m ; deste segue com azimute de 110°00'17" por uma distância de 110,05m, até o ponto P08, de coordenadas N 8.183.232,30m e E 691.039,57m ; deste segue com azimute de 107°28'45" por uma distância de 55,71m, até o ponto P09, de coordenadas N 8.183.215,57m e E 691.092,70m ; deste segue com azimute de 95°14'29" por uma distância de 78,33m, até o ponto P10, de coordenadas N 8.183.208,41m e E 691.170,71m ; deste segue com azimute de 156°24'21" por uma distância de 101,44m, até o ponto P11, de coordenadas N 8.183.115,46m e E 691.211,31m ; deste segue com azimute de 151°23'48" por uma distância de 110,17m, até o ponto P12, de coordenadas N 8.183.018,74m e E 691.264,05m ; deste segue com azimute de 209°20'00" por uma distância de 36,22m, até o ponto P13, de coordenadas N 8.182.987,16m e E 691.246,31m ; deste segue com azimute de 222°11'11" por uma distância de 6,49m, até o ponto P14, de coordenadas N 8.182.982,35m e E 691.241,95m ; deste segue com azimute de 334°31'42" por uma distância de 5,37m, até o ponto P15, de coordenadas N 8.182.987,20m e E 691.239,64m ; deste segue com azimute de 29°05'27" por uma distância de 36,12m, até o ponto P16, de coordenadas N 8.183.018,77m e E 691.257,20m ; deste segue com azimute de 331°23'48" por uma distância de 107,12m, até o ponto P17, de coordenadas N 8.183.112,81m e E 691.205,92m ; deste segue com azimute de 336°24'21" por uma distância de 98,15m, até o ponto P18, de coordenadas N 8.183.202,76m e E 691.166,63m ; deste segue com azimute de 275°14'29" por uma distância de 75,43m, até o ponto P19, de coordenadas N 8.183.209,65m e E 691.091,52m ; deste segue com azimute de 287°28'45" por uma distância de 56,49m, até o ponto P20, de coordenadas N 8.183.226,62m e E 691.037,64m ; deste segue com azimute de 290°00'17" por uma distância de 110,19m, até o ponto P21, de coordenadas N 8.183.264,31m e E 690.934,09m ; deste segue com azimute de 290°11'24" por uma distância de 34,96m, até o ponto P22, de coordenadas N 8.183.276,38m e E 690.901,28m ; deste segue com azimute de 309°50'28" por uma distância de 10,60m, até o ponto P23, de coordenadas N 8.183.283,17m e E 690.893,15m ; deste segue com azimute de 11°27'23" por uma distância de 138,94m, até o ponto P24, de coordenadas N 8.183.419,34m e E 690.920,74m ; deste segue com azimute de 14°18'10" por uma distância de 116,77m, até o ponto P25, de coordenadas N 8.183.532,49m e E 690.949,59m ; deste segue com azimute de 9°18'12" por uma distância de 48,54m, até o ponto P26, de coordenadas N 8.183.580,39m e E 690.957,44m ; deste segue com azimute de 337°48'04" por uma distância de 60,84m, até o ponto P27, de coordenadas N 8.183.636,73m e E 690.934,45m ; deste segue com azimute de 359°18'23" por uma distância de 16,38m, até o ponto P01, onde teve início essa descrição Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central - 51°00', Fuso 22, tendo como Datum o SIRGAS2000

Publicado por:
Daniela Braga Teles
Código Identificador:8420AB50

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA SEM DISPUTA Nº 003/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA SEM DISPUTA Nº 003/2024

Dispõe sobre a declaração de Dispensa sem disputa de licitação para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM. processo 3/2024.

O (a) Responsável Sr.(a) VANESSA LIMA DIAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.
CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;
CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
06.11	06.11.10.301.0084.2174.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	102	949,61
TOTAL				**949,61**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;
RESOLVE:
I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:
Empresa: AUTO POSTO MALONI LTDA
CNPJ/CPF: 11.690.729/0003-15

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	GASOLINA COMUM	LITRO		164,0100	5,7900	949,6179
Total							**949,6179**

Total	**949,6179**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA, 7 de janeiro de 2024.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:D3A23DD7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2024 - TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2024 PROCESSO Nº 6893/2023	
TOMADA DE PREÇOS	N° 011/2023
CONTRATANTE:	EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATADA:	**PLANA PROJETOS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 10.315.413/0001 - 19, sediada à Rua Venceslau Braz, Lote 2ªA, D. 35, Setor JK em Edeia - GO, neste ato representado pelo seu Sócio o Sr. **HARLEY ARANTES FERREIRA**, brasileiro, SOLTEIRO, residente e domiciliado na Av. Afonso Pena n°50, Ap.: 904, Bloco A, Residencial Manhattan II, Vila Alpes, Goiânia Goiás, CEP: 74.310 - 220, portador do RG n° 1927446 2ª Via e inscrito no CPF n° 549.456.151 - 87
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	**CONTRATAÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL E INTEGRAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL ADVINDO DE RECURSO PRÓPRIO E TRANSFERENCIA ESPECIAL PLANO DE AÇÃO Nº 09032023-032060**
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:	**22.13.15.452.303.1.133.44905100** **Ficha 181** **Fonte 278** **22.13.15.452.303.1.133.44905100** **Ficha 181** **Fonte 123**
VIGENCIA:	Até 31 DE DEZEMBRO DE 2024
VALOR:	**R$ 880.485,40 (oitocentos e oitenta mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos)**
DATA DA ASSINATURA	17/01/2024
ASSINATURAS:	MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE – PREFEITO MUNICIPAL - **PLANA PROJETOS E SERVIÇOS EIRELI** – **HARLEY ARANTES FERREIRA**

Piranhas, Estado de Goiás, 17 de JANEIRO de 2024.

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:B6E1E3C4